



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 às 11:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4376631: LEI ORDINÁRIA Nº 1.241, DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4376631>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



LEI ORDINÁRIA Nº 1.241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE
PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, em conformidade com o art. 215 da Constituição Federal, arts. 118 ao 122 da Lei Orgânica do Município e art. 47 do Sistema Municipal de Cultura – Lei Ordinária Municipal nº 918, de 26 de fevereiro de 2014, sendo instrumento de planejamento estratégico na execução da política cultural do município.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos, constituído conjuntamente pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em sintonia com a sociedade civil, por intermédio da 1ª Conferência Municipal de Cultura, 1º, 2º, 3º e 4º Fóruns Municipais de Cultura, bem como por duas Audiências Públicas, visa atender aos princípios do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com os Sistemas Estadual (SEC) e Nacional (SNC), considerando a cultura como direito constitucional da cidadania passo-torrense.

Art. 3º. É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

Art. 4º. São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade, notadamente:

- I – Diversidade das expressões culturais;
- II – Democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;
- III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

- V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII – Transversalidade das Políticas Culturais;
- VIII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX – Transparência e compartilhamento das informações;
- X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
- XII – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º. São diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Cultura:

- I – Organizar e sistematizar a Gestão Pública da Cultura no município;
- II – Promover ações que resultem na preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município;
- III – Criar mecanismos de fomento ao desenvolvimento artístico-cultural;
- IV – Promover ações de integração entre economia, cultura e turismo buscando consolidar produtos culturais e gerando, assim, renda e desenvolvimento;
- V – Sistematizar mecanismos de divulgação, comunicação e fruição da cultura local.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação, inclusive das instâncias de participação atribuídas pela Lei Municipal nº 918, de 26 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO, DAS METAS, MONITORAMENTO E RESULTADOS

Art. 7º. As metas, ações, prazos, monitoramento, acompanhamento e resultados esperados estão firmados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 8º. As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas.

§1º. Poderá ser criado um Comitê Executivo para o Plano Municipal de Cultura, com membros da administração municipal, dos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos Sistemas Setoriais de Cultura e de representantes de coletivos culturais para a discussão e proposição de ajustes e atualizações do Plano Municipal de Cultura.

§ 2º. As revisões serão realizadas nas Conferências de Cultura a cada 02 (dois) anos, sendo a primeira revisão na primeira Conferência convocada após a publicação desta Lei.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais coordenar o processo de avaliação geral do Plano Municipal de Cultura, a cada 5 (cinco) anos.

Art. 10. Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito do município.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

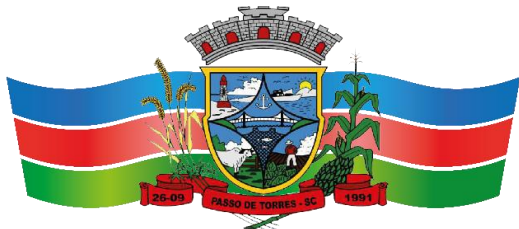
Passo de Torres, 12 de dezembro de 2022.

VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:3831155003
4

Assinado de forma digital por
VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:38311550034
Dados: 2022.12.12 16:29:34 -03'00'

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças**



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PLANO DE CULTURA



2022



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

DE PASSO DE TORRES/SC



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Valmir Augusto Rodrigues

Prefeito Municipal

Altemir Catel Cardoso

Vice-Prefeito

Karini Lummertz Colares

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jaime Luis da Silveira Batista

Gestor do Departamento de Cultura
da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Membros da Sociedade Civil

I. Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual e Comunicação:

- a) Titular: **Jonas Flausino**
- b) Suplente: **Norberto da Rosa Castro**

II. Artesanato e Cultura Popular:

- a) Titular: **Marilene de Souza**
- b) Suplente: **Ornelio Edvino Becker**

III. Música e Dança:

- a) Titular: **Ana Paula Barbosa**
- b) Suplente: **Rodrigo Maciel Silva**

IV. História, Literatura, Patrimônio Material e Imaterial:

- a) Titular: **Adriana Scheffer Teixeira**
- b) Suplente: **Manuel Roberto Escobar**

V. Associações e Entidades Culturais:

- a) Titular: **Joaquim Luiz dos Santos Moncks** (Representante da Casa do Poeta Brasileiro - POEBRAS - Nacional)
- b) Suplente: **Paulo Cezar Timm** (Representante da Casa do Poeta do Vale do Mampituba)

VI. Colônia de Pescadores Z-18:

- a) Titular: **Adriano Delfino Joaquim**
- b) Suplente: **Denise Delfino Joaquim**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Membros do Poder Público

VII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: **Jaime Luis da Silveira Batista**

b) Suplente: **Joseane Teixeira Maciel**

a) Titular: **Eliana Santos da Rosa Lummertz**

b) Suplente: **Karini Lummertz Colares**

VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

a) Titular: **Ana Lucia Clos Carvalho Joaquim**

b) Suplente: **Aline Andressa dos Santos Grossmann**

IX. Secretaria Municipal de Pesca:

a) Titular: **Ademilson Batista da Silva**

b) Suplente: **Bruno Zollin Fernandes**

X. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: **Roger Santos Maciel**

b) Suplente: **Ágata Antonio de Quadros**

XI. Biblioteca Pública Municipal:

a) Titular: **Vera Eni da Silva de Bovi**

b) Suplente: **Elisandra Lourenço de Souza Siqueira**



Assessoria & Consultoria

J.L. DA SILVEIRA BATISTA - ME

Jaime Luis da Silveira Batista

Empresário e Coordenador da Equipe Técnica

Odécia Almeida de Souza

Historiadora - Equipe Técnica

Sibeli Cardoso Borba Machado

Historiadora - Equipe Técnica

Ornédio Edvino Becker

Colaborador e revisor ortográfico



GESTÃO 2022

Roberto Biava

Presidente

Francisco Diello

Secretário-executivo

Helen Becker

Coordenadora de Turismo e Cultura

*A*presentação

Com base na dimensão da transversalidade da Cultura, a Administração Municipal de Passo de Torres implantou a Lei nº 918, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, com a missão de garantir a diversidade das expressões culturais, a fomentação, a cooperação, a descentralização, a democratização, a transparência, a ampliação e a universalização dos direitos culturais dos cidadãos previstos no Artigo 216-A da Constituição Federal, além da autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil, com perspectiva do desenvolvimento social e humano.

Uma das ações previstas na Lei do Sistema Municipal de Cultura é a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Ação que também está institucionalizada pela Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), o qual foi prorrogado até dezembro de 2022, e em seu Artigo 3º, § 2º e 3º, explicita que a vinculação dos Estados, Distrito Federal e Municípios às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento. Os entes da Federação que aderirem ao Plano Nacional de Cultura deverão elaborar os seus planos decenais.

Deste modo, o município de Passo de Torres apresenta seu Plano Municipal de Cultura (PMC), que estabelece princípios, objetivos, ações e metas para o desenvolvimento cultural do município para 10 (dez) anos (2022 a 2031), o qual foi construído com base em discussões ocorridas nas Conferências Municipais, Estaduais de Cultura, em Fóruns de Cultura, de Audiências Públicas e consolidadas no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). Por isso, o PMC reflete anseios e demandas de todo o município, com respaldo do poder público e da sociedade civil.

O intuito da Administração Municipal é estimular um debate entre os participantes da diversidade cultural: cidadãos, artistas, escritores, defensores do patrimônio material e imaterial, representantes de culturas tradicionais e populares, produtores, gestores culturais e consumidores de cultura. Um debate sobre instrumentos de planejamento que permitam ampla participação social na elaboração e na execução de políticas públicas.

A finalidade do Plano Municipal de Cultura é de planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente no município e na região, principalmente na Região das Torres e, mais amplamente, no Vale do Mampituba. E, desta forma, assegurar a continuidade das políticas para além das gestões governamentais.

O presente trabalho objetiva elencar, da maneira mais clara e coerente cabíveis, as possibilidades e as potencialidades culturais da comunidade passo-torrense.

A compilação terá início com um diagnóstico do que até aqui foi materializado em termos de ações desenvolvimentistas referentes ao segmento social aqui contemplado.

Esse panorama apresentado indica as potencialidades culturais do município, bem como trata de relacioná-las sob a perspectiva de uma aproximação de propósitos com os valores e potencialidades econômicos mais proeminentes do mesmo.

Assim sendo, é mister relacionar este potencial cultural local evidenciando a materialidade e imaterialidade patrimonial passo-torrense. Essa tarefa primordial é consolidada então, no formato das produções artístico-culturais de nossa gente, segmentadas em seus vários ramos de atuação, tais como a literatura, o artesanato, a música ou nosso conjunto arquitetônico mais característico.

Segue o presente destacando a “importância fundamental” de se criar um aparato legal e adequado à execução deste Plano Municipal de Cultura.

Relacionar objetivos, metas e diretrizes em conformidade com o ofício pretendido é, portanto, uma necessidade existencial do mesmo.

Gestar todo o melindroso processo que aqui se descreve é outra medida pontual a ser referida. Isto será explicitado por intermédio de um conjunto de informações que tenha como intuito indicar a feição do Sistema Municipal de Cultura, além de como implantá-lo, e ainda dar conta de indicar a forma de capacitação do gestor/operador da “empreitada cultural” aqui posta.

Adiante relacionadas serão as medidas possíveis, suficientemente capazes de atender tal demanda. Uma atenta observação dos verbos de ação delinearão os acertados passos desta caminhada. Igualmente substantivos fundamentais, tais como sustentabilidade, equilíbrio, consonância, turismo, economia, fomento, estruturação e acessibilidade agregarão valor às flexões verbais indicadas como pertinentes à feitura desse Plano.

Segue o presente informando o caráter universal de acessibilidade que o congrega e o contempla. Esta possibilidade ampla de acessar o sistema será melhor explicitada na forma de editais. Por sua vez, estes serão as cartilhas informativas de como “buscar” os recursos que o sistema, em sua integralidade, oferta.

Indicados serão também os recursos materiais (humanos/financeiros) cuja pertinência seja apontada, como também serão informados os mecanismos e fontes de financiamento de todo o sistema.

Por fim, nosso plano indicará a forma sistemática de avaliação, vigilância e monitoramento daquilo que se projetou construir, dentro da realidade cultural de nossa gente.

*P*alavras da Coordenadora de Turismo e Cultura da AMESC



A palavra cultura ultrapassa os limites da nossa imaginação. Nações e estados que não retratam seus modos e seus costumes desaparecem perante a história, e quem não tem história para contar não tem condições de deixar legados.

A Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC) caminha de mãos dadas aos municípios que buscam resgatar em seu processo de antropologia histórica, cultural e socioeconômico sua verdadeira vocação através de planos municipais de cultura que possam trazer uma mescla de passado, presente e futuro. O município de Passo de Torres é considerado a porta de entrada para o Estado vizinho, possui inúmeras características de base açoriana, pesqueira e campeira que no seu recorte geográfico conversam com os demais municípios vizinhos do extremo sul, tendo a condição de transpor seus costumes em eixo paralelo com o restante das cidades que descendem da imigração portuguesa.

Especificamente nestes quatro anos de atuação na AMESC como Coordenadora de Turismo e Cultura da associação e como conselheira estadual de turismo na Agência de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Santa Catarina (SANTUR), envolta nas bandeiras regionalizadas das políticas públicas de cultura no estado, pude acompanhar o intenso e pujante movimento do Conselho Municipal de Política Cultural de Passo de Torres formado pelos membros da sociedade civil e da gestão municipal que muito dialogaram e mergulharam no processo da segmentação da história de sua cidade resgatando ao cidadão passo-torrense o sentimento de pertencimento e conhecimento dos seus antepassados. Gostaria de parabenizar a todos os atores envolvidos, em especial ao gestor público Jaime Batista que muito me aproximou da sociedade civil, me oportunizando conhecimento e cultura.

O objetivo da AMESC é apoiar os gestores culturais com capacitação, *workshops*, *meetings* e saraus literários que auxiliem no desenvolvimento cultural na sociedade. Se faz necessário entender que o Plano municipal de Cultura é um organismo vivo e que este processo

não se encerra por aqui, ele precisa ser alimentado junto à sua população, assim como é preciso atualizá-lo e reformulá-lo constantemente.

Aproveito para parabenizar o prefeito Valmir Augusto Rodrigues que se mostra a cada dia um gestor preocupado em valorizar os talentos da terra e manter as políticas públicas culturais abertas e em discussão para a população de Passo de Torres.

Helen Becker

Coordenadora de Turismo e Cultura

*P*alavras de Cristiane Tonetto Biléssimo (in memoriam)¹



No ano de 2015 completo 10 anos de trabalho na Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense e tenho aprendido diariamente ao longo destes anos. Eu sempre acreditei no desenvolvimento turístico da região Caminho dos Canyons. Nesta caminhada, com o tempo fui percebendo que era impossível tratar de turismo sem sistematizar as áreas culturais dos municípios, por isso tratei de articular todas as estratégias possíveis para coordenar o fortalecimento regional integrado do turismo e da cultura na AMESC.

Especificamente nestes dois anos de trabalho para a implementação dos Sistemas Municipais de Cultura que nos foram possibilitados pelas gestões de presidência do prefeito Evandro Scaini e do prefeito Antônio João de Fáveri, o objetivo da AMESC foi munir os gestores culturais de capacitação e assessoria para um processo eficiente e coerente de implantação dos SMCs, ou seja, não buscamos dar “receitas prontas” e sim, ensinar a construí-los. Alguns gestores souberam aproveitar as oportunidades e produziram um processo de planejamento participativo e democrático.

A AMESC buscou oferecer os instrumentos e mecanismos necessários de forma igualitária para cada município realizar seu planejamento cultural para os próximos 10 anos. Porém, é preciso ter clareza que esse processo não se encerra por aqui, com a entrega deste material, porque é necessário dar continuidade no processo de inventariação e diagnóstico situacional da cultura em cada município e validação deste plano junto à sua população, assim como é preciso atualizá-lo e reformulá-lo constantemente pois, do contrário, será só mais um “plano de gaveta”, sem nenhuma ação efetiva e enriquecedora para o fortalecimento das áreas culturais.

¹ Gerente executiva da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense em 2016 e Coordenadora de Turismo e Cultura da AMESC de 2006 a 2016. Foi grande incentivadora, articuladora e supervisora dos Planos de Cultura dos 15 municípios da AMESC. Faleceu em 31 de maio 2016.

Reforço que o cumprimento das metas e ações destes planos dependem principalmente dos gestores e atores culturais que conduzirem, monitorarem e fiscalizarem a sua execução. Se houver acomodação e falta de comprometimento, as políticas públicas previstas não se efetivarão.

Sabemos que infelizmente algumas áreas, como, por exemplo, a cultura, ainda não são prioritárias para alguns administradores mas, para mudar esta realidade é preciso “vestir” literalmente a “camisa da cultura” e provar que ela é parte integrante e indispensável do desenvolvimento do Estado e que este tem o compromisso de garantir com que os direitos culturais previstos na Constituição Federal de 1988 sejam cumpridos.

Coloco-me a disposição como Coordenadora de Cultura e Turismo da AMESC para contribuir com a execução destes planos, buscando novas capacitações, informações e parcerias que venham a somar e tornar cada vez mais a região “Caminho dos Canyons” referência de Gestão Pública Cultural.

Cristiane Tonetto Biléssimo (*in memoriam*)

Coordenadora de Turismo e Cultura da AMESC

(de 2006 a 2016)

*P*alavras do Prefeito



Falar de plano é falar de desenvolvimento, falar de cultura é falar da identidade do nosso povo. É com grande esforço e dedicação que estamos conseguindo realizar o Plano Municipal de Cultura de Passo de Torres, fruto de um trabalho desenvolvido em parceria com a AMESC.

Desde que assumimos o governo procuramos desenvolver ações necessárias para a melhoria de nossa cidade, garantindo o melhor possível em todos os setores. Procuramos sempre renovar nossos desafios. A cultura, a partir de agora, está organizada, garantindo ações e recursos que serão revertidos em direitos do cidadão. Acredito na participação e boa vontade do povo, que deve se comprometer com o coletivo e trabalharmos juntos, sociedade civil e poder público, decidindo sobre o futuro de Passo de Torres.

Passo de Torres cresce desde seu alvorecer e conta com cidadãos talentosos que têm o direito de colocar em prática a sua arte, sendo protagonistas. Assim como todos, devemos ter a garantia de usufruir da cultura como espectadores. O Plano Municipal de Cultura vem sanar essa necessidade, galgando metas importantes e fazer do nosso município um lugar bom de se viver, com oportunidades.

A recompensa do trabalho é a consciência do dever cumprido e o nosso dever é contribuir para a construção de uma sociedade justa e solidária. A cultura garante tudo isso. E o Plano Municipal de Cultura é mais um marco na história passo-torrense.

Valmir Augusto Rodrigues

Prefeito Municipal de Passo de Torres

*P*alavras da Secretária Municipal de Educação e Cultura



O setor cultural de Passo de Torres está fazendo história. O Plano de Cultura será o divisor de águas, pois o que já estava organizado será mais ainda a partir de sua aprovação. É muito importante para o município ter uma legislação que norteie e estabeleça as ações culturais por um período de dez anos, isso significa gerar condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso a elas.

A nossa Lei do Sistema Municipal de Cultura, que foi sancionada desde 2014, fez com que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), a qual honrosamente sou secretária, focasse cada vez mais em um setor essencial para a harmonia da sociedade. Elaboramos marcos legais que garantiram maturidade e experiência, documento preparado por muitas mãos e em muitas etapas.

O Departamento de Cultura da SMEC está cada vez mais evoluído, como um filho que não sabia andar e hoje avançamos vários passos. A exemplo temos a nossa Biblioteca Pública revitalizada, a Banda Marcial mais ampla, o Coral Municipal com muita qualidade e dedicação, as danças tradicionais e folclóricas cada vez mais empolgantes, o Brique Mais Cultura com mais edições na praça, e muitos projetos que acontecerão.

Todas as classes artísticas e o nosso Patrimônio Histórico terão garantias de recursos para desenvolver e zelar com carinho aquilo que é nosso. A sociedade civil merece trabalhar os seus saberes e fazeres, o nosso patrimônio histórico material e imaterial serão preservados. Muitas produções se realizarão.

A valorização cultural e histórica é instrumento essencial na construção de uma sociedade consolidada em bases sólidas e preparada para o futuro. É fundamental que a população tenha conhecimento sobre raízes e tradições, pois a cultura permite a construção de

linguagens, crenças e hábitos em um ambiente social, tornando a vida mais bonita pela diversidade presente entre nós, cada qual com sua raça, língua, costumes e é por meio da educação que as crianças devem conhecer e valorizar as culturas presentes em nosso meio.

Tudo isso só será possível com a participação da sociedade civil que construiu este Plano juntamente com a administração pública, garantindo uma política pública de qualidade, bem planejada e que valorize a cultura existente.

Diante de toda esta trajetória de estudos, discussões e pesquisas para que este Plano chegasse até a fase final, eu não poderia deixar de registrar a minha gratidão e reconhecimento ao amigo e colega Jaime Batista, pela dedicação e parceria de tantos anos que trabalhamos juntos.

Obrigada a você por tudo, e parabéns à Cultura passo-torrense!

*P*alavras do Gestor Municipal



Desde 2013 o Extremo Sul Catarinense vem desenvolvendo ações em prol do setor cultural. Em 2015 passou por um momento histórico, pois o associativismo se fez valer no seu mais verdadeiro conceito, e todos os 15 municípios aprovaram suas Leis do Sistema de Cultura, com alguns Conselhos de Políticas Culturais instituídos e com seus Planos de Cultura elaborados e a grande maioria aprovados. Esse esforço se iniciou com a unanimidade dos prefeitos que viram a necessidade de se trabalhar com políticas públicas voltadas à cultura.

Não faz muito tempo que a cultura no Brasil era usufruída só por quem tinha dinheiro para pagar um preço alto, excluindo, em consequência, a maioria da população brasileira. Isso está mudando graças à algumas ações que culminaram na participação da sociedade civil debatendo e deliberando sobre temas que são misteres para a valorização da cultura local, regional e nacional. O artesanato é um bom exemplo dessa mudança, pois para alguns detentores de produções e pesquisas, a cultura popular nem era considerada como arte. Partimos para uma fase em que quebramos com alguns paradigmas nos remetendo ao célebre Nelson Rodrigues, que dizia: “o brasileiro tem síndrome do cidadão vira-latas”. Ou seja, aquele que vê a “cultura” na sua frente, mas não se considera protagonista. Ou ainda, aquele cidadão que não entra num teatro, por exemplo, porque acredita que não é o seu ambiente, o seu grupo social.

Em Passo de Torres se quebraram, e ainda se quebrarão, paradigmas com o Plano Municipal de Cultura em prática. Os quinze municípios da AMESC estão cada vez mais integrados formando uma rede cultural, fortalecendo a região com as potencialidades culturais, utilizando essa ferramenta que culminará no desenvolvimento regional, garantindo recursos que serão de muita importância e, principalmente, com respaldo legal.

A cultura, na região do Caminho dos Canyons, tomou um novo rumo, já está inclusive na pauta de outros setores. A exemplo disso temos a cultura como o quarto pilar da sustentabilidade, juntamente com a questão social, ambiental e econômica. A cultura está na pauta também da municipalidade de Passo de Torres. Está, na prática, cumprindo o direito de todos os cidadãos, contemplando a democracia, a inclusão, a diversidade e fortalecendo a identidade cultural da região do “Vale Sagrado do Mampituba”.

Jaime Luis da Silveira Batista

Gestor do Departamento de Cultura
da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Mapa dos municípios que compõem a AMESC	37
Mapa 2 - Núcleos terciários de colonização açoriana surgidos após 1880, em Santa Catarina,	41
Mapa 3 - Santa Catarina	94
Mapa 4 - Extremo Sul Catarinense	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Aspectos gerais e históricos do município de Passo de Torres	51
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População total de Passo de Torres, no período de 1980 a 2010.....	96
--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Tridimensionalidade da Cultura	27
Figura 2 - Estrutura do Sistema Nacional de Cultura	28
Figura 3 - Imigrantes portugueses das Ilhas dos Açores esperando o navio para o Brasil,.....	40
Figura 4 - Aquarela de Jean-Baptiste Debret “A entrada pelo Norte: Rio Mampituba”, 1825	47
Figura 5 - Brasão de Passo de Torres	53
Figura 6 - Bandeira de Passo de Torres	54
Figura 7 - Esboço da casa de pedras de Manoel Militão Rodrigues da Silva e Maria Gertrudes no Morro dos Macacos	106
Figura 8 - Planta baixa da casa de pedras de Curralinhos (50x24m aprox.), paredes de 30/40 cm de espessura	106
Figura 9 - Ruínas da casa do Morro dos Macacos.....	107
Figura 10 - Pedro China e a história oral com alunos da Escola Vila Nova	108
Figura 11 - Igreja de Curralinhos	108
Figura 12 - Projeto da Capela de Curralinhos em 1944	109
Figura 13 - Arquiteto Simon Gramlich.....	110
Figura 14 - Desenho Igreja da Comunidade de Curralinhos de autoria de Jorge Herrmann..	111
Figura 15 - Ponte Pênsil no ano de 1965	111
Figura 16 - Local da ponte pênsil antes da construção.....	112
Figura 17 - Desenho de Jorge Herrmann - Ponte Pênsil	112
Figura 18 – Ponte Pênsil atual	113
Figura 19 - Desenho da Ponte Pênsil de Renata Reis, 2019.....	113
Figura 20 - - Ponte Pênsil com a iluminação de Natal em 2021 - lado de Passo de Torres ...	114
Figura 21 - Ponte Pênsil com a iluminação de Natal em 2021 vista do meio do rio Mampituba	114
Figura 22 - De cima da Ponte Pênsil com a iluminação de Natal em 2021.....	115
Figura 23 - Foto tirada depois do acidente, ocorrido em 22 de dezembro de 1984	116
Figura 24 - - Historiador Jaime Luis Batista lembra da repercussão.....	117
Figura 25 - Ex-prefeito Santos: "Lembro do banho que levei"	118
Figura 26 - Ponte virou ponto turístico da região.....	119
Figura 27 - Janir, o trovador da ponte	120
Figura 28 – Ponte pênsil nova caída e ao lado a ponte pênsil antiga, ainda servindo de passagem.....	120
Figura 29 - Sedinha até apareceu numa das trovas.....	121
Figura 30 - Dona Maria se irrita com quem atravessa correndo	122
Figura 31 - Imagens sagradas "vigiam" a ponte	123
Figura 32 – Fotos da ponte em construção, 2006.....	126
Figura 33 - Inauguração da ponte de concreto para veículos e pedestres, 2007.....	127
Figura 34 - Obra dos Molhes do Mampituba	128
Figura 35 - Ato de inauguração dos Molhes do Rio Mampituba	128
Figura 36 - Molhes do Mampituba com baleeiras movidas a motor, 1978.....	129
Figura 37 - Elsa Menezes da Silva durante a produção, em 2020 e o monumento "O Açorita".	130
Figura 38 - Mosaicos de Flávia Chaves.....	131
Figura 39 - Mural da História da Pesca de Passo de Torres	132
Figura 40 - Inauguração do Mural da História da Pesca	133
Figura 41 - Sala da Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja, 2022.....	134

Figura 42 - Ney Azambuja em sua casa em Passo de Torres	135
Figura 43 – Praça dos Pescadores - fotografia aérea - 2015.....	137
Figura 44 - Rock na Concha na Praça dos Pescadores, 2018	138
Figura 45 - Terno de Reis do Centro de Passo de Torres	140
Figura 46 - Capela de São Sebastião	141
Figura 47 - Reunião da Família Ribeiro	141
Figura 48 - O Grupo Escolar Vila Nova no 22º Açor	142
Figura 49 - Grupo Raízes Açorianas na Festa de Navegantes em Passo de Torres, 2019	143
Figura 50 - 1º Festival do Folclore	146
Figura 51 - Artesanato de fibras de taboa e butiazeiro	147
Figura 52 - Taboa do Passo de Fibra	148
Figura 53 - Dona Ieda e seu marido com o artesanato de taboa no Desfile Cívico Cultural, 149	
Figura 54 - Produção artesanal de fibra de taboa e butiazeiro das artesãs do Passo de Fibra 149	
Figura 55 - Entrega do troféu Açorianidade em 2021	150
Figura 56 - Atelier de Mosaico de Flávia Chaves, 2021	151
Figura 57 - Atelier de Mosaico de Flávia Chaves - com a escada, 2021.....	152
Figura 58 - Banda Marcial de Passo de Torres.....	152
Figura 59 – Coral de Passo de Torres no ano de 1997	154
Figura 60 - O atual Coral de Passo de Torres.....	155
Figura 61 - Logomarca do Brique + Cultura no Passo	157
Figura 62 - Brique + Cultura no Passo, 2016	158
Figura 63 - Músico e expositores do Brique + Cultura no Passo, 2022	158
Figura 64 - Roda de Tambores no Brique, 2022	159

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
PALAVRAS DA COORDENADORA DE TURISMO E CULTURA DA AMESC	10
PALAVRAS DO PREFEITO	14
PALAVRAS DO GESTOR MUNICIPAL	17
1 O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSO DE TORRES.....	26
1.1 INTRODUÇÃO	26
1.2 CONCEITOS E DISCUSSÕES SOBRE CULTURA E CULTURA POPULAR.....	28
1.3 A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	31
1.4 CONCEPÇÃO DE POLÍTICA CULTURAL.....	32
2 SOBRE A REGIÃO E O MUNICÍPIO	33
2.1 REGIÃO DO VALE DO MAMPITUBA	33
2.1.1 <i>O Vale Sagrado do Mampituba.....</i>	33
2.2 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTRE-MO SUL CATARINENSE (AMESC).....	37
2.3 POVOAMENTO VICENTISTA E AÇORIANO EM SANTA CATARINA.....	39
2.4 IMIGRAÇÃO EUROPEIA EM SANTA CATARINA A PARTIR DO SÉCULO XIX	42
2.5 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	44
2.5.1 <i>O Passo de Torres</i>	44
2.5.2 <i>Gentílico.....</i>	50
2.5.3 <i>Formação administrativa.....</i>	50
2.5.4 <i>Dados gerais do município.....</i>	50
2.5.5 <i>Símbolos.....</i>	52
2.5.5.1 <i>Brasão</i>	52
2.5.6 <i>Legislação do setor cultural do município.....</i>	54
2.5.6.1 <i>Seção da Cultura da Lei Orgânica do Município.....</i>	54
2.5.6.2 <i>Estrutura administrativa do município de Passo de Torres com foco na estrutura do Órgão Gestor da Cultura.....</i>	55
2.5.6.3 <i>Seção da Cultura do Plano Diretor do Município.....</i>	59
2.5.6.4 <i>Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura</i>	61
2.5.6.5 <i>Decreto de regulamentação do Fundo Municipal de Cultura.....</i>	82
2.5.6.6 <i>Lei da criação da Biblioteca Pública Municipal</i>	92
2.5.6.7 <i>Lei que denomina a Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja</i>	92
2.6 DADOS GEOGRÁFICOS	93
2.6.1 <i>Principais distâncias</i>	93
2.6.2 <i>Área Física</i>	94
2.7 DADOS ECONÔMICOS	95
2.8 DADOS POPULACIONAIS.....	96
3 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO.....	97
3.1 O PATRIMÔNIO CULTURAL	99
3.1.1 <i>Patrimônio Cultural Material</i>	104
3.1.1.1 Patrimônio Histórico: Arquitetura	104
3.1.1.1.1 <i>Arquitetura Civil: Ruína do Morro dos Macacos.....</i>	104
3.1.1.1.2 <i>Arquitetura Religiosa.....</i>	108
3.1.1.1.3 <i>Arquitetura viária.....</i>	111
3.1.1.1.3.1 <i>Ponte Pênsil.....</i>	111
3.1.1.1.3.2 <i>Ponte para veículos e pedestres</i>	126
3.1.1.1.4 <i>Arquitetura hidráulica.....</i>	127
3.1.1.1.4.1 <i>Molhes do Mampituba.....</i>	127
3.1.1.1.5 <i>Monumentos.....</i>	129

3.1.1.5.1	<i>O Açorita: Monumento ao Pescador</i>	130
3.1.1.5.2	<i>Mural da História da Pesca</i>	131
3.1.2	<i>Espaços Culturais</i>	133
3.1.2.1	Biblioteca	133
3.1.2.1.1	<i>A Patrona Ney Azambuja</i>	134
3.1.2.2	Praça pública com representatividade.....	137
3.2	O PATRIMÔNIO IMATERIAL	138
3.2.1	<i>Manifestações Folclóricas</i>	139
3.2.1.1	Terno de Reis.....	139
3.2.1.2	Boi de Mamão da família Ribeiro.....	140
3.2.1.3	Grupo Municipal Raízes Açorianas de Passo de Torres	142
3.2.1.4	Festival do Folclore - APAE - Passo de Torres	145
3.2.2	<i>Manifestações Culturais</i>	146
3.2.2.1	Artesanato.....	146
3.2.2.1.1	<i>Passo de Fibra</i>	147
3.2.2.2	Artes plásticas.....	151
3.2.2.2.1	<i>Atelier de Mosaico Flávia Chaves</i>	151
3.2.2.3	Música	152
3.2.3	<i>Eventos Consolidados no Município</i>	156
3.2.4	<i>Feiras</i>	157
3.2.4.1	Brique + Cultura no Passo	157
4	A GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA: DESAFIOS E ENFRENTAMENTOS...	160
4.1	PATRIMÔNIO CULTURAL: INTER-RELAÇÃO ENTRE A DIMENSÃO MATERIAL E IMATERIAL	160
5	DIRETRIZES E PRIORIDADES	164
6	METAS E AÇÕES	165
7	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	175
7.1	RECURSOS MATERIAIS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECES-SÁRIOS	175
7.2	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	175
7.3	INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	176
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	177
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	178

1 O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSO DE TORRES

1.1 INTRODUÇÃO

A sociedade é o resultado de processos culturais, ou seja, da construção humana. A compreensão da sociedade somente é possível se nos referirmos a agrupamentos humanos específicos cada um com sua cultura, sua visão de humanidade e de mundo.

É por meio da cultura que o indivíduo formará sua escala de valores, sua visão do mundo; sua relação com a sociedade e com o ambiente, definindo o referencial para o contrato social, feito por regras legais ou morais, que determinará a maneira de agir de uma pessoa ou de uma coletividade.

A cultura abrange todas as esferas da atividade humana, das relações sociais às técnicas de produção e de trabalho, da moral à religião, da linguagem às artes, dos hábitos e costumes ao imaginário, da ciência à filosofia. Nesta perspectiva, podemos considerar que existem muitas “culturas” que construídas historicamente reúnem todos os resultados das experiências humanas e todo o conhecimento humano.

Dimensão Simbólica: é relacionada à capacidade de criar e simbolizar da humanidade, dando uma amplitude universal aos direitos do homem como ser, individual e coletivo.

Dimensão Cidadã: assegura a produção e o acesso aos bens universais, como também, o direito à participação, ao acompanhamento e fiscalização na execução das políticas culturais, para que haja anuência nas decisões do poder público e sociedade.

Dimensão Econômica: organização de cadeias produtivas haja em vista que a cultura é um dos segmentos que mais cresce no mundo, sendo um dos principais fatores de desenvolvimento econômico e social; coloca a cultura como fonte imprescindível da nova economia.

A cultura como elemento fundamental para a humanização. Portanto, o crescimento econômico deve estar associado à identidade e à diversidade das comunidades envolvidas.

Com base nestes conceitos e na dimensão da tridimensionalidade da cultura, a Administração Pública Municipal procedeu à criação e implantação do Sistema Municipal de Cultura, que tem a missão de garantir, ampliar e universalizar os direitos culturais dos cidadãos previstos na Constituição Federal, na perspectiva do desenvolvimento social e humano.



Figura 1 - Tridimensionalidade da Cultura
 Fonte: Cartilha do Sistema Nacional de Cultura

Considerando para isso as determinações do Artigo 216-A da Constituição Federal que estabelece, em função da criação do Sistema Nacional de Cultura, que os Estados e Municípios deverão organizar seus respectivos Sistemas de Cultura em leis próprias, obedecendo às estruturas definidas no Sistema Nacional:

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

- I - órgãos gestores da cultura;
- II - conselhos de política cultural;
- III - conferências de cultura;
- IV - comissões intergestores;
- V - planos de cultura;
- VI - sistemas de financiamento à cultura;
- VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
- VIII - programas de formação na área da cultura; e
- IX - sistemas setoriais de cultura.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil. Seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais.

É uma estrutura que integra, articula e organiza a gestão cultural, aproximando as três esferas de governo e a sociedade civil.



Figura 2 - Estrutura do Sistema Nacional de Cultura
Fonte: Cartilha do Sistema Nacional de Cultura

1.2 CONCEITOS E DISCUSSÕES SOBRE CULTURA E CULTURA POPULAR

Em um país tão grande como o Brasil sabemos que existiram e existem diferentes formas de viver, sentir e fazer cultura, diante de toda esta diversidade. Neste contexto, inicialmente busca-se refletir sobre a concepção antropológica de cultura apresentada por Brandão. O autor enfatiza que a cultura está no que nós fazemos ao transformarmos as coisas da natureza em objetos da cultura, por meio do nosso trabalho. Ela se manifesta em tudo o que nós nos transformamos ao criarmos as nossas próprias formas simbólicas e reflexivas de convivermos uns com os outros. (BRANDÃO 2008, p. 31).

Brandão (2008) destaca que nós estamos acostumados a atribuir qualidades às diferentes culturas humanas, porém ele justifica que as culturas humanas são diferentes e essa diversidade não deve gerar desigualdades, pois, geralmente, tomamos modelos comparativos, tendo como referência a nossa própria cultura, e isso faz com que diante das diversas manifestações culturais, o nosso olhar muitas vezes seja de estranhamento.

No entanto, precisamos compreender que as diferentes formas de produção cultural são variações das sociedades, e devemos respeitá-las e problematizá-las, entendendo as

dimensões sociais, econômicas, políticas e culturais que estão intrínsecas nos produtos e, principalmente, nos produtores culturais.

A partir desta concepção de cultura, cabe-nos reflexões sobre o conceito de Cultura Popular. Santos (1986) apresenta uma reflexão sobre a trajetória histórica deste conceito, reforçando a definição de que a Cultura Popular sempre esteve contraposta à existência de uma cultura de elite: a cultura erudita.

Arantes (1988) destaca que para muitos pesquisadores as manifestações culturais “tradicionais” são como resíduo da cultura “cultura” de outras épocas, filtrada ao longo do tempo pelas sucessivas camadas da estratificação social.

Outros autores tratam desta dualidade contraditória em relação ao conceito de cultura popular, citando que a vertente folclorista busca eternizar a cultura popular como tradição que deveria ser cristalizada em seu tempo e espaço. Neste viés, a cultura popular se converteria em um passado inarredável, completo, no presente. (ARANTES, 1988, p. 17).

No livro *Cultura Popular no Brasil* os autores conceituam cultura popular como sinônimo de cultura do povo, uma prática própria de grupos subalternos da sociedade. Entretanto estes autores problematizam a visão da cultura popular tratada como algo pitoresco, arcaico, anacrônico, inculto. Enfim, algo superado e em estado de deterioração. (AYALA e AYALA, 2002, p. 10).

Partindo desse pressuposto, pode-se dizer que o meio rural é considerado o local privilegiado desta cultura considerada popular, devido à suposição de que o homem do campo seria mais conservador, tradicional, ingênuo, rude e inculto, atributos tidos por muitos como caracterizadores do folclore. E, assim, os folcloristas na década de 1950 no Brasil viam a modernização e a urbanização das cidades como uma ameaça ao desaparecimento das tradições populares que para eles só sobreviveriam em um ambiente "isolado e atrasado". Por isso, ocorreram alguns movimentos nesta época para registrar e preservar estas tradições. (AYALA e AYALA, 2002, p. 18).

ARANTES (1988) contribui com esta reflexão afirmando que pensar a “cultura popular” como sinônimo de “tradição” é reafirmar constantemente a ideia de que a sua Idade de Ouro se deu no passado. Em consequência disso, as sucessivas modificações que necessariamente passaram esses objetos, concepções e práticas não podem ser compreendidas, senão como empobrecedoras. Aquilo que se considera como tendo tido vigência plena no passado só pode ser interpretado, no presente, como curiosidade.

Contraopondo-se à ideia de cultura popular apenas como tradição, Canclini (2000), salienta que atualmente as culturas camponesas e tradicionais já não representam a parte

majoritária da cultura popular. As tradições se reinstalam mesmo além das cidades em um sistema interurbano e internacional de circulação cultural.

Para Canclini (2000), essa preocupação dos folcloristas com a conservação costuma vir acompanhada da noção de folclore como um conjunto de objetos, de produtos cristalizados, pouco importando o contexto social e quem os produz. Um dos primeiros obstáculos para o conhecimento folclórico procede do recorte do objeto de estudo. Deste modo, o folclore era concebido como propriedade de grupos indígenas ou camponeses isolados e autossuficientes, cujas técnicas simples e a pouca diferenciação social os preservariam de ameaças modernas. Os folcloristas deste período se interessam mais pelos bens culturais, objetos, lendas e músicas que pelos agentes que os geram e consomem. (CANCLINI, 2000, p. 211).

Na obra *O que é folclore?* Brandão (1982) estabelece o percurso histórico desta denominação que já foi entendida entre tantas outras formas, enquanto cultura primitiva. Como uma disciplina diferenciada de uma ciência, a antropologia ou ainda como uma nomenclatura dada à cultura popular.

Entretanto, Brandão segue argumentando que no decorrer dos anos a ideia de folclore apenas como tradição popular estendeu-se a outras dimensões. Dimensões mais atuais, associadas à vida do povo, à sua capacidade de criar e recriar. A partir daí tudo aquilo que, existindo como forma peculiar de sentir e pensar o mundo, existe também como costumes e regras de relações sociais. (BRANDÃO, 1982, p. 30).

Fica evidente, portanto, que não podemos perceber no folclore e na cultura popular as tradições que os ligam apenas ao passado, devemos evitar os reducionismos nas concepções de cultura. Destaca-se aqui que ocorreram modificações na forma de pensar a cultura popular. Ayala e Ayala (2002) no livro *Cultura Popular no Brasil* relatam as experiências de vários pesquisadores sobre o folclore brasileiro, como também o fez em suas propostas Amadeu Amaral para as mudanças de sentido na abordagem. O autor enfatiza a necessidade de que os registros e a análise de uma manifestação cultural popular levassem em conta outras manifestações, os costumes, as crenças e as práticas que as acompanhassem e explicassem, ou seja, aquilo que podemos chamar de contexto cultural.

O folclore passa a ser definido conforme Brandão (1982) “como uma linguagem que o uso torna coletiva”, são símbolos normatizados através dos quais as classes populares se expressam e repassam de geração em geração e modificam de acordo como o contexto social.

Se seguirmos uma visão inicial acerca da concepção de folclore, contribuiremos para priorizar os produtos em detrimento dos produtores e, assim, a valorização se daria pela sua repetição e não pela sua transformação. Canclini (2000) nos alerta que é possível construir

uma nova perspectiva de análise do tradicional ou popular levando em conta suas interações com a cultura da elite e com as indústrias culturais.

E é neste sentido que Canclini (2000) discute a ideia de que a luta pela manutenção da tradição enquanto “pureza absoluta” da cultura popular significa estagnação. Ele defende os hibridismos culturais, no seu entendimento o que existe de melhor é o misturado, as identidades híbridas são mais interessantes, pois mudam, são criativas e flexíveis.

Do mesmo modo, atualmente existem estudiosos que consideram as transformações das culturas em diferentes temporalidades e contextos sociais. Ayala e Ayala (2002) concordam que as práticas culturais populares, na verdade, modificam-se juntamente com o contexto social em que estão inseridas, sem que isso implique necessariamente sua extinção.

Arantes (1988) contribui com esta discussão afirmando que embora se procure ser fiel à “tradição”, ao “passado”, é impossível deixar de agregar novos significados e conotações ao que se tenta reconstruir. Para ele, essa forma de pensar a cultura pressupõe que ela seja passível de cristalização, permanecendo imutável no tempo a despeito das mudanças que ocorrem na sociedade. (ARANTES, 1988, p. 21).

O autor reforça ainda que a cultura é um processo dinâmico; transformações (positivas) ocorrem, mesmo quando intencionalmente se visa congelar o tradicional para impedir a sua deterioração. (ARANTES, 1988, p. 21).

Neste viés, é preciso considerar a cultura popular enquanto produção também no presente. Assim, se a delimitação da cultura popular não pode estar baseada exclusivamente no tipo de interesses da classe que veicula, também não pode ser feita a partir de características que a vinculem rigidamente ao passado. Critérios como a origem rural, o caráter tradicional, a antiguidade, a preservação pela imitação, a manutenção de concepções ou práticas arcaicas, próprias a condições de existência já extintas ou em vias de desaparecimento, resultam em um enfoque que congela a cultura no passado. Esquecendo que, como toda cultura, ela só se mantém na medida em que for reproduzida, reelaborada permanentemente, e que necessariamente se transforma quando se modificam as condições histórico-sociais no âmbito das quais é produzida. (AYALA E AYALA, 2002, p. 62).

1.3 A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura. Sua organização é de responsabilidades do órgão gestor da política cultural, que submete à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, reafirmando o

princípio democrático e participativo. Deve ser construído com base nas diretrizes deliberadas pelas Conferências Municipais de Cultura e nas estratégias formuladas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Neste sentido o Plano de Cultura envolve o planejamento e a implementação de políticas de longo prazo (10 anos) para a proteção e promoção da diversidade cultural. Com a aprovação do plano, pela Câmara de Vereadores, esse processo avança politicamente, ganha estabilidade jurídica e tem assegurada a sua continuidade enquanto política de Estado.

Dentre as principais finalidades do Plano Municipal de Cultura estão:

- O fortalecimento institucional e a definição de políticas que assegurem o direito constitucional à cultura;
- A proteção e a promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística e cultural;
- A ampliação do acesso à produção e fruição da cultura em todo o território;
- A inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- O estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

1.4 CONCEPÇÃO DE POLÍTICA CULTURAL

As políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

As especificidades das políticas públicas culturais precisam ultrapassar os objetivos da promoção das artes e da proteção do patrimônio para alcançar o desenvolvimento pleno das comunidades. A gestão pública da cultura se coloca deste modo, como instrumento de ação para incrementar atividades em todos os setores da administração e oferecer perspectivas novas para os mesmos, no sentido da melhoria da qualidade de vida da população, da qualidade das relações humanas e sociais, da valorização dos espaços comunitários, da humanização da vida urbana, da abertura de alternativas de desenvolvimento econômico.

2 SOBRE A REGIÃO E O MUNICÍPIO

2.1 REGIÃO DO VALE DO MAMPITUBA

2.1.1 O Vale Sagrado do Mampituba

Renato Esteckert de Oliveira²

Lembro de quando conheci Torres. Foi pelos meados dos anos 1960. Torres representava um certo mito. Ainda não havia entre as pessoas o fascínio por “praia”, que hoje mobiliza multidões. Mesmo estando a pouco mais de 20 km do mar em linha reta, minha família era a única família turvense que veraneava na praia, aproveitando a casa que meu avô possuía em Arroio do Silva, então um pequeno balneário no município de Araranguá. Ali desenvolvi minha atração pelo mar. O que atraía em Torres era algo próximo do mítico, que impunha um certo distanciamento e respeito. Em primeiro lugar, era no Rio Grande do Sul, o que significava ser algo diferente. Para quem era nascido em meio aos descendentes dos imigrantes italianos desta parte de Santa Catarina, tudo o que era do Rio Grande do Sul era, em princípio, diferente, apesar da proximidade geográfica. Turvo, que então ainda incluía Timbé do Sul como seu distrito, confinava com o município de Bom Jesus, o primeiro vilarejo do outro lado da divisa entre os dois estados, depois de findar a aventureira subida da Serra da Rocinha, tinha um nome que instigava a imaginação: Capela dos Ausentes. Tudo a ver com a paisagem: campos ondulados onde o céu, no horizonte, parecia apoiado no chão, araucárias e antigas taipas de pedra que se estendiam a perder de vista, e, de repente, nevoeiros que vinham do nada e escondiam tudo. Não havia como não transportar a imaginação de uma criança já de si meio fantasiosa. E os serranos, nossos gaúchos mais próximos, eram uma gente diferente. Muito diferente! Quando desciam a Serra a cavalo, levando suas tropas de gado para Araranguá, eram inconfundíveis na vestimenta, nos gestos, no falar e na espontaneidade franca. Traziam um queijo forte, muito diferente do nosso queijo colonial, que vendiam nos armazéns e eu gostava muito. Muitos não gostavam. Minha mãe, que quando podia fazia seus queijos, olhava desconfiada. E não conheciam bananas! Isto é, conheciam a fruta, porque compravam pelo caminho, mas a maioria nunca tinha visto uma bananeira! Uma vez um vizinho nosso, trocista, explicou a um serrano que bananeira era igual a figueira, “quando o cacho de bananas está

² Porto Alegre, RS, 02/07/2021. Sociólogo, professor aposentado da UFRGS. Nascido em 08/01/1954, é natural do município do Turvo/SC. Ex-diretor presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), ex-Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do RS, no governo Olívio Dutra, biênio 2001-2002; Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no governo José Ivo Sartori, biênio 2015-2016.

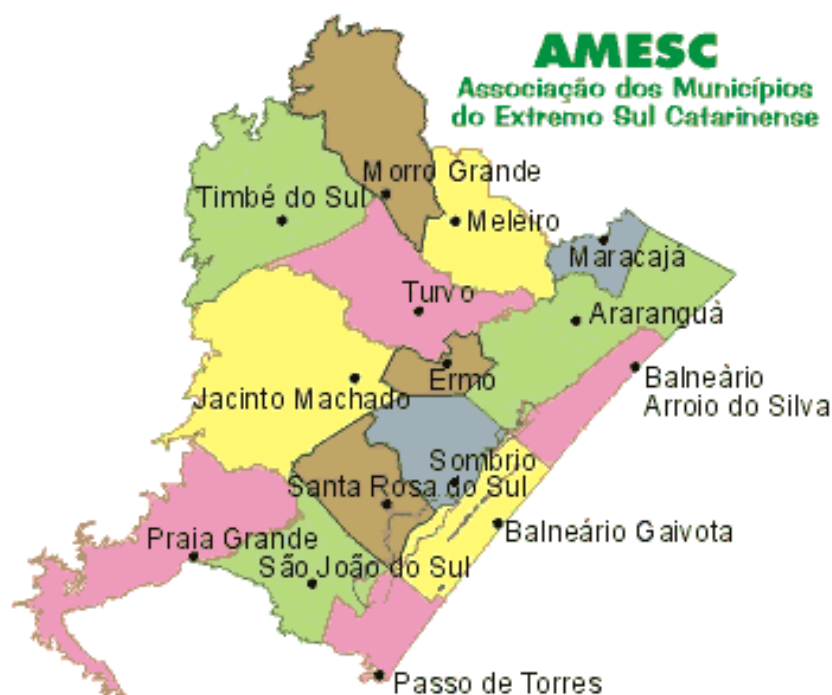
maduro tu sobe na árvore e corta”. Mesmo não sendo na Serra, Torres era no Rio Grande do Sul. E havia aqueles rochedos à beira-mar, com aquela torre no meio, formando uma paisagem que rivalizava com o que tínhamos de mais próximo, o Morro dos Conventos. E era longe! Pelo leito coberto de cascalhos da “estrada federal” a viagem era demorada. Mesmo assim, a diretora do Grupo Escolar Prof. Jorge Schultz resolveu reunir suas quatro turmas de alunos em um ônibus para uma excursão a Torres. Foi quando a conheci a cidade. Piquenicamos na Praia da Guarita, onde, com mais dois colegas, protagonizei uma das grandes aventuras da minha vida: escalei a torre central até o topo, onde, orgulhosamente, comi meu sanduíche de mortadela acompanhado de guaraná! E assim Torres ficou na minha memória, como lugar alcançável pela aventura. Este sentido de aventura, que aproxima o que parece afastado, é o que é proposto neste dossiê sobre o território do Vale do Mampituba. Territórios são restos de ações humanas associadas aos caprichos da topografia, já disse alguém. O extremo sul catarinense e o nordeste gaúcho formaram-se como um território único, resultado da ação de militares que, partindo de Laguna, exploravam a extensa faixa de litoral rumo ao sul, isto desde o século XVIII, quando o limite meridional das possessões portuguesas, depois Império do Brasil, ainda eram incertas e disputadas com os espanhóis. A eles somaram-se os tropeiros - não raro os personagens eram os mesmos - que, pelo Caminho da Praia, atravessavam a barra da lagoa em Rio Grande e, avançando pelo grande istmo que separa a Lagoa dos Patos do mar, atravessavam o Mampituba e, já na barra do Araranguá, rumavam para o interior. Para isto abriram a Estrada do Conventos, que ligava Araranguá a Curitiba, passando pelos Campos de Cima da Serra. Entre os restos das suas ações, a estrada escavada no paredão rochoso do Morro dos Conventos, permitindo atravessá-lo em direção ao interior para, costeando o Rio Araranguá e seus afluentes até encontrar vau e então alcançar a Serra da Rocinha, depois os Campos de Cima da Serra e então seguir rumo norte, testemunha a continuidade de um território que começava nas lonjuras dos pampas sulinos. Hoje aquela estrada é uma charmosa rua de balneário e a memória das suas origens perdeu-se. A perda começou com o desuso. A fundação de Lages, no planalto, muito a oeste, como pouso protegido para as tropas, por paulistas interessados em promover um caminho de melhor topografia, mas sujeito a ameaças de bandoleiros, fundou novo território, mais promissor. O caminho do litoral foi praticamente abandonado e as cidades surgidas no seu percurso, associadas à movimentação de tropas, vacuns ou militares – Torres, Araranguá... – ficaram estagnadas. Mesmo Laguna, mais ao norte, de fundação planejada como posto estratégico para garantir a expansão ao sul via litoral, foi vítima do mesmo destino. A perda completou-se quando, sobre o antigo território, organizou-se outro, mais restrito, o dos imigrantes, que floresceu principalmente do lado catarinense. As ações destes sobre a topografia

foram fundacionais. O que havia acontecido até então não lhes dizia respeito, e mesmo o que estava acontecendo não se integrava ao território que estavam construindo. Gaúchos da Revolução Federalista ainda incursionaram pelo antigo território, chegando a controlar a vila de Orleans lá por 1894. Mas o antigo e o novo já eram, por assim dizer, estanques, do que deram prova dois jovens da nova Colônia Leta do Rio Novo que, numa noite, retornando da vila de Orleans, onde haviam buscado mantimentos, encontraram um soldado federalista e o mataram. Não por qualquer simpatia com a causa castilhistas, da qual provavelmente sequer tinham conhecimento, mas por se sentirem ameaçados pela presença de um personagem associado a uma violência que, decididamente, não fazia parte do seu mundo. O território dos imigrantes assumiu outra feição, moldada pela agricultura, que os conectava entre si em pequenos núcleos com forte identidade local e com as proximidades, através da comercialização dos seus excedentes agrícolas. Apenas os núcleos mais próximos da divisa com o Rio Grande do Sul, menos homogêneos, mantiveram alguma relação com os municípios do estado vizinho. Os demais passaram a ver-se como integrantes do Vale do Araranguá e a própria cidade que dá nome ao novo território já havia perdido sua memória de antigo pouso de tropas vindas do sul. O Mampituba, que havia sido elo de união, passou a marcar fisicamente a divisão – não apenas geográfica, mas histórica, de territórios. Do lado catarinense o Vale do Araranguá formou-se, decididamente, como um território de imigrantes e seus descendentes, cuja memória coletiva mal alcança o ano de 1900, desconhecendo, salvo por relatos históricos dispersos, o século e meio de história anterior do Vale do Mampituba. Para as comunidades de imigrantes e as primeiras gerações de seus descendentes, a orla marítima, desprovida da memória coletiva que outrora lhe dera sentido, era uma espécie de *no man's land*. A imensa praia de dunas a perder de vista, batida pelo vento na maior parte do ano, não tinha nenhum atrativo especial. Ela foi apropriada inicialmente como caminho natural para empreendedores mais ousados que se aventuravam em busca de conhecimentos ou contato de negócios no vizinho estado do Sul, economicamente mais organizado. Um exemplo: foi por esta rota que, em 1918, um jovem filho de imigrantes letos [sic] nascido na virada do século empreendeu uma viagem até a longínqua cidade de Estância Velha, nas cercanias de Porto Alegre, com o objetivo de aperfeiçoar-se nas técnicas de curtimento de couros. O objetivo final era estabelecer-se no ramo quando do seu retorno, retomando a profissão de seus antepassados na Letônia. A viagem, partindo de Araranguá em carroça pela praia até Torres, dali em barcas pelas lagoas que pontilham o litoral até Osório, até Porto Alegre e finalmente Sapucaia do Sul, levou uma semana, dia por dia. Mas a odisséia compensou, dando origem a uma indústria de couros no Vale do Araranguá lá pelos inícios dos anos de 1920. Imenso e vazio na imaginação daqueles empreendedores, nem por

isto o litoral era despovoado. Comunidades de pescadores artesanais descendentes dos antigos açorianos, que inicialmente se estabeleceram na ilha do Desterro, depois desceram até Laguna e foram se espalhando pela faixa litorânea rumo ao sul, pontilhavam o litoral. No passado, haviam sido empregados na pesca das baleias que, mais ao norte, a partir de Imbituba, chegou a ser uma importante atividade econômica, organizada diretamente pela Coroa Portuguesa, visando a extração do óleo. A decadência da atividade os dispersou pelo litoral, em economias mais ou menos de subsistência. Sua técnica de pescada era um amálgama do saber acumulado nos Açores com o saber dos indígenas. Assim, eram comuns os barcos escavados em grossos, imensos troncos de guapuruvú, construídos segundo os princípios náuticos e o aparelhamento de remos das baleeiras dos Açores. Por si só, um patrimônio cultural, já quase desaparecido. Aos poucos esses pescadores artesanais integraram-se às economias dos descendentes dos imigrantes. Na safra da tainha, os pescadores mais pobres saíam a vender seu produto em pequenas carroças puxadas a cavalo, enquanto outros, mais capitalizados, exerciam como atravessadores, distribuindo o pescado fresco em caminhões pelas cidades e vilarejos da região. Nas entressafras, o pescado salgado, os caixotes de mariscos e maçambiques passaram a fazer parte do sortimento das vendas pelo interior, inundando-as com seu perfume característico e compondo as primeiras cadeias de valor que, partindo do extrativismo puro e simples, somavam-se a outros itens de produção e comércio locais, formando uma das bases de pequenas fortunas que, posteriormente, garantiram o dinamismo característico de toda a região. Ainda compondo o mosaico humano resultante dessa superposição de territórios, havia os caboclos. Muito próximos das populações indígenas dizimadas, das quais eram as únicas testemunhas de modos de vida desaparecidos, mantinham-se à margem da sociedade. Os modos ríspidos, o passo apressado com o olhar fixo num ponto indefinido do horizonte, as mulheres envergonhadas mais espiando do que olhando, a mão escondendo a boca durante o riso, atestavam sua inadaptação à vida em público. Mais ou menos nômades, foram os meeiros e agregados que garantiram a primeira mão de obra da agricultura regional em expansão, não raro mudando de lugar ao final de cada período de safra. Recuperar este mosaico de identidades e memórias coletivas, dando-lhe unidade na diversidade, é o propósito deste dossiê. Daí a propriedade do título: O Vale Sagrado do Mampituba. O “sagrado” remete a uma ordem de coisas e eventos separados da vida comum, uma ordem reservada, inviolável e à qual se deve respeito. Separado, por certo, do território fundado pelos imigrantes, e certamente inviolável na memória mantida – e contida! – dos descendentes que povoaram o antigo território naqueles tempos idos. O que este dossiê propõe é que reconheçamos este “sagrado” como herança comum. Comum e transfronteiriça nas memórias coletivas que, quase sobrepostas na topografia

compartilhada, devem se encontrar e reconhecer-se mutuamente em sua diversidade de origens e experiências, porque isto enriquece o convívio humano. Mas igualmente transfronteiriça por congregar dois estados carregados de uma História comum nas suas origens, formando essa amálgama de catarinenses e gaúchos que se reconhecem numa mesma ancestralidade. Uma ancestralidade de tropeiros, de militares e de imigrantes. Uma História que deve ser sagrada, a bem do futuro. Além do mais, a topografia deste território constitui um patrimônio paisagístico inigualável! Do litoral aos cânions, das planícies do vale aos impressionantes contrafortes da serra, dos remanescentes da Mata Atlântica aos campos de cima da serra, há o que deslumbrar qualquer visitante! A estes atributos naturais somam-se aqueles das ações humanas, compondo um mosaico de atividades que, embora a predominância das paisagens agrícolas que, por sua racionalidade técnica e eficiência econômica exemplares desafiam o senso comum a respeito da agricultura familiar, incluem atividades que mesclam produção econômica e produção cultural em expressões as mais variadas, recompondo formas tradicionais de produção da vida. Nos dias de hoje não se permitirá mais a um guri de dez anos escalar por sua conta e risco o pináculo rochoso do Morro da Guarita. Mas ele estará presente no imaginário de toda gurizada da região, integrado ao limite norte do seu litoral, o Morro dos Conventos, este outro capricho de uma topografia única. [...]"

2.2 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE (AMESC)



Mapa 1 - Mapa dos municípios que compõem a AMESC

Na história dos municípios que compõem a Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC) percebe-se a presença de várias etnias que imigraram para povoar e colonizar o sul do Brasil.

Com a preocupação de apresentar de forma geral algumas percepções sobre a história do povoamento de Santa Catarina, é importante neste trabalho dialogar com historiadores que refletem sobre este assunto.

Miscigenados nativos, açorianos, africanos, italianos e outros povos expandiram suas tradições, tornando-se ponto de referência em muitas regiões de Santa Catarina.

Acredita-se que a partir dessas reflexões, será possível repensar o processo de constituição dos municípios desta região, oferecendo visibilidade às contribuições culturais expressadas pelas etnias presentes no povoamento dos municípios.

No entanto antes de tratar especificamente do povoamento europeu no estado de Santa Catarina é imprescindível destacar a existência de muitas pesquisas arqueológicas em diferentes regiões do estado revelando a presença de grupos humanos pré-históricos e indígenas. Estes grupos que ocuparam sucessivamente o território catarinense estabeleceram seus modos de vida próprios e suas relações com o ambiente, muitas das quais perpetuam nos dias atuais.

Sabe-se que comumente a historiografia brasileira reproduz as ideias eurocêntricas de descobrimento, conquista e colonização, desvalorizando a presença dos grupos humanos que viveram no período anterior ao povoamento europeu.

Sobre a ocupação indígena no extremo sul do Estado de Santa Catarina, Carola e Dassi (2014, p. 51) afirmam que no século XVI e XVII “dentre os povos que habitavam a região da bacia do rio Araranguá, os Guarani (Carijó) eram preferidos pelos bandeirantes e missionários”, sendo útil quando se submetiam a mão de obra escrava e inútil quando resistiam ao seu “suposto destino natural”.

Sendo que no século XVIII e XIX estudos arqueológicos registram a presença de outro grupo indígena neste território, os Xokleng, nômades sazonais que “no inverno deslocavam-se para o planalto serrano em busca do pinhão e caça nas matas de araucária, nos demais períodos do ano percorriam trilhas pela mata atlântica” coletando e caçando (CAROLA; DASSI, 2014, p. 53-54). Desta forma pode-se considerar que o território do extremo sul catarinense foi ocupado primeiramente por estes grupos que se fixavam ou circulavam pela região.

2.3 POVOAMENTO VICENTISTA E AÇORIANO EM SANTA CATARINA

O povoamento do território catarinense está intimamente ligado ao ciclo dos descobrimentos marítimos ibéricos. De acordo com Piazza³ após dissolvida a União Ibérica, a coroa portuguesa logo tratou de alargar seu território e suas fronteiras. Para isso contou com os bandeirantes e isto significou uma série de expedições dentro do contexto “bandeirantismo” paulista. Assim, o litoral percorrido por essas “bandeiras” passou a ser conhecido e conseqüentemente, ocorreu a ocupação.

Resultaram desses bandeirismos as fundações vicentistas de São Francisco, Desterro e Laguna.

As povoações localizadas em São Francisco, Ilha de Santa Catarina e Laguna foram as bases para a conquista portuguesa do Sul. A captura de índios e as tentativas de encontrar minas de ouro e prata motivaram os paulistas a realizar contínuas expedições ao Sul.³

Durante o século XVIII dar-se-á, definitivamente, a exploração das minas de ouro e pedras preciosas, especialmente no centro-oeste do Brasil, no atual estado de Minas Gerais. Para garantir o abastecimento da população que vivia em função desta exploração e que, praticamente, não se dedicava à agricultura e à pecuária é que a região sul do Brasil foi incorporada à economia do Brasil Colonial.

Os paulistas que vinham ao Sul caçar índios para vendê-los como escravos nos mercados de São Vicente e Bahia, aos poucos foram se fixando no litoral de Santa Catarina. Assim, provavelmente em 1658, Manoel Lourenço de Andrade transferiu-se com toda sua família, escravos e agregados para o Rio São Francisco.⁴

É importante considerar, como fator de ocupação humana, em toda a região que vai de Laguna até o Rio Grande do Sul, em plano cronológico, inicialmente os indígenas verdadeiros donos da terra, posteriormente o povoamento luso-açórico-vicentista, seguindo-se dos africanos introduzidos para o trabalho escravo. E depois, no século XX, se destacar a ampla influência do elemento germânico, italiano, polonês e de outras etnias quando, também, mais efetivamente se define o fenômeno da colonização.

Na história do processo de colonização do sul do Brasil, a presença cultural de base açoriana merece grande destaque, pois estes fizeram parte de um ousado projeto português na tentativa de uma ocupação permanente no Sul.

O arquipélago dos Açores situado no meio do Oceano Atlântico foi povoado pelos

³ WALTER PIAZZA 1983.

⁴ Idem.

portugueses no início do século XV. No entanto, quando Portugal decidiu proceder a emigração de parte da população do arquipélago, as ilhas apresentavam problemas decorrentes de uma densidade demográfica elevada. Havia escassez de terras agricultáveis e de criação e, não raro, a miséria era vivida por muita gente. O governo português imaginou resolver de uma só vez dois problemas: reduzindo a pressão demográfica e suas consequências no arquipélago, prometendo a infraestrutura necessária aos seus projetos de expansão e de domínio no sul do Brasil.

Os açorianos desembarcaram inicialmente em 1748 na Ilha de Santa Catarina (Desterro) e, posteriormente, ocuparam as vizinhanças de Laguna, e alguns casais foram orientados para seguir para o Rio Grande do Sul.

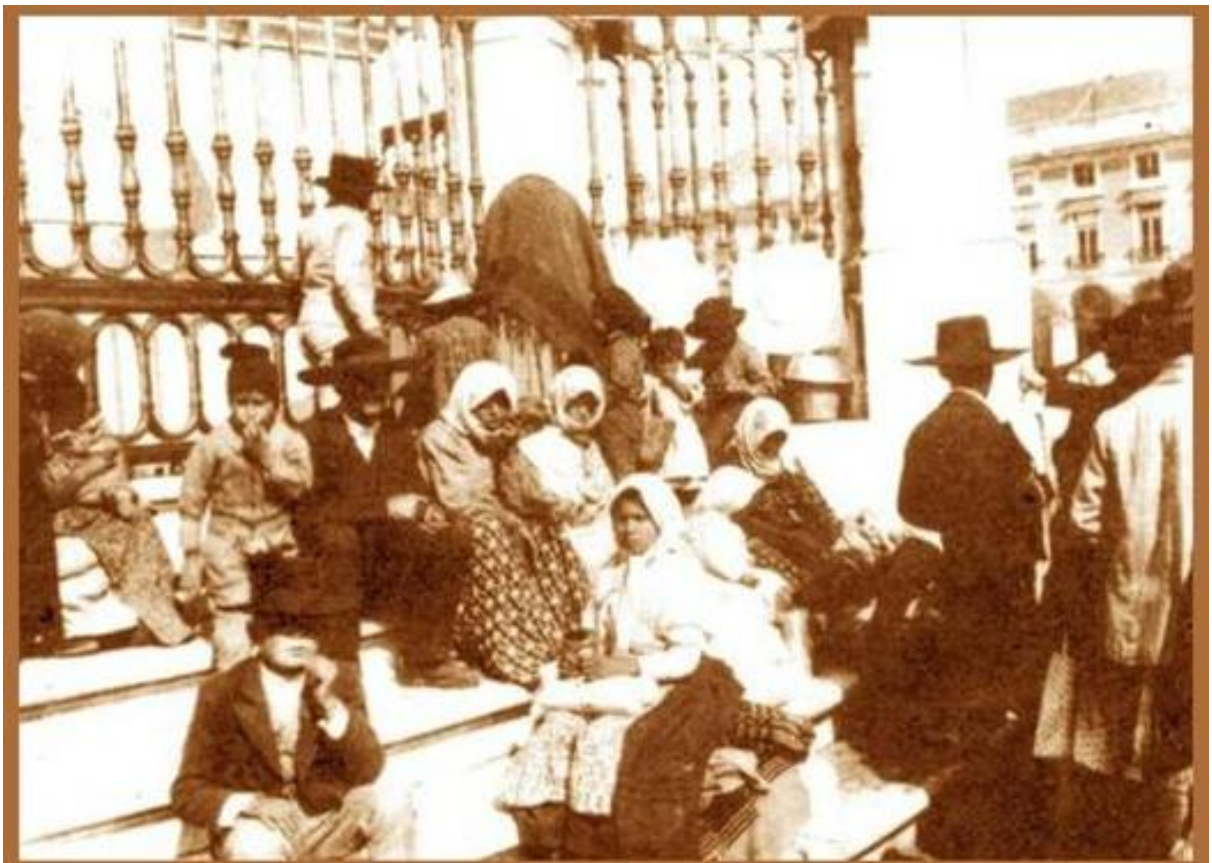


Figura 3 - Imigrantes portugueses das Ilhas dos Açores esperando o navio para o Brasil, início do século XX

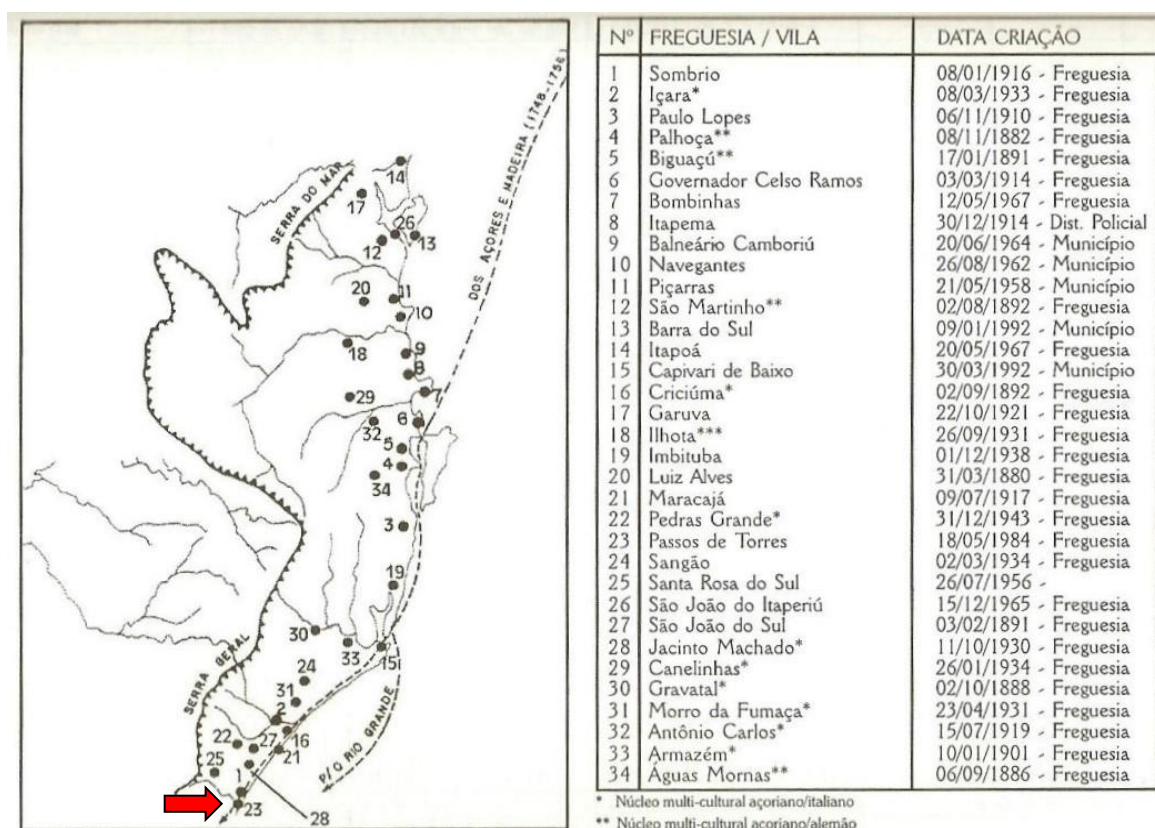
Fonte: Disponível em: <<https://slideplayer.com.br/slide/3507874/>> Acesso em: 25 Mar 22

Aos imigrantes foi prometido grande ajuda, representada por transporte gratuito, terras, ferramentas, armas, animais, farinha, isenção do serviço militar, etc. Contudo, essas promessas nem sempre foram cumpridas. Havia falta de tudo e o dinheiro que a metrópole oferecia não era suficiente, a ocupação de casas devolutas não solucionava a carência de

habitação. Muitos casais, então, foram hospedados pelos moradores da vila do Desterro. Mais tarde, passou a ser obrigação das famílias açorianas já instaladas o acolhimento das novas famílias que chegavam.

Além disso, os colonos enfrentaram dificuldades na organização da agricultura, tiveram que aprender outras técnicas de cultivo em terras tão diferentes das que deixaram em Açores. Trocaram o trigo pelo cultivo da mandioca, modificando assim seus hábitos alimentares. A farinha de mandioca foi suficiente não só para o sustento cotidiano como para abastecer as tropas e o Rio Grande do Sul.

Sabe-se que o vaivém dos tropeiros se dava entre o norte e o sul e vice-versa, com isso surgia um importante intercâmbio econômico e social por meio dos contatos, em especial entre as comunidades que nasciam. Verdadeiras tropas carregadas de produtos e mercadorias passavam com novas notícias, com utilidades e futilidades que os centros maiores ofereciam. Isto fez nascer e crescer os sítios de pouso, que depois vieram a se constituir em cidades. Ao “caminho do gado”, deu sua origem além de Araranguá, os núcleos de povoamento como São Joaquim, Lages, Curitibaanos, Bom Jesus, Mafra, Porto União e diversos outros municípios.



Mapa 2 - Núcleos terciários de colonização açoriana surgidos após 1880, em Santa Catarina, resultantes da expansão dos descendentes de açorianos
 Fonte: Casa da Cultura

No vale do Araranguá, em decorrência da estrada dos Conventos, deu-se um grande impulso no desenvolvimento econômico e social da região. Esta estrada que cortava o vale do Araranguá, seguia do Morro dos Conventos em direção à Serra Geral e daí aos campos de Curitiba chegando posteriormente a São Paulo. O caminho dos tropeiros permitiu ao extremo sul de Santa Catarina consolidar-se como um ponto de passagem, interligando a economia do planalto com a própria produção que se instalava em função da ocupação açoriana.

2.4 IMIGRAÇÃO EUROPEIA EM SANTA CATARINA A PARTIR DO SÉCULO XIX

O autor Rémond⁵ destaca que no século XIX a Europa parece superpovoada, o continente não possui produção agrícola suficiente para abastecer toda a população, levando-se em conta o desenvolvimento de sua indústria, não pode oferecer trabalho a um número maior de pessoas. Os efeitos desse impulso demográfico são agravados pela adoção industrial das máquinas, que provoca a falta de trabalho, por motivos tecnológicos.

Percebe-se, então, que as consequências sociais desse crescimento demográfico resultam no pauperismo, no desemprego crônico, na baixa dos salários, levando parte da população europeia a ver na emigração uma saída para encontrarem, em outras terras, o trabalho, a fortuna e a liberdade.

O grosso da emigração europeia, portanto, será constituído principalmente de camponeses sem terra, de operários sem trabalho, de burgueses arruinados. As grandes levas de emigração coincidem com as crises econômicas que atingem a Europa: os países que contribuem mais substancialmente para esse movimento de emigração são os mais atingidos pela falta de trabalho e miséria.⁶

Grande parte destes emigrantes, como informa Rémond⁷, vem para o continente americano, em proporções desiguais para a América do Sul e para a América do Norte, cerca de 8 milhões de pessoas, principalmente espanhóis, italianos e alemães, dirigiram-se para a América do Sul.

Segundo Pedro (1998), a vinda, no século XIX, de alemães, de italianos e de poloneses marcou, portanto, uma outra fase na história do povoamento catarinense.

Estes imigrantes europeus num período de sessenta anos vão quadruplicar e encontrarão uma sociedade já preparada para subjugar elementos negros. É por isso que ao se isolar, eles vão preterir, com mais violência aqueles que já eram alvos de preconceito pelos demais componentes desta sociedade. Por outro lado, em especial,

⁵ RENÉ REMOND SÉCULO XIX...

⁶ RÉMOND, 1997, p. 198.

⁷ Idem.

os alemães e italianos, já expropriados em sua área de origem traziam as representações da sociedade burguesa, calcada na superioridade racial da colonização europeia, onde o discurso do trabalho livre e branco como portador do progresso e identificado com a civilização já estava dado. Isto reforçou o isolamento destes em relação aos africanos e seus descendentes. (PEDRO, 1998, p. 22-23).

Piazza⁹ (1983), ressalta que a província de Santa Catarina, por volta de 1820, restringia-se a uma faixa de povoamento entre o mar e as encostas do planalto, como tentativa de efetivar um crescimento social e econômico como um todo. Só cabia uma ação: a intensificação da colonização e pode-se dizer que até 1840, Santa Catarina foi a única Província a iniciar um programa de imigração baseado na Provisão de 8 de abril de 1823, que permitia dar terras aos agricultores.

Estas ideias, visando o progresso da Capitania e depois Província de Santa Catarina só vão ter seguimento, anos mais tarde, porquanto, de um lado representavam tais povoações uma área de apoio socioeconômico para região e, de outra parte, uma base a qualquer operação militar. Em 1828, o governo Imperial ordenava ao Presidente da Província de Santa Catarina, que instalassem os colonos alemães enviados, em duas colônias, mas, na execução, o serão numa única.⁸

De acordo com Piazza⁹, a partir de 1840 e 1850, após D. Pedro de Alcântara ser elevado ao título de “Imperador do Brasil”, inicia-se um novo ciclo no processo colonizador brasileiro. Dentro desta política de colonização, algumas medidas são adotadas para favorecer o processo colonizador, como se vê na Lei referente às terras devolutas, de 28 de outubro de 1848, que estabelece: a cada uma das Províncias do Império ficam concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu território, seis léguas em quadra de terra devolutas, as quais serão exclusivamente destinadas a colonização e não poderão ser arroteadas por braços escravos.

Mais adiante, outros vão migrar para o vale do rio Itajaí ou para o vale do rio Tubarão ou para os seus formadores, ou ainda, para o vale do rio Araranguá. Assim, se fixam nas povoações de Belchior e Pocinho, no médio curso do Itajaí-açu, antes de 1850 e mais tarde, no vale do Armazém, tributário do rio Tubarão e, no século XX, fundam Forquilha, no Sul de Santa Catarina.¹⁰

Desta forma, percebe-se a presença marcante desses imigrantes na formação de colônias no interior de Santa Catarina, bem como, mais tarde, na miscigenação desses, em várias partes do estado e, conseqüentemente, no extremo sul do país.

⁸ PIAZZA, 1983, p. 245.

⁹ Idem.

¹⁰ PIAZZA, 1983, p. 247.

2.5 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

2.5.1 O Passo de Torres

Jaime Luis da Silveira Batista¹¹

Às margens do rio Mampituba, divisa do Estado do Rio Grande do Sul com Santa Catarina, localiza-se o município de Passo de Torres ou, como era chamado antigamente, Mampituba.

A região fora ocupada inicialmente pelo Homem de Sambaqui, cultura de coletores e caçadores que viviam basicamente da pesca, alimentavam-se de moluscos, frutos silvestres e caça de pequenos animais. Os indícios arqueológicos e referências documentais apontam que posteriormente ao Homem de Sambaqui a área fora habitada pelos Guaianáses, de tronco Jê, que já utilizavam a agricultura rudimentar. Com a imigração da nação guarani, vinda da Amazônia, formou-se outra cultura, os “mbyà-guaranis”, que significa “gente” guarani, também conhecidos por “Carijós”. Em toda Região Sul, pelo litoral, existiam nativos oriundos do tronco Tupi-Guarani, culturas vindas do norte do Brasil e também do Paraguai; eles habitaram e trouxeram seus costumes que fundiu com outras culturas. Habitavam a região do “Vale do Mampituba” antes do europeu entrar em terras “passo-torrenses”. O vale era conhecido como “Boipitiba” ou “M’boipituba. Existem divergências entre os historiadores da microrregião entre Araranguá e Torres sobre a tradução de Mampituba, que também aparece com outras grafias: Boipitiba, boipituba, Mboipitiba, Mboipituba e Mandituba.

A tradução de Mampituba pode ter no mínimo 4 possibilidades. Uma delas defendida pelo historiador Ruben Ruy Ruschel, é Mboipitiba ou Mboipituba (mboi = cobra + peba ou peva = chata + tiba ou tuba = muito), que na tradução seria rio ou região de muitas cobras chatas (mboipeba). Nessas mesmas grafias também aparece a possibilidade de ser: região de água com muitas cobrinhas do pé, ou seja, ao invés de cobra chata, cobrinhas do pé, que é relativo às sanguessugas. Ainda alusivo à cobra, e também com as mesmas grafias temos rio de muitas curvas. Outra possibilidade de tradução em tupi-guarani é Mandituba (mandi = bagre + tuba = muito), ou seja, rio de muitos bagres. E Mampituba com a grafia usada na língua portuguesa, e seu significado é: de coisa que é arejada, ventilada; o sopro; o hálito.

¹¹ Professor Licenciado em História, pesquisador, Gestor do Departamento de Cultura e organizador do Plano Municipal de Cultura de Passo de Torres.

De 1550 em diante os nativos e europeus começaram a fazer contatos. Os carijós faziam a prática do escambo, ou seja, faziam trocas de objetos e alimentos com indígenas da atual cidade de Tramandaí; essas trocas, diga-se de passagem, não só a material, mas também a cultural, aumentavam cada vez mais. A partir do Porto de Biaça (atual cidade de Laguna) os bandeirantes paulistas chegavam para comprar escravos, faziam contatos com alguns líderes, como o pajé Tupãrana, que significa em tupi o deus do trovão, e conhecido pelos portugueses como Tubarão (uma das versões que originou a toponímia da cidade de Tubarão). Tupãrana mantinha um tráfico de escravos desde Biaça até a aldeia de Caibí, (atual cidade de Porto Alegre). Milhares de nativos foram levados à São Paulo, os nativos que faziam esse tráfico eram chamados de “mus” ou “pombeiros”. Em Boipitiba, possivelmente no lado de “Santa Catarina”, se fixou um dos indígenas do grupo de líder dos mus, o irmão de Tupãrana, o cacique Caiobi, o mato verde em Tupi, que controlava a passagem em Boipitiba. Foi ele um dos responsáveis do desaparecimento dos indígenas da microrregião entre Araranguá e Tramandaí. Era um “tapijara” que em Tupi-Guarani significa “senhores de caminhos” que controlavam a passagem dos indígenas. Um documento do padre jesuíta Jerônimo Rodrigues datado de 1607, comprovava essa possível ocupação de Caiobi em “Passo de Torres” e, também, salienta que Tupãrana vinha de encontro fazendo contato com os padres.

Os jesuítas que passaram por terras “passo-torrenses” pretendiam catequizar os nativos do litoral; tentaram evitar essa “atrocidade” que era a escravidão. Para tanto executaram a “Missão dos Carijós”, cujo registro também está nos manuscritos do padre jesuíta, intitulado de “Noticiae Missionum Brasiliensium”, e foi publicada na língua portuguesa em 1940. Esse documento confirma esse encontro com Tupãrana, que era para pedir permissão para catequizar os nativos.

A partir de 1605 os padres jesuítas portugueses João de Almeida e João Fernandes Gato, numa tentativa de formar uma missão, transpuseram o Boipitiba e moraram por vários meses com os nativos da região. Houve uma ocasião em que os padres falaram com mais de mil nativos em um campo. Por causa da tentativa de terminar com a escravidão, os padres tiveram que se retirar de Boipitiba, com a ordem dos líderes de São Paulo; acabou assim com a possibilidade de instaurar uma Missão Jesuítica no “Vale do Mampituba”.

Um fenômeno que aconteceu a partir de 1640, na região, foi a diáspora que desabitou totalmente o litoral do sul de Santa Catarina e nordeste do Rio Grande do Sul. Fugidos dos líderes de tribos como o pajé Tupãrana, os indígenas passaram a habitar outras regiões, como a serra, para fugir de verdadeiras caçadas ao ser humano. Somente a partir da passagem

dos tropeiros anos depois é que começaram a surgir estâncias ou fazendas. No caso de Passo de Torres a ocupação por habitantes só viria acontecer no começo do século XIX.

Do século XVI até meados do século XVIII, essa região foi mapeada e usufruída apenas como passagem. Por terra passavam jesuítas e bandeirantes. Essa passagem obrigatoriamente tinha que ser por Passo de Torres, entre as Lagoas do Sombrio e das Torres (atual Lagoa do Violão) e o matagal da encosta da Torre Norte (atual Morro do Farol, em Torres/RS), devido ao mangue extenso e as áreas acidentadas como nos “Canyons” Aparados da Serra, que não permitiam acesso. Logo teriam que atravessar o rio Mampituba nas mediações entre a atual barra até a praia da Itapeva, era chamado de “Caminho do Carijó”.

O fator geográfico também influenciou muito a passagem dos tropeiros para o sul do rio Araranguá, pois há grandes planícies que vão até o “pé da serra” próprias para se criar gado. Entre essas passagens, houve uma muito importante em 1728 para a colonização de Rio Grande de São Pedro, que foi a expedição terrestre de João de Magalhães, genro do Capitão-Mor de Biaça (Laguna), com intuito de se instalar em terras sulistas devido ao manejo do gado.

Alguns “lagunistas” devido a esta expedição puderam fundar estâncias como as dos campos entre Tramandaí e Viamão no “Rio Grande do Sul”. Nesse período foi aberta a estrada dos Conventos no Vale do Araranguá. Outro desbravador foi Cristóvão Pereira de Abreu, que em 1732 facilita com melhorias o acesso que permitiu mais movimento de tropeiros no Vale do Mampituba.

De acordo com Paulo Timm (2019)¹²:

Graças a sua experiência no eixo Colônia – Laguna, com grande relacionamento com populações indígenas, foi encarregado pelo Vice-Rei de levar, como Coronel de Ordenanças, a frota do brigadeiro José da Silva Paes para fazer o reconhecimento da barra do Rio Grande de São Pedro, onde seria construído o Forte Jesus Maria e José de Rio Grande, a partir de 1737, um dos pontos da conquista das vastidões riograndenses. Outro ponto desta conquista, do qual Cristóvam também fez parte, proveio de Laguna, fundada pelo paulista Domingos de Brito Peixoto, em 1676, quem recebeu das autoridades coloniais a patente de guarda-mor em 1721 para descer pelo litoral ao sul com objetivo de fundar povoações que garantissem o controle do gado criado à solta nas vacarias pampeanas que se estendiam até o Rio da Prata e que desde 1703 eram levados para o centro do Brasil Colônia, onde desenvolviam-se cidades e comércios graças ao ciclo do ouro. Com efeito, em 1725, João Magalhães penetra no

¹² Aposentado, economista, formado pela UFRGS. Pós-Graduado na ESCOLATINA, da Universidade do Chile e CEPAL/BNDES. Foi professor da Universidade de Brasília (UnB) e Técnico do IPEA, órgão do Ministério do Planejamento, em Brasília, onde residiu por 35 anos e onde fez sua vida profissional e pública. Economista, historiador, atualmente reside entre Passo de Torres e Torres e se dedica a pesquisas históricas e à literatura, com livros de Poesias, “Eternidade” pelo projeto Poesia de bolso e “Canto dos Olhos”, pronto para publicar. Pela Mottironi Editore já publicou as coletâneas de textos e ensaios “As Curvas do Mampituba” (2015), “Sul 21, sete anos de colunas” (2018) e “Devires e Derivas” (2019). Colunista no <http://www.sul21.com.br>, membro efetivo da Academia de Letras de Cruz Alta - ALPAS21, fundador e diretor da Casa do Poeta do Vale do Mampituba, em Torres, e da Web Radio Vale do Mampituba. Conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural de Passo de Torres representando, enquanto presidente, a Casa de Cultura do Vale do Mampituba.

Rio Grande com uma frota de 31 lagunistas e em 1732 esta investida resulta na concessão da primeira sesmária a Manoel Gonçalves Ribeiro na parada das Conchas, junto ao Rio Tramandaí. Neste ponto iniciou-se um registro de passagem de tropas e mercadorias que, mais tarde, em 1791, seria transferido para Torres. Cristovam Pereira deve ter participado intensamente deste processo, tendo operado como elo de ligação entre os dois pontos – Rio Grande, por mar e Caminho das Praias, por terra - creditando-se, inclusive a ele um papel pioneiro em Torres: Ele teria construído um descanso das tropas, nesta cidade, junto ao Rio Mampituba, fronteira com Santa Catarina, por onde atravessavam o gado.

Na passagem do Mampituba, vindos do Rio Grande do Sul certamente os tropeiros faziam uma parada com o gado para descanso, e esse, num curral. Daí surgem os “Curralinhos”, que é nada mais nada menos que um curral em proporção menor.

Devido a essas passagens, os transeuntes apelidavam ou “batizavam” todos os locais que passavam e paravam, a exemplo de Curralinhos, os tropeiros denominavam as passagens de uma parte mais alta e mais fácil com o termo “passo”; daí surgiram: “Passo dos Magnos”, “Passo do Sertão (atual São João do Sul), “Passo Fundo” (no Rio Grande do Sul), “Passo de Los Libres” (na Argentina) e, finalmente, o “Passo de Torres”, pois a nossa cidade vizinha, Torres, que era referência para os tropeiros, têm três morros assemelhados com torres de castelos adentrando para o mar, ou promontórios. Ficou tão marcado que o cartógrafo jesuíta Diogo Soares, também conhecido como o “padre matemático”, registrou o topônimo Torres em um dos mapas da região em 1738, fato que foi continuado por outros cartógrafos dali em diante, e um deles registrou, no século XIX, além da Freguesia das Torres no lado gaúcho, também o topônimo Arraial do Mampituba no lado catarinense, com a influência dos nativos Carijós. O que aconteceu a partir desse fato foi um grande êxodo dos lagunenses para o Sul, que requeriam junto ao governo, as Sesmarias. Até mesmo as invernadas que duraram até 1732 foram substituídas pelas estâncias no sul.

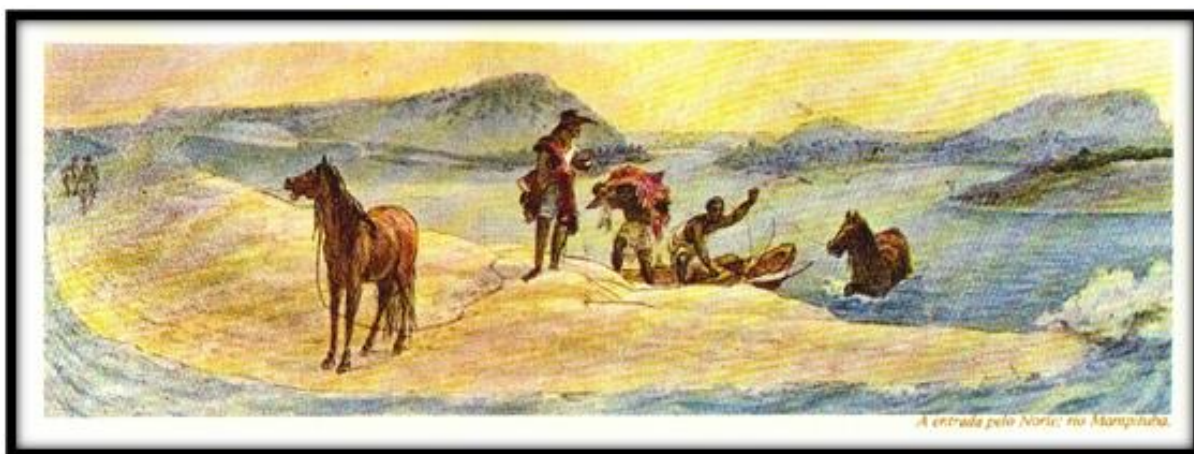


Figura 4 - Aquarela de Jean-Baptiste Debret “A entrada pelo Norte: Rio Mampituba”, 1825
Fonte: Acervo Casa de Cultura Municipal de Torres, 2005

Nas margens do Rio Mampituba, por volta de 1740, se iniciou um pedágio que tinha por intuito não somente a cobrança da passagem dos transeuntes, mas também os serviços de travessia do rio, além dos tributos devidos, principalmente o gado, que de muito estavam transitando por ali. A travessia era uma verdadeira aventura.

Existem documentos datados de 1771, procedentes da Câmara Municipal de Laguna, que confirmam essa prática desde então. Com a deliberação do governador José da Silva Paes, esta foi a primeira ocupação da então denominada “Registro das Torres”, como se constata em diversos mapas antigos. Se havia nas Torres um posto de tributos e passagem, logo, possivelmente, já existia algum tipo de habitação para quem trabalhava nessa labuta, que eram ligados ao governo e, após, por particulares que o arrendavam dos poderes públicos durante certa temporada. Nesses documentos está incluído até o valor cobrado nesse período, que era de \$40 (quarenta réis) por pessoa, \$480 (quatrocentos e oitenta réis) a carreta vazia e \$800 (oitocentos réis) se essa estivesse carregada. Posteriormente foi possível unificar os pedágios entre o Rio Araranguá e o Rio Tramandaí. Era cobrado o valor de \$240 (duzentos e quarenta réis) por pessoa a partir do primeiro rio, e as outras tarifas, em suas devidas proporções.

A compra da sesmaria que ia desde o rio Mampituba até o Arroio Grande com 18 km de fundo, pelo valor de 1\$080 (um mil e oitenta réis) foi feita por Manoel e Luciano Rodrigues da Silva, em 1820. A casa sede desta sesmaria era no atual Morro dos Macacos, localizado na Estiva dos Rodrigues ou Sanga dos Rodrigues, no São Francisco, distrito de Passo de Torres e que é margeado pela Lagoa da Barrinha, ou Lagoa do Centro, que se comunica com o Rio Mampituba e a Lagoa do Sombrio, que por sua vez se comunica com a Lagoa do Caverá, em Araranguá, formando 76 km de navegação interna. No local ainda se veem as ruínas da casa, que contrasta com o ambiente natural e com cafezeiros que foram cultivados pela família Rodrigues da Silva. Na propriedade dos Rodrigues havia mais ou menos 80 escravos, portanto um produtor muito abastado e sua produção, inicialmente, era a farinha de mandioca, que era escoada pelas lagoas supracitadas. Manoel Rodrigues da Silva casou-se com Cândida, filha de Manoel Ferreira Porto, um dos fundadores de Torres. Manoel Rodrigues da Silva ajudou seu sogro a construir a capela São Domingos das Torres, onde hoje está sepultado juntamente com sua esposa.

A orla do Mampituba foi ocupada, a partir do final do século XIX, principalmente por moradores do Vale do Araranguá. O lugar, junto à barra do Mampituba, era denominado Potreiro, mais uma menção dos tropeiros por ser ali um lugar de parada de gado. Mas voltou a imperar o “Passo de Torres” como nome da localidade devido à grande influência da passagem,

não somente de tropeiros, mas de vários transeuntes, desde fiscais, militares, caixeiros viajantes (comerciantes), entre outros.

Desde o começo do século XX Passo de Torres era ligado ao Rio Grande do Sul, mais precisamente com a cidade de Torres, através de uma balsa e de uma ponte pênsil. A primeira balsa, construída em madeira e movida a remo, por volta da década de 1910, pretendia facilitar a travessia do rio Mampituba, que era feita de pequenos barcos. Alguns anos mais tarde, esta balsa fora substituída por uma a pega mão, movimentada manualmente pelos balseiros de uma margem à outra. No dia 22 de janeiro de 1985 a balsa manual e de madeira foi trocada por outra mais moderna, de ferro e movida à motor, com capacidade para doze carros ou cinquenta toneladas.

A primeira ponte pênsil para pedestres, inaugurada em 24 de outubro de 1964, foi construída durante o mandato do Sr. Learcino Joaquim Maciel, na época prefeito do município de São João do Sul. Em 1985, por meio de uma ação conjunta das prefeituras de Torres e de São João do Sul, a primeira ponte foi substituída por outra de alvenaria, que apesar de mais resistente, ruiu por excesso de peso no dia da inauguração. Felizmente, nada de mais grave ocorreu naquele acidente.

Com projeto de José Lutzemberger, os molhes do Mampituba foram inaugurados em 8 de setembro de 1973, uma grande obra que atalhou em aproximadamente 2 km a saída das águas do rio que divide os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A necessidade de se fazer esta grande obra foi devido às dificuldades que os pescadores de Passo de Torres tinham ao sair para o mar. Devido ao excesso de ventos e mudanças da maré, o rio mudava de trajetória com assoreamento de bancos de areia que se formavam. Em muitas vezes os pescadores colocavam toras de eucaliptos para empurrar as canoas até o mar; também utilizavam pás para a abertura da barra. Outra justificativa para a construção da imponente obra, era escoar, em tempos de enchentes, o acúmulo de água que desce desde a nascente do Mampituba até o mar.

Outra obra importante para o município é a ponte de concreto que foi inaugurada em abril de 2007 entre Passo de Torres e Torres. Trata-se da primeira obra feita efetivamente em parceria com a iniciativa privada e o poder público dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A ponte foi construída com drenagem pluvial e colocação de meio fio de concreto armado nos acessos à ponte, de 118 metros de extensão e 11 metros de largura. A travessia de veículos pela nova ponte proporcionou desenvolvimento econômico para Passo de Torres, aumentando consideravelmente a população.

2.5.2 Gentílico

Passo-torrense.

2.5.3 Formação administrativa

Inicialmente, Passo de Torres foi distrito criado com essa denominação e subordinado ao município de São João do Sul pela Lei Estadual nº 964, de 18 de maio de 1964. Em divisão territorial datada de 1º de janeiro de 1979, o distrito permaneceu no município de São João do Sul e assim continuou em nova divisão territorial datada de 18 de agosto de 1988.

Passo de Torres é elevado à categoria de município, com a mesma denominação, pela Lei Estadual nº 8.350, de 26 de setembro de 1991, desmembrado de São João do Sul, e constituído apenas do distrito sede, sendo instalado em 1º de junho de 1993.

Em divisão territorial datada de 1º de junho de 1995, o município é constituído de distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 15 de julho de 1999. Pela Lei Municipal nº 348, de 16 de outubro de 2000, é criado o distrito de Rosa do Mar e anexado ao município de Passo de Torres. Em última divisão territorial datada de 2003, o município é constituído de 2 distritos: Passo de Torres e Rosa do Mar.

2.5.4 Dados gerais do município

Passo de Torres é uma das mais novas unidades administrativas do estado de Santa Catarina, situada na microrregião da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense, a AMESC. A municipalidade igualmente integra a região turística conhecida como “Caminho dos Canyons”.

Seus limites geopolíticos estão assim estabelecidos: ao norte, Balneário Gaivota; a oeste, o município que o originou, São João do Sul; ao sul, Torres, no vizinho estado do Rio Grande do Sul; e a leste, o Oceano Atlântico.

O clima predominante no município é o mesotérmico úmido que combinado com a altitude média de 10 metros e a moderadíssima amplitude térmica garantem ao mesmo uma notória indicação qualitativa.

A hidrografia, o relevo e o condicionamento geoespacial passo-torrense também são indicadores de boas condições de habitabilidade da região. Ladeada pelo Oceano Atlântico e o rio Mampituba, bem como possuidora de “águas internas”, como a Lagoa da Barra (Também

conhecida como Rio Morto, ou Braço Morto), a Lagoa da Tapera e a extremidade sul, da Lagoa do Sombrio, Passo de Torres é quase um sítio mesopotâmico.

Como parte integrante do sistema de lagoas do extremo sul catarinense, as principais espécies vegetais nativas são as figueiras, aroeiras e vegetação de restinga. Pela ação humana foram suprimidas as florestas nativas e implantados maciços florestais com essências exóticas como o *eucalyptus* e *pinnus*. Pouco restou da cobertura florestal nativa e o pouco que restou está sob ameaça. Às margens da sanga dos Rodrigues, da Lagoa do Sombrio e do Morro dos Macacos são registradas a presença de macacos-prego, lontras, ratões, tamanduás, garças, araquãs e outros pássaros menores. A ação de devastação sobre o que resta dos ambientes naturais coloca em risco o pouco da biodiversidade ainda presente.

A rodovia federal BR-101 corta uma pequena porção a oeste do município de Passo de Torres, no sentido norte-sul. A ligação com outros municípios tem origem na rodovia estadual SC-290. De Passo de Torres a Florianópolis são 263 km e de Passo de Torres a Porto Alegre são 205 km. Em Passo de Torres existem duas estradas municipais com maior volume de tráfego, a Estrada Geral Bellatorres e a estrada que liga o centro da cidade até a Rosa do Mar.

Aspectos Gerais e Históricos	
Localização - Macrorregião	Sul
Localização - Mesorregião	Extremo Sul Catarinense
Localização - Microrregião	Araranguá
Localização - Região turística	Caminho dos Canyons
Associação dos Municípios	AMESC - Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense
Área territorial	95 Km²
Distância da capital	263 Km
Altitude	10 m
População estimada IBGE 2021	9.269
Número de eleitores - TSE/SC 2021	6.419
Densidade demográfica (2010)	69,67 hab/km²
Data de fundação	26/09/1991
Povoamento (matrizes étnicas predominantes)	Portugueses (açorianos), africanos (afro-brasileiros), espanhóis, germânicos, italianos
Gentílico	Passo-torrense
Colegiado Cultura - AMESC	Colegiado dos Gestores Municipais de Cultura
Colegiado Cultura - UFSC	NEA - Núcleo de Estudos Açorianos (Conselho Deliberativo)
Colegiado Cultura - SMC	CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

Quadro 1 - Aspectos gerais e históricos do município de Passo de Torres
Fontes: IBGE, AMESC e Departamento de Cultura

2.5.5 Símbolos

Os símbolos do município de Passo de Torres foram criados através da Lei nº 36/93, que segue:

LEI Nº 36, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Cria o Brasão e Institui a Bandeira do Município de Passo de Torres - SC.

JOÃO LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica criado o Brasão do Município de Passo de Torres, contendo os princípios fundamentais da heráldica internacional, conforme memorial descritivo constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Fica instituída a Bandeira do Município de Passo de Torres, nas cores azul celeste, verde, amarelo, branco, vermelho com a inserção central do Brasão sobre um círculo branco, conforme Memorial Descritivo constante no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Torres, 03 de setembro de 1993.

JOÃO LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

2.5.5.1 Brasão

Em 1993 foi organizado pelo município e promovido um concurso para escolha do brasão, em conjunto com a Escola Estadual Governador Ildo Meneghetti. Foram apresentados 4 trabalhos de acordo com a heráldica internacional.

A vencedora do concurso foi a aluna Paloma de Quadros Costa, que apresentou um brasão com elementos que remetem à cultura do município. O milho, o arroz, o fumo e a mandioca representam a produção agrícola. Sobre a atividade do campo também tem a gado, no lado esquerdo, abaixo, representando a pecuária. E no lado direito, abaixo, um agricultor na

lida da lavoura. No meio, abaixo, dividindo o gado e o agricultor, tem uma rede com peixes representando a atividade pesqueira. Acima, à esquerda, estão o farol, a âncora ao meio e a embarcação à direita representando a navegação. Acima, também, tem uma paisagem com mar, morro, pássaros e o sol representando a natureza e ao meio a ponte pênsil, todos representando o potencial turístico. A coroa, em cinza prata, acima, representa os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. As torres representam a autonomia de território, que remete à passagem de distrito para município. Na base do brasão encontra-se uma faixa vermelha com a data da emancipação política e o nome do município.



Figura 5 - Brasão de Passo de Torres
Fonte: Município de Passo de Torres, 2014

2.5.5.2 Bandeira

A bandeira do município, que foi instituída pela Lei nº 36, de 08 de setembro de 1993, têm as cores azul, que representa o céu, a beleza, a sutileza e os rios com suas águas; o verde representa os campos, a esperança; a cor amarela representa a riqueza; o vermelho representa a bravura, a coragem, o fogo, a indústria; a branca, a pureza e a honradez. Na parte superior predomina a cor azul, e na parte inferior, a verde. Em diagonal, de cima para baixo, do lado direito ao lado esquerdo está transpassada uma faixa amarela com uma outra sobreposta em vermelho. Ao centro está um círculo branco de fundo com o brasão do município sobreposto.



Figura 6 - Bandeira de Passo de Torres
Fonte: Município de Passo de Torres, 2014

2.5.6 Legislação do setor cultural do município

2.5.6.1 Seção da Cultura da Lei Orgânica do Município

Seção II

Da Cultura

Art. 118 O Município deverá guiar-se pela concepção de cultura como a expressão de valores e símbolos sociais, que perfaçam as diferentes atividades humanas, incluindo as expressões artísticas como forma de manifestação cultural do povo.

Art. 119 Ao poder público municipal caberá elevar a cultura da sociedade, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais, especialmente:

I - liberdade na criação e expressão artísticas;

II - livre acesso à educação artística e desenvolvimento da criatividade;

III - amplo acesso a todas as formas de expressão cultural, visando a ampliar a consciência crítica do cidadão, fortalecendo-o quanto ao agente cultural transformador da sociedade;

IV - acesso às informações e memória cultural do povo.

Art. 120 Serão considerados patrimônio cultural do município, passíveis de tombamento e proteção, as obras, objetos, documentos, edificações e monumentos naturais que contêm memórias culturais dos diferentes segmentos culturais.

Art. 121 O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, letras e artes, subvencionando pesquisas de relevante interesse e premiando obras e trabalhos apresentados em concursos promovidos pelo governo, em colaboração com as entidades representativas do meio artístico-cultural.

Art. 122 A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais, garantindo as tradições e costumes das diferentes origens da população.

2.5.6.2 Estrutura administrativa do município de Passo de Torres com foco na estrutura do Órgão Gestor da Cultura

LEI Nº 598, DE 23 DE MAIO DE 2007.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Newton Bitencourt da Silva, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, passando a valer com a nova redação que segue.

TÍTULO I

DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO ÚNICO

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E DOS INSTRUMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º As atividades do Governo Municipal abrangem os seguintes princípios:

I - Planejamento

II - Execução

III - Coordenação

Parágrafo único. São instrumentos de realização destas atividades:

I - Controle;

II - Delegação de competência ou de atribuições;

III - Descentralização administrativa.

Seção I

Do Planejamento

Art. 3º O Governo Municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento humano, de infraestrutura e sociocultural da comunidade, através dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal.

§ 1º O planejamento compreenderá a elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos legais básicos:

I - Planejamento Plurianual;

II - Diretrizes Orçamentárias;

III - Orçamentos Anuais;

IV - Plano Diretor de desenvolvimento;

V - Programa anual de trabalho.

§ 2º A elaboração do planejamento Municipal deverá guardar consonância e compatibilidade com planos e programas da União e do Estado.

§ 3º O Governo Municipal estabelecerá, na elaboração e execução de seus programas, o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento de interesse coletivo.

Seção II

Da Execução

Art. 4º Os atos de execução, singulares ou coletivos, obedecerão aos preceitos e as normas regulamentares, observados os critérios de organização, racionalização e produtividade.

Parágrafo único. Os servidores de execução são obrigados a respeitar, na solução de todo e qualquer caso e no desempenho de suas competências, os princípios, critérios, normas e programas estabelecidos pelos órgãos de direção aos quais estiverem subordinados, vinculados ou supervisionados.

Seção III

Da Coordenação

Art. 5º As atividades de Administração Municipal, especialmente a execução de planos e programas de governo, serão de permanente coordenação.

Art. 6º A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões em cada nível administrativo.

Seção IV

Do Controle

Art. 7º O controle das atividades da administração municipal deve ser exercido em todos os órgãos e em todos os níveis compreendendo:

I - O controle, pela chefia competente, da execução dos planos e dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

II - O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município pelos órgãos de administração financeira e patrimonial.

Seção V

Da Delegação de Competência ou Atribuições

Art. 8º A delegação de competência ou atribuições será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez às decisões, situando-se na proximidade dos órgãos, fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 9º É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar competências ou atribuições a órgãos, dirigentes ou servidores subordinados, para a prática de atos administrativos.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará com precisão o órgão ou autoridade delegante, órgão ou autoridade delegada e as competências objeto da delegação.

Seção VI

Da Descentralização

Art. 10 A execução das atividades da administração municipal deverá ser, tanto quanto possível, descentralizada, mediante a criação de comissões, conselhos, fundos, fundações e autarquias municipais.

Art. 11 O Governo Municipal recorrerá, para a execução de obras públicas e serviços, sempre que admissível e aconselhável, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, a órgãos ou entidades do setor privado, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária do quadro de servidores. [...]

[...] Seção II

Da Secretaria de Educação e Cultura

Art. 17 À Secretaria de Educação e Cultura compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - Educação infantil

II - Ensino Fundamental;

III - Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos

IV - Ensino superior

V - Erradicação do analfabetismo

VI - Transporte Escolar

VII - Alimentação escolar

VIII - Bolsa família

IX - Cultura

X - Atividades conjuntas com outras Secretarias sobre temas de Interesse do Município. [...]

[...] TÍTULO IV

DOS EMPREGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 27 Ficam criados na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal de Passo de Torres, os empregos em comissão contidos nos ANEXOS I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º Os empregos em comissão mencionados no caput deste são regidos pelo critério de confiança e de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os empregos em comissão ora criados são regidos na forma da legislação aplicável e pelo estatuto dos Servidores Públicos.

§ 3º Os vencimentos dos Secretários Municipais e demais empregos em comissão ficam fixados nos moldes do Anexo III desta Lei.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28 O sistema administrativo previsto na presente Lei entra em funcionamento, gradativamente, a medida em que os órgãos que o compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 29 A implantação dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo far-se-á pela efetivação das seguintes medidas:

I - Elaboração e aprovação do Regimento Interno dos Órgãos da Prefeitura;

II - Provimento dos respectivos empregos;

III - Instrução as Secretarias, Departamentos e Divisões, com relação as atribuições que lhes serão deferidas pelo regimento interno.

Art. 30 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir decretos e demais atos administrativos necessários à execução da presente Lei.

Art. 31 As despesas decorrentes da implantação da organização administrativa de que trata esta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Fica revoga-se a Lei Municipal Nº 509 de 18 de Julho de 2005.

Passo de Torres, em 23 de Maio de 2007.

Newton Bitencourt da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de Maio de 2007.

Volnei Pereira de Souza

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO: DAS

NÍVEL DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Subsídio SECRETÁRIO MUNICIPAL [...]

DAS 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO [...]

DAS 5 CHEFE DE DIVISÃO

ANEXO II

DA NOMINATA E VAGAS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VAGAS DENOMINAÇÃO NÍVEL DAS [...]

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 SECRET. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA Subsídio [...]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 CHEFE DE DEPTO DE EDUCAÇÃO 4

01 CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 5

DIVISÃO DE CULTURA

01 CHEFE DE DEPTO DE CULTURA 4

01 CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA 5

2.5.6.3 Seção da Cultura do Plano Diretor do Município

Seção IX

Da Cultura

Art. 49. A Política Municipal de Cultura objetiva incentivar a produção cultural e assegurar o acesso de todos os cidadãos e segmentos da sociedade às fontes da cultura e tem como

princípios:

I - a liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural;

II - o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição;

III - o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura e das artes;

IV - a cultura como política pública, enriquecendo a subjetividade e a perspectiva de vida dos cidadãos;

V - a superação da distância entre produtores e receptores de informação e cultura, oferecendo à população o acesso à produção cultural, renovando a autoestima, fortalecendo os vínculos com a cidade, estimulando atitudes críticas e cidadãs e proporcionando prazer e conhecimento;

VI - a valorização, reconhecimento e preservação do patrimônio cultural local.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, o patrimônio cultural é integrado pelos bens materiais e imateriais que constituem partes estruturadoras da identidade e memória coletiva como edificações isoladas e/ou conjuntos, ruas, bairros, traçados urbanos, praças, paisagens, sítios arqueológicos, monumentos naturais, além de saberes e manifestações que, por sua importância para consolidar a identidade cultural, merecem a proteção do Município.

Art. 50. São diretrizes da Política Municipal de Cultura:

I - promover a descentralização das ações culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a municipalidade;

II - fortalecer o meio cultural local, formando um público participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem seu trabalho na cidade;

III - garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;

IV - proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais;

V - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir responsabilidades pelo desenvolvimento e pela sustentação das manifestações e projetos culturais;

VI - desenvolver a política municipal de cultura, em consonância com outras políticas públicas, a fim de atender amplamente ao cidadão;

VII - levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade.

Art. 51. São ações estratégicas no campo da cultura:

I - incentivar a valorização do folclore regional;

II - formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações artístico-culturais;

- III - apoiar instituições culturais públicas e privadas;
- IV - incentivar a produção e a divulgação de eventos culturais;
- V - integrar a comunidade às atividades culturais.

2.5.6.4 Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura

LEI Nº 918 / 2014

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSO DE TORRES, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Passo de Torres e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Passo de Torres, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Passo de Torres.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Passo de Torres.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Passo de Torres e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Passo de Torres planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso;
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões de política cultural.

III – o direito autoral;

IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Passo de Torres, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Passo de Torres.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes

da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Passo de Torres deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a

sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

- a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

- a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
- d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;

e) Sistemas setoriais de cultura que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura de Passo de Torres – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I – Biblioteca Pública Municipal de Passo de Torres (redação dada pela Lei 386/2001);
- II - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Passo de Torres, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, 2 (dois) representantes, sendo um deles o Chefe de Departamento de Cultura;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante;

c) Secretaria Municipal de Pesca, 1 (um) representante;

d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1 (um) representante;

e) Biblioteca Pública Municipal, 1 (um) representante.

II – 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual e Comunicação, 1 (um) representante;

b) Artesanato e Cultura Popular 1 (um) representante;

c) Música e Dança, 1 (um) representante;

d) História, Literatura, Patrimônio material e imaterial, 1 (um) representante;

e) Colônia de Pescadores Z-18, 1 (um) representante;

f) Associações e entidades culturais, 1 (um) representante.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comissões Temáticas.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Passo de Torres para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII – aprovar, juntamente com os conferencistas, o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 44. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área

cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SMEC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 46. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 47. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 48. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

- II- diretrizes e prioridades;
- III- objetivos gerais e específicos;
- IV- estratégias, metas e ações;
- V- prazos de execução;
- VI- resultados e impactos esperados;
- VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 49. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Passo de Torres, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Passo de Torres:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 50. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC - como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 52. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Passo de Torres e seus créditos adicionais;
- II- transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III- contribuições de mantenedores;

IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V- doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII- saldos de exercícios anteriores; e

XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I- não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II- reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 54. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 56. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado,

com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 57. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 3 (três) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

§ 2º Os 3 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 59. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 61. Fica assegurado o percentual mínimo de 1,0% (um por cento) em dotação orçamentária, deduzido do valor total da arrecadação municipal para investimentos e manutenção dos equipamentos culturais, bem como, Fundo Municipal de Cultura e das atividades de Cultura, no âmbito do Município de Passo de Torres.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –SMIIC

Art. 62. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 63. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

III- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 66. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 67. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II- a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 68. O Fundo Municipal da Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 70. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;

II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 71. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 72. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 73. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 74. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 75. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura

– SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 76. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. O Município de Passo de Torres está integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 78. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 79. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 80. Revogam-se disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de fevereiro de 2014

Juarez Godinho Scheffer

Prefeito Municipal

Alissandra Paganini Alves Silvério

Secretária Municipal de Administração e Finanças

2.5.6.5 Decreto de regulamentação do Fundo Municipal de Cultura

DECRETO Nº 060 DE 06 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Fundo Municipal de Cultura – FMC criado de acordo com a Lei Municipal Nº 918/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Passo de Torres - SMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas neste Decreto, com a finalidade de fomentar as manifestações culturais e artísticas no Município de Passo de Torres, de modo a contribuir para:

I - a valorização da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e à produção independentes, ao consumo e à circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;

II - a preservação e apropriação, pela comunidade, do patrimônio cultural do Município, em suas dimensões material e imaterial;

III - a produção, a manutenção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IV - o pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes da cultura;

V - a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens e serviços culturais;

VI - o desenvolvimento da economia da cultura local, permitindo a geração de emprego, ocupação e renda;

VII - a realização de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

VIII - a caracterização da relevância das atividades culturais de caráter inovador ou experimental;

IX - o processo de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e para o desenvolvimento da produção e difusão cultural; e

X - a valorização da diversidade cultural de Passo de Torres.

Art. 2º O FMC constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O FMC deverá ter seus recursos depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Passo de Torres / Fundo Municipal de Cultura.

§ 2º É vedada a utilização de recursos do FMC com despesas de natureza administrativa não relacionadas ao seu objeto.

Art. 3º São objetivos do FMC:

I - custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos culturais; e

II - oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o FMC seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, conforme Art. 2º deste Decreto, buscando atender o disposto no Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º São receitas do FMC:

I - dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Passo de Torres e seus créditos adicionais, sendo estabelecido o percentual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total destinado à política de cultura do Município, que serão repassados ao Fundo, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total até o mês de março e 50% (cinquenta por cento) em agosto de cada ano; bem como os recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da SMEC, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - multas e outras receitas que venham legalmente a ser instituídas;

VIII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

IX - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMC;

X - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

XI - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no SMFC;

XIV - saldos de exercícios anteriores;

XV - recursos provenientes da atualização monetária dos recursos do fundo; e

XVI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados após deliberação específica pela maioria dos membros do CMPC

I - nos projetos culturais inscritos através de Edital;

II - nos programas de capacitação e aperfeiçoamento dos membros do Conselho Municipal de Cultura;

III - na promoção e financiamento de estudos, avaliações e pesquisas do desenvolvimento cultural do Município;

IV - na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Cultura;

V - em outros programas ou projetos culturais.

Parágrafo único. Até 30% dos recursos do Fundo poderão ser utilizados para projetos de fomento e capacitação nas diversas áreas culturais, a serem apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura e executados pela SMEC.

Art. 6º O FMC será administrado pelas seguintes instâncias:

I - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC;

II - CMPC;

III - SMEC.

Art. 7º Para seleção de projetos apresentados ao FMC, fica criada, de acordo com os Artigos 57 a 60 da Lei Nº 918/2014, a CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de composição paritária entre membros do poder público e da sociedade civil.

Art. 8º A CMIC dependendo do grau de complexidade técnica de cada edital, será constituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros e respectivos suplentes, ficando a maioria simples para a representação da sociedade civil.

§ 1º Os membros titulares e seus suplentes representantes do Poder Público Municipal serão indicados pela SMEC.

§ 2º Os membros titulares e seus suplentes representantes da sociedade civil serão indicados pelo CMPC, observado o seguinte:

I - as pessoas escolhidas, titulares e suplentes, não poderão participar, seja como proponente seja como participante, dos projetos a serem selecionados;

II - a CMIC deverá ser constituída por pessoas de reconhecida idoneidade moral, competência técnica, notória atuação e conhecimento no segmento cultural do objeto do edital.

§ 3º Os membros da CMIC não poderão apresentar projetos para incentivo por si, ou pessoa interposta, durante o período de sua atuação.

§ 4º As vedações e impedimentos previstos neste artigo estendem-se aos parentes até o segundo grau dos membros da CMIC, bem como a seus cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida;

§ 5º O membro da CMIC que não comparecer às reuniões de avaliação, não apresentar justificativa pela ausência ou se deixar de emitir parecer sobre projeto que lhe tenha sido distribuído, perderá a sua função.

§ 6º É vedado ao membro da CMIC relatar e votar projetos com os quais tenha qualquer relação de interesse.

§ 7º Para cada Edital de Seleção de Projetos publicado será constituída uma CMIC para promover a avaliação das propostas, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 9º O FMC apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não reembolsáveis: para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio de editais de seleção pública;

II – reembolsáveis: destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a SMEC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 10 O proponente está obrigado a apresentar a respectiva prestação de contas, parcial ou total, conforme a previsão estabelecida no plano de aplicação do projeto aprovado, observadas as seguintes disposições:

§ 1º O dever de prestar contas será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução total do objeto do projeto, ou em até 1 (um) ano após o efetivo recebimento dos recursos a ele destinados.

§ 2º A prestação de contas deverá ser apresentada à SMEC em formulário próprio, a ser aprovado no CMPC.

§ 3º Os proponentes dos projetos apresentarão, até 30 (trinta) dias após a sua conclusão, cronogramas físico-financeiros da execução dos projetos e prestarão contas da utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação, pelo gestor do Fundo, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor;

§ 4º A prestação de contas final será analisada sob os seguintes aspectos:

I - técnico: referente à execução física e cumprimento dos objetivos do projeto, inclusive no que diz respeito à efetividade;

II - financeiro-contábil: referente à correta aplicação dos recursos recebidos;

III - de efetividade: referente aos resultados pretendidos, baseando-se em critérios de natureza técnica.

§ 5º A qualquer tempo, SMEC de Passo de Torres poderá exigir do proponente relatórios de execução e prestação parcial de contas;

§ 6º A prestação de contas parcial também deverá vir acompanhada de relatório técnico de atividades;

§ 7º O proponente e o executor responsável pelo projeto incentivado que não prestarem contas e não apresentarem o relatório de execução nos prazos fixados ou tiverem a referida prestação rejeitada, ficarão inadimplentes com o fisco municipal no valor dos recursos recebidos para a execução do projeto, independente de outras sanções cabíveis, como:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FMC, por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;

IV - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

V - impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo da SMEC de Passo de Torres e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pelo Governo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a análise do CMPC e Administração Pública Municipal;

VI - inscrição no cadastro de inadimplentes da SMEC de Passo de Torres e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo da aplicação de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes;

§ 8º Caso a análise da prestação de contas final resulte na glosa de despesas do projeto, o valor deverá ser devolvido ao FMC, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sendo que, ultrapassado esse prazo, os recursos serão considerados como indevidamente utilizados;

§ 9º Os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), juros pela Taxa SELIC ou por outra que a venha substituir, e atualização monetária. Não será permitida a aquisição de bens e ações que agreguem valor ao patrimônio das entidades com os recursos do Fundo Municipal de Cultura. Não será permitida a aquisição de bens e ações que agreguem valor ao patrimônio das entidades com os recursos do FMC sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste regulamento.

§ 10 As prestações de contas serão analisadas e avaliadas pelas equipes técnicas da SMEC;

§ 11 Compete às equipes técnicas da SMEC realizar diligências com vistas ao exame das prestações de contas dos projetos incentivados em qualquer fase do projeto, promovendo, para este fim, avaliações, vistorias, perícias e demais procedimentos que sejam necessários à perfeita observância deste regulamento;

§ 12 A SMEC informará, em sua página institucional na rede mundial de computadores, os projetos e os nomes dos proponentes e executores que estiverem inadimplentes com as prestações de contas, dos valores investidos e da data em que tiver vencido o prazo para a apresentação da prestação de contas;

§ 13 A prestação de contas também deverá ser encaminhada, no mesmo prazo e condições, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

§ 14 A SMEC deverá encaminhar uma cópia da prestação de contas apresentada ao CMPC;

§ 15 A ausência da apresentação da prestação de contas ou seu indeferimento, total ou parcial, sob as condições estabelecidas neste artigo, acarretará na impossibilidade do proponente envolvido no projeto de concorrer a outros editais do FMC, até que seja resolvida a pendência;

§ 16 Caso a prestação de contas não seja apresentada no período de 1 (um) ano após a conclusão do projeto beneficiado, o proponente do projeto será inscrito na Dívida Ativa do

Município, sendo passível de ser enquadrado nas disposições do art. 168 do Código Penal Brasileiro;

Art. 11 Os custos referentes à gestão do FMC como planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observado o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 12 O FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sendo que o FMC pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

§ 1º Nos projetos apoiados pelo FMC deve constar, no corpo do produto, em destaque: apoio da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, através da SMEC, com o brasão do Município.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º No caso do projeto apoiado resultar em obra de caráter permanente, como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela da edição ao acervo municipal (Biblioteca Pública, Escolas Públicas e outras instituições públicas municipais que venham ser constituídas).

§ 4º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

§ 5º Na composição de custos dos projetos culturais previstos no caput, o valor destinado às despesas com publicidade e divulgação não poderão exceder 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.

§ 6º É vedada a aplicação de recursos do FMC em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

§ 7º Excetuam-se à vedação, os projetos que tenham por objeto a conservação, reabilitação e restauração de bens tombados pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 Fica autorizada a composição financeira de recursos do FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 14 Os benefícios do FMC não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

- I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
- III - não tenha residência e domicílio no município de Passo de Torres há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV - seja servidor público municipal ou membro de alguma das comissões do FMC;
- V - Seja membro do CMPC com apresentação de projetos individuais.
- V - seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro de alguma das comissões do FMC ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente;
- VI - já possua projeto beneficiado com recursos do FMC para execução no mesmo ano civil;
- VII - sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o projeto, dentre as áreas culturais indicadas neste Regulamento;
- VIII - esteja inadimplente com o Fundo.

Art. 15 Na seleção dos projetos a CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo CMPC.

Art. 16 A CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução;
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente;
- V - aspecto de criatividade e inovação.

Art. 17 A SMEC, após apreciação e aprovação pelo CMPC, divulgará a respeito da administração do FMC, a cada quadrimestre, em sua página institucional na rede mundial de computadores e no Diário Oficial do Município:

I - demonstrativo contábil informando:

- a) recursos arrecadados ou recebidos;
- b) recursos utilizados;
- c) saldo de recursos disponíveis.

II - relatório discriminado, contendo:

- a) número de projetos culturais beneficiados;
- b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;
- c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos;
- d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados.

III - os projetos e os nomes dos proponentes que tiverem as prestações de contas aprovadas e os respectivos valores investidos.

Art. 18 Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.

Art. 19 Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar relatório de atividades, contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 20 Os projetos não aprovados ficarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados neste prazo.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 06 de julho de 2015.

Juarez Godinho Scheffer

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de julho de 2015.

Alexandre Angelo Felipe

Secretario M. de Administração e Finanças

2.5.6.6. Lei da criação da Biblioteca Pública Municipal

LEI Nº 386 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

“CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(sem preâmbulo)

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Passo de Torres com o objetivo de oferecer um melhor aprendizado e um melhor desenvolvimento cultural aos munícipes.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal ficará disponível a todos os habitantes, em horário a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo, a quem compete fixar as normas para uso da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Passo de Torres, em 27 de Setembro de 2001.

Newton Bitencourt da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de Setembro de 2001.

Carlos Alberto Hoffmann

Secretário de Administração e Finanças

2.5.6.7 Lei que denomina a Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja

LEI ORDINÁRIA Nº 1.188, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL NEY AZAMBUJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Biblioteca Pública Municipal, instituída conforme a Lei nº 386, de 27 de setembro de 2001, que é vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 35, inciso I, da Lei nº 918, de 26 de fevereiro de 2014, passará a ser denominada NEY

AZAMBUJA.

Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja está integrada no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja localizar-se-á obrigatoriamente no Centro deste município, em local a ser definido pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção, ampliação do acervo bibliográfico, ampliação dos espaços físicos, aquisição de equipamentos, aquisição de mobiliários, de software para controle do acervo e empréstimos aos usuários, entre outros necessários para o funcionamento da biblioteca.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de março de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ANTÔNIO SCHEFFER DA SILVEIRA
Secretário de Administração e
Finanças

2.6 DADOS GEOGRÁFICOS

O município pertence à macrorregião sul de Santa Catarina, no Extremo Sul Catarinense, composta por 15 municípios e a uma distância de 263 km da capital, Florianópolis.

Os limites do município são: a leste o Oceano Atlântico; ao sul o município gaúcho de Torres; ao norte o Balneário Gaivota e a oeste o município de São João do Sul.

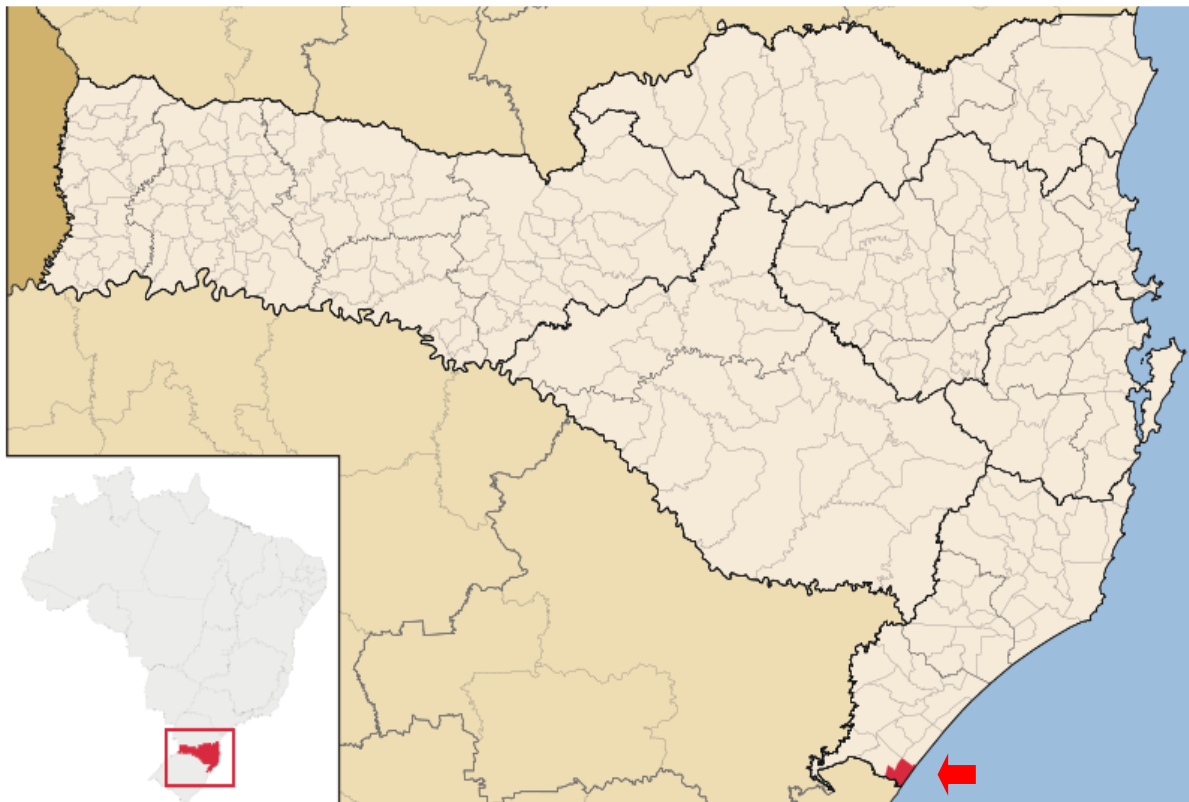
Suas coordenadas geográficas são 29º20'06" de Latitude Sul e 40º43'22" de Longitude Oeste, sendo que sua área territorial atinge 95 Km² (fonte: *site* da AMESC), onde a porcentagem da zona rural é de 75% e da zona urbana 25% do território em questão.

2.6.1 Principais distâncias

Araranguá: 60 Km
Criciúma: 93 Km
Florianópolis: 263 Km
Porto Alegre: 205 Km

2.6.2 Área Física

O Município de Passo de Torres possui uma área de 95 km².



Mapa 3 - Santa Catarina
Fonte: AMESC, 2015



Mapa 4 - Extremo Sul Catarinense
Fonte: AMESC, 2015

2.7 DADOS ECONÔMICOS

A economia predominante do município é a atividade pesqueira, seguido de prestação de serviços, turismo, comércio, pequenas indústrias, como a moveleira, pequena agricultura, onde predominam as culturas do arroz, fumo, mandioca, feijão, maracujá e amora. Merecem destaque também neste cenário a pecuária (bovinos e aves) e o extrativismo (areia). Do comércio tem destaque na gastronomia em restaurantes e bares e em peixarias. Destacam-se positivamente os serviços especializados para construção e as lojas de materiais de construção.

Como em toda a região, é característica no município a existência de menos oportunidades permanentes de trabalho e renda no setor urbano. Porém, tanto no centro como em diversas praias balneárias, existe uma demanda de serviços diversos na alta temporada, enquanto que na baixa temporada o índice de desemprego aumenta. Apesar disso, desde 2007 existe um aumento gradativo de oportunidades de emprego no ramo da construção civil devido à inauguração, no mesmo ano, da ponte para veículos. Também aumentou consideravelmente o número de novas empresas. De janeiro a outubro de 2021 foram registradas 626 admissões formais e 520 desligamentos, resultando em um saldo de 106 novos trabalhadores. Este desempenho é superior ao do ano de 2020, quando o saldo foi de -34.

Na pequena região de Araranguá este é o 8º melhor desempenho em termos absolutos, considerando a geração de vagas pelo tamanho da população,

O município tem uma variação de empregos média ao longo do ano e dezembro costuma ser o mês mais positivo.

O turismo no município é um segmento que vem se desenvolvendo atualmente, apresenta um grande potencial de várias modalidades. O desenvolvimento do turismo também se dá por causa dos investimentos de infraestrutura no setor na região, tanto de Santa Catarina quanto do Rio Grande do Sul. Houve melhoras na infraestrutura das praias, melhoras na urbanização e, também, da alta demanda da cidade vizinha Praia Grande e da cidade gaúcha, Torres.

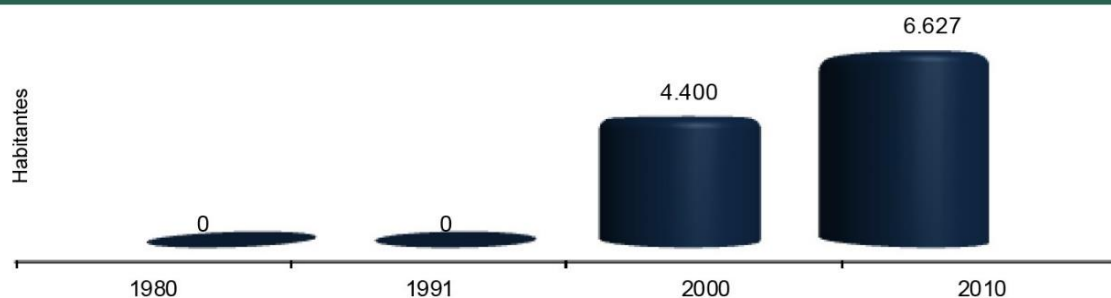
O PIB do município é de cerca de R\$ 176,8 mil, sendo que desse valor o montante maior advém dos serviços. Na sequência aparecem as participações da administração pública, da agropecuária e da indústria.

Com esta estrutura, o PIB *per capita* de Passo de Torres é de R\$ 20 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 45,1 mil), da grande região de Criciúma (R\$ 34 mil) e da pequena região de Araranguá (R\$ 27,1 mil).

2.8 DADOS POPULACIONAIS

A população de Passo de Torres apresentou, no ano de 2010, crescimento de 50,61% desde o Censo Demográfico realizado em 2000. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população do município alcançou 6.627 habitantes, o equivalente a 0,11% da população do Estado. O gráfico a seguir demonstra a evolução populacional do município nos últimos censos.

Gráfico 1 – População total de Passo de Torres, no período de 1980 a 2010



Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.
Nota: Censos Demográficos 1980, 1991, 2000 e 2010.

Gráfico 1 - População total de Passo de Torres, no período de 1980 a 2010

Houve um aumento considerável de habitantes devido à inauguração da ponte para veículos em 2007, que era de aproximadamente 4.200 moradores. E como não houve outro censo em 2020 devido à pandemia da Covid-19, o IBGE aponta uma estimativa abaixo da realidade. Essa estimativa está atualmente em 9.269 pessoas. Porém, no cadastro da Secretaria Municipal de Saúde, que é eventualmente atualizado, tem mais de 17.000 pessoas cadastradas. Outros indícios que apontam aumento considerável de habitantes é o número de alunos matriculados nas unidades escolares e também o número de pedidos de ligação de energia elétrica na Secretaria do Meio Ambiente.

3 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO

Desenvolver-se de acordo com a “cartilha” das possibilidades culturais é acercar-se de mecanismos adequadamente pensados à execução de todas as etapas do processo.

Pensar o processo, necessariamente, significa considerar os agentes do mesmo. Esta consideração, por sua vez, deve entender os referidos agentes a partir de uma perspectiva coletiva. Desta forma, pode-se melhor entender a contribuição cultural e o legado imortal das coletividades que, com sua fenotípi e genotípi, deram forma aos passo-torrenses.

Entendidas essas premissas, necessário se torna elencar os tipos humanos “genitores” de nossa gente. Como mencionado no item 1.2 deste plano, tropeiros, lusos, teutos e ítalo-brasileiros agregaram suas cargas ancestrais à população original, basicamente formada pela grande família xokleng e m’byà-guarani, e o resultado dessa simbiose cultural formou o característico e ímpar cidadão local.

Os legados destes contingentes humanos, na lógica que aqui se pensa estabelecer, necessitam que lhes sejam inculcadas cargas valorativas. Estas dimensões pretendidas, no que lhes for pertinente, devem considerar qualidade e poder de apoderamento e síntese daquilo que realmente configura contribuição cultural pretérita.

Passo de Torres tem mais ou menos 70% da matriz étnica açoriana. Em 1820, o descendente luso-açoriano Manoel Rodrigues da Silva adquire a sesmaria de uma extensão de terra de 18 Km, da Estiva dos Rodrigues (atual Morro dos Macacos), que é banhada pela lagoa do Sombrio até o rio Mampituba, na divisa com Torres, e do Oceano Atlântico até os limites da sesmaria de seu irmão, Luciano Rodrigues da Silva, sesmeiro de Passo dos Magnus (atual município de São João do Sul). A nucleação inicia com uma estância na localidade de Currinhos, onde havia trânsito de tropeiros para descansar o gado. Nesse mesmo período havia escravos na mão de obra do engenho de farinha, portanto com a presença da etnia afro-brasileira. Somente no final do século XIX é que houve ocupação de pescadores na orla do rio Mampituba. Dessa vez, além da predominância açoriana, também vieram a Passo de Torres as famílias de espanhóis, italianos e, finalmente, descendentes de germânicos. Então percebe-se duas realidades na formação étnica: uma cultura voltada ao campo pelos descendentes de açorianos, africanos e indígenas e, posteriormente, uma cultura ribeirinha formada por pescadores, predominante de cultura de base açoriana, mas também de outras etnias da região.

Às margens do rio Mampituba, e tendo em vista a proximidade de Torres, houve um desenvolvimento mais acelerado. Passo de Torres, que desde o começo do século XX era uma vila e que até 1991 pertencia ao município de São João do Sul, se transformou em

balneário, atraindo turistas. Essa prática proporcionou emprego para muitos passo-torrenses que trabalhavam como garçons, zeladores, no comércio, na manutenção, na construção civil e na Polícia Militar do Rio Grande do Sul (Brigada Militar). Surge, então, a necessidade de se ligar a vila de pescadores com a cidade de Torres, sendo inaugurada uma ponte pênsil em 1964. Devido a essa prática, houve um impacto cultural de ambos os lados do rio, diferenciando mais ainda a cultura rural da urbana. Somente em 2007 foi construída uma ponte para veículos aumentando a população de 5.313 para 7.681 habitantes. Porém, sabe-se que pode haver, na atualidade, aproximadamente 17 mil habitantes, fato que aumentou a diversidade cultural, trazendo novas etnias para o dia a dia local.

A religião predominante é o catolicismo, porém as igrejas evangélicas vêm crescendo muito desde o final do século XX. Também se manifestam religiões espíritas, como o kardecismo e de matriz afro.

A vida cultural dos moradores de Passo de Torres até 2012 era quase inexistente. Tinha-se uma biblioteca pública com pouca fruição e uma concha acústica pouco utilizada. Muitos moradores procuravam cidades maiores para poder usufruir de eventos e espetáculos culturais, bem como aparelhos culturais como cinemas, museus e teatros. Antes, as socializações estavam mais voltadas às festas tradicionais, como a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, a Festa de São Pedro e de Santa Terezinha, na orla do rio Mampituba, no centro. As de São Francisco, São Sebastião e Nossa Senhora da Piedade eram em aglomerados rurais. E nas praias, a Festa de Nossa Senhora Aparecida, em Rosa do Mar e Barra Velha e a Festa de Santos Reis, na Bellatorres. Também, a festa de aniversário do município, em 26 de setembro.

Porém, com a implementação do Sistema Municipal de Cultura, a partir de 2014, Passo de Torres passou a desenvolver atividades culturais diversas. Dentre elas, o Brique + Cultura no Passo, onde são comercializados produtos do artesanato, artes plásticas, brechó, sebos de livros e antiguidades, com apresentações culturais. O Natal, o *Réveillon*, o Carnaval e a Festa dos Navegantes são eventos organizados pelo município e atraem muitos moradores e turistas.

Existem manifestações da cultura popular, principalmente o Terno de Reis e o Boi de Mamão. Esse último proporcionado pela família Ribeiro, que anualmente organiza em sua casa tal folguedo, atraindo pessoas de outros municípios.

Da cultura simbólica existem pouquíssimas produções. O que mais se destaca é o artesanato, principalmente o de taboa. Em 2014 a artesã Sra. Ieda Ferraz Zeferino foi contemplada com o edital do Ministério da Cultura, “Vitrines na Copa”, que tinha como objetivo expor o artesanato genuíno brasileiro nas “*fan festivals*” durante a Copa do Mundo no

Brasil. A sua peça ainda esteve exposta em feiras que representaram Santa Catarina. A música e a dança também se destacam no cenário cultural de Passo de Torres. A produção literária, a fotografia, audiovisual e artes plásticas vem em seguida. Atualmente um grupo de tradições gaúchas está iniciando suas atividades mais voltadas às competições de tiro de laço. O Departamento de Cultura administra a Banda Marcial, o Coral Municipal e o Grupo Municipal Raízes Açorianas de Passo de Torres.

O município tem a Lei do Sistema Municipal de Cultura aprovada, com Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) atuante, com a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura (FMC), onde o setor conta com dotação própria conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA). Atualmente a gestão da cultura está a cargo do Departamento de Cultura da SMEC.

3.1 O PATRIMÔNIO CULTURAL

Para estabelecer as discussões e referências necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Cultura é fundamental debater as definições referentes à categoria “Patrimônio Cultural”, que assim como os conceitos da categoria cultura foi concebido de diferentes formas ao longo do tempo e em diferentes lugares e autores, a categoria “Patrimônio Cultural” também apresenta variadas interpretações.

Os estudos sobre as noções de Patrimônio Cultural são apresentados pela historiadora francesa Choay (2001). Em retrospecto temporal e espacial, a autora demonstra que o surgimento da noção de patrimônio, ainda que restrita aos bens edificados, é datada do período pós-revolucionário francês.

Neste contexto, Nogueira descreve que na França, nos anos finais do século XVIII e sucessivamente nas demais nações europeias, “a noção de patrimônio está estritamente vinculada à ideia de nação e formação do Estado Nacional” (2000, p. 290).

Citando Fonseca (1997), Nogueira (2000) acrescenta que:

Diante da perda e da necessidade de coibir e proteger do vandalismo dos revolucionários as propriedades do Estado, da nobreza ou do clero, a consolidação e a institucionalização da prática preservacionista consubstanciou-se quando o interesse político, calcado na ideia de um “patrimônio de todos”, garantiu um estatuto legitimador do poder estatal. (NOGUEIRA, 2000, p. 290).

Fica evidente, portanto, que a preservação de bens materiais, tendo as edificações reconhecidas oficialmente como patrimônios culturais, dá-se inicialmente no processo de Revolução Industrial na Europa. Conforme Camargo, são as sociedades industriais a partir do

século XVIII e XIX que se remetem ao patrimônio cultural “como herança e identidade cultural que não se quer perder” ou ainda como “identidade nacional que se quer afirmar ou reafirmar” (2002, p. 15).

O autor salienta que este modelo de preservação era “conduzido como política de Estado”, ou seja, diante das transformações que a industrialização foi provocando no cenário urbano, foi “inventado e forjado o conceito de patrimônio nacional”, e estes monumentos “seriam a materialização da identidade nacional e, por meio deles, os cidadãos se reconheceriam” (CAMARGO, 2002, p. 21).

Contudo Choay realiza uma discussão sobre as imbricações que a industrialização causou na concepção de patrimônio cultural, a autora enfatiza a realidade francesa, no entanto seu pensamento é atual para as diferentes nações. Para Choay, com a industrialização e modernização os bens patrimoniais passaram de “objeto de culto à indústria”, ou seja, “os monumentos e o patrimônio histórico adquirem dupla função, obras que proporcionam saber e prazer, postas à disposição de todos, mas também produtos culturais, fabricados, empacotados e distribuídos para serem consumidos” (2001, p. 211).

A partir dessa perspectiva, as políticas públicas foram estabelecidas para desenvolver a indústria patrimonial e, sucessivamente, a economia urbana, associando turismo e patrimônio cultural. Atualmente, a especulação da indústria patrimonial representa “uma parte crescente do orçamento e da renda das nações” (CHOAY, 2001, p. 225).

No mesmo sentido, Camargo salienta que no século XIX na Europa se intensificou as relações entre Turismo e Patrimônio Cultural. Alguns fatores que favoreceram esse fenômeno foram a expansão do transporte ferroviário e náutico, e, assim, as literaturas de viagens realizadas por burgueses que se embreavam aos lugares desconhecidos, os romances escritos a partir das descrições destes lugares e as próprias expedições científicas se consolidaram como “instrumento de difusão e fixação do repertório dos bens patrimoniais: o guia de turismo” (2002, p. 63).

Em relação ao Brasil, Camargo (2002) destaca que antes do século XX não se tem discussões concisas nem sobre a noção de patrimônio nem tão pouco sobre políticas de preservação ou possibilidade de consolidação de atrativos turísticos.

Nogueira destaca que somente a partir década de 1930 a ideia de patrimônio se dissipa no Brasil como “emergência do Nacional”. Nesse período, as “classes políticas e intelectuais” hegemônicas institucionalizaram serviços para tratar do Patrimônio Histórico Nacional. Esses órgãos seguiram inicialmente as premissas herdadas do discurso

preservacionista francês, voltadas para o “resgate do passado no sentido de cristalizar os elementos do nacionalismo na construção da identidade nacional”. (2000, p. 291).

Considerando que essa missão de “resgate” fosse de algum modo possível diante das transformações que as relações identitárias sofrem no decorrer do tempo e nos diferentes espaços e instituições culturais.

Segundo Lemos, “somente em 1936 é que realmente ganhamos um projeto digno de elogios”. O escritor Mário Andrade apresenta um anteprojeto de lei encomendado pelas autoridades da época, que entendia “por Patrimônio Artístico Nacional todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, a organizações sociais e a particulares nacionais, e a particulares estrangeiros residentes no Brasil”, expressando assim sua concepção “totalidade” e pluralidade do Patrimônio Cultural Brasileiro (2000, p. 37-39).

Em seu projeto inovador para o período, Andrade pretendia incluir outros aspectos ao considerado patrimônio da nação, como “catalogar todas as manifestações culturais do homem brasileiro, não só seus artefatos, mas também registrar a sua música, seus usos, seus costumes, assim como o seu saber e o seu saber-fazer”. (LEMOS, 2000, p. 41).

Embora seu projeto tenha registrado importantes aspectos e manifestações do patrimônio imaterial brasileiro, não foi implantado na íntegra pois teria assustado as autoridades que trataram de criar um Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) que, conforme Lemos (2000), este serviço considerava o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como sendo “o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.

Com o estabelecimento do Estado Novo no Brasil, Vargas articula medidas para tornar o patrimônio um atrativo político. No entanto, durante a ditadura varguista “o turista deveria ver o que o governo ditatorial determinava” e o que o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) produzia e veiculava, como bens do patrimônio nacional (CAMARGO, 2002, p, 87-88).

Camargo enfatiza que por muito tempo na história do Brasil, o Patrimônio Cultural “foi eleito e construído pela elite e era um atrativo para a própria elite. Ela pode decodificá-lo e usufruir dele em viagens”. Para outras classes “seria um instrumento de pregação cívica nas escolas, um eco dos grandes feitos, da ordem, do sentimento religioso dos brasileiros, da concórdia, etc.” (2002, p. 90).

E somente na década de 1980 é que a noção de patrimônio cultural começa a ser ampliada no Brasil englobando além dos bens arquitetônicos produzidos pela elite e pela história oficial, “os bens de origem popular, os seus fazeres, e bem mais recentemente, o patrimônio imaterial, como as festas, as danças, as procissões, a gastronomia, etc.” (CAMARGO, 2002, p. 91-92).

De acordo com Camargo, “a preservação, a classificação ou o tombamento de objetos móveis e imóveis decorre do significado simbólico que atribuímos a eles” (2002, p. 29). E, por isso, o autor sugere que a seleção destes bens precisa ser negociada com uma participação maior e mais significativa das diferentes e diversas comunidades que produzem bens culturais, porque assim seria dada possibilidades para a expressão destes segmentos sociais (2002, p. 93).

Varine-Bohan (1974, p. 4), define que patrimônio cultural se constitui pelo que o homem fabricou, geralmente com a natureza e seus conhecimentos, para responder às necessidades de sua vida e de seu desenvolvimento.

No mesmo sentido, Lemos citando as contribuições de Varine-Bohan para o entendimento da abrangência do Patrimônio Cultural, dividindo-o em três categorias de elementos: A primeira envolve os “elementos pertencentes à natureza”, sobre e com os quais a produção cultural se realiza, como por exemplo, as águas que movem as rodas de moendas dos engenhos ou o solo que fertiliza e produz a mandioca. O segundo grupo de elementos elencados pelo autor, “refere-se ao conhecimento, às técnicas e ao saber fazer”, compreendendo assim “os elementos não tangíveis do Patrimônio Cultural”, aqueles que também definidos como Patrimônio Imaterial, que relaciona “toda a capacidade de sobrevivência do homem no seu meio ambiente”, saber cultivar e beneficiar a mandioca ou saber tocar e cantar uma moda de viola, por exemplo. (2000, p. 8-10).

E, ainda como terceiro grupo de elementos que constitui o Patrimônio Cultural, Lemos destaca “os bens culturais que englobam toda sorte de coisas, objetos e artefatos e construções obtidas a partir do meio ambiente e do saber fazer”, ou seja, o Patrimônio Cultural Material, neste caso poderia se exemplificar citando a estrutura física e os maquinários do engenho de farinha ou cana-de-açúcar. (2000, p. 8-10).

Um dos documentos oficiais que expressa a conceituação do Patrimônio Cultural no Brasil é a Constituição Federal de 1988, pois no seu Art. 216, estabelece que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores de sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I- A forma de expressão;
- II- Os modos de criar, fazer e viver;

- III- As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV- As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V- Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 2010).

No entanto, os estudos que enfocam a imaterialidade do patrimônio cultural são recentes, principalmente no Brasil, onde a própria legislação que registra os patrimônios culturais imateriais é datada do ano 2000. O Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000 institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Este decreto, no seu primeiro artigo, estabelece as categorias dos livros de registro da cultura imaterial em suas especificidades:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira. (BRASIL, 2000)

Observa-se, aqui, que as definições de Patrimônio Cultural nas legislações atuais compreendem a dimensão material e imaterial. Como imaterial tem-se claro a relação com as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver voltados ao cotidiano, ao trabalho, à religiosidade, ao lazer e a outras práticas da vida social. Porém, como já discutido, as preocupações e promoções em relação ao Patrimônio Cultural por muito tempo evidenciaram apenas os bens tangíveis, principalmente os arquitetônicos.

Como atualmente estas noções sofreram alterações e introduziram no contexto os bens imateriais, a questão que se apresenta é a importância de desvencilhar a concepção ainda enraizada da “sacralização da memória em pedra e cal” (NOGUEIRA, 2007) para poder dar visibilidade e problematizar as inter-relações entre os bens materiais e imateriais. Percebendo o patrimônio cultural como propulsor para a produção de conhecimento a partir de problematizações e conexões entre o passado e o presente e entre as diferentes culturas.

Camargo (2002, p. 31) reforça que:

[...] o valor simbólico que atribuímos aos objetos ou artefatos é decorrente da importância que lhes atribuímos a memória coletiva. É esta memória que nos impele a desvendar seu significado histórico-social, refazendo o passado em relação ao presente, e a inventar o patrimônio dentro de limites possíveis, estabelecidos pelo conhecimento.

3.1.1 Patrimônio Cultural Material

Resumidamente pode-se dizer que o conjunto que compõe o patrimônio material de uma cidade são os aspectos mais concretos da vida humana, e que fornecem informações sobre as pessoas por meio de sua cultura material.

De acordo com o IPHAN, o Patrimônio Material é formado por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes e das artes aplicadas. Eles estão divididos em bens imóveis - núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais - e móveis - coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

No município de Passo de Torres podemos citar, como exemplo de Patrimônios Culturais Materiais:

3.1.1.1 Patrimônio Histórico: Arquitetura

3.1.1.1.1 *Arquitetura Civil: Ruína do Morro dos Macacos*

Lugar de memória onde se encontra um bem não tombado de grande importância para o patrimônio histórico material. Trata-se de uma edificação em ruínas, que por mais de vinte anos foi visitada por estudantes de ensino básico, de universitários, de turistas e de moradores do município.

Um dos moradores do Morro dos Macacos, o popular Pedro China, é um octogenário que mantém a memória viva desse local, ou seja, a sesmaria inicial que deu início à nucleação de Passo de Torres, que nos remete ao derradeiro período colonial e ao alvorecer da Independência.

Contribuiu para o desenvolvimento econômico e social da “Região das Torres”, microrregião de alta relevância para a formação cultural do entorno do Vale do Mampituba, abrangendo o nordeste do Rio Grande do Sul e Extremo Sul Catarinense. Este local, do lado

norte do rio Mampituba, na Região das Torres, era a sede de uma fazenda produtiva, e deve ser preservado pelo seu valor cultural. Esse sítio é reconhecido pela comunidade como um local a ser tombado.

De acordo com Lopes (2015) houve, em 1820, a compra de parte de uma sesmaria que ia desde o rio Mampituba até o Arroio Grande com 18 Km de fundo, pelo valor de 1\$080 (um mil e oitenta réis), que pertencia ao sesmeiro Manoel Ribeiro de Araújo desde 1755. Os proprietários eram Luciano Rodrigues da Silva e seu irmão Manoel Rodrigues da Silva.

O Morro dos Macacos fazia parte da sesmaria inicial, que incluía também a Estiva dos Rodrigues, a Sanga dos Rodrigues e a atual localidade de São Francisco, todos no distrito de Passo de Torres e que é margeado pela lagoa da Barrinha, ou lagoa do Centro, que se comunica com o rio Mampituba e a lagoa do Sombrio, que por sua vez se comunica com a lagoa do Caverá, em Araranguá, formando 76 Km de navegação interna.

No local ainda se veem as ruínas da casa, que contrastam com o ambiente natural e com os cafezeiros que foram cultivados pela família Rodrigues da Silva. Na propriedade dos Rodrigues havia mais ou menos 80 indivíduos escravizados de origem africana, portanto um produtor muito abastado, e sua produção, inicialmente, era a farinha de mandioca escoada pelas lagoas supracitadas.

Um dos filhos de Manoel, Manoel Militão, foi quem mandou construir, do lado norte do Mampituba e dentro da sesmaria inicial, a casa do Morro dos Macacos, objeto do nosso trabalho.

Todo sesmeiro tinha algumas obrigações. Os irmãos Rodrigues da Silva, portanto, tinham que garantir atividades amarradas ao registro inicial das sesmarias de 1755, contrato esse feito por Manoel Ribeiro Araújo com a Coroa Portuguesa.

De acordo com Lopes (2015), dentre essas obrigações os pioneiros deveriam fazer caminhos, pontes, estivas, estabelecer barcas, reservar serventias públicas e criar gado. Além disso, também deveriam organizar uma vila na localidade e sem recursos do governo. E claro, pagar impostos, taxas, tributos e tudo o que a Coroa viesse a cobrar.

Nesse contexto surgem as primeiras casas da região. Comprovadamente a casa de pedra é remanescente do período de desenvolvimento da região. De acordo com Lopes (2015):

[...] as evidências apontam que as primeiras casas do Passo de Torres, cobertas por telhas de barro, provavelmente foram edificadas em Currálinhos - ligadas aos antepassados locais e eram um misto de residência, no estilo colonial português, ampliada ao fundo por uma parte destinada à carneação, bem como, ao trato e manuseio dos animais domésticos.

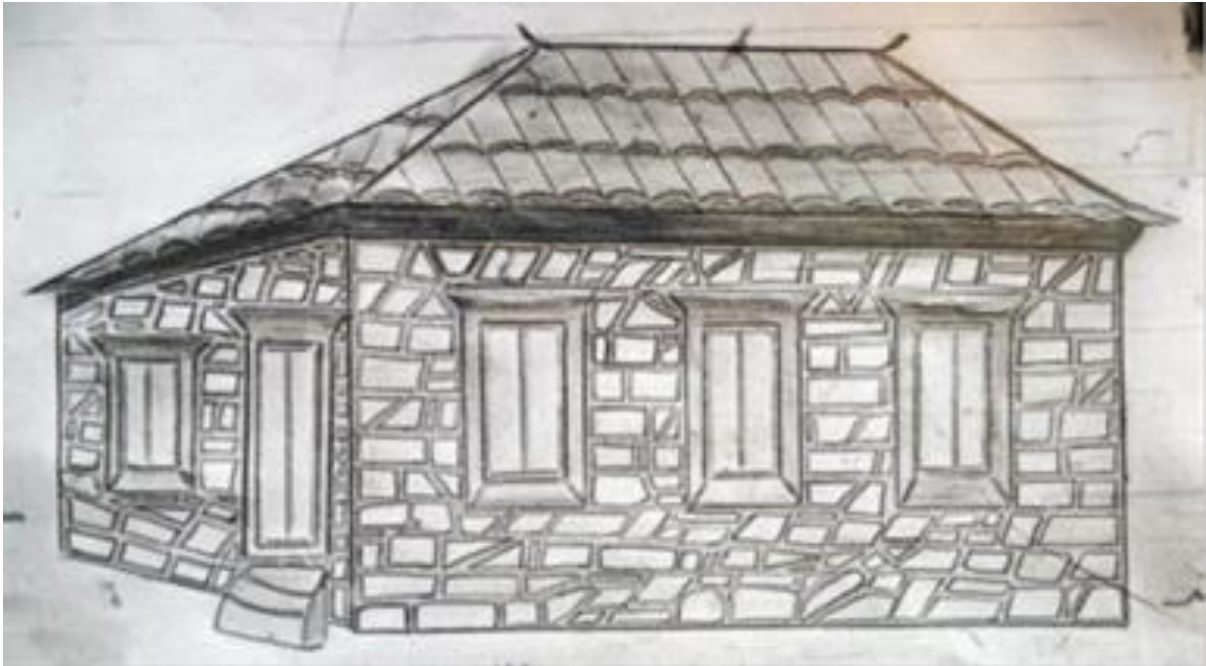


Figura 7 - Esboço da casa de pedras de Manoel Militão Rodrigues da Silva e Maria Gertrudes no Morro dos Macacos

Fonte: LOPES (2015) Pedro Manoel Rosa Desenho: Natalia da Rosa Peres (2015)

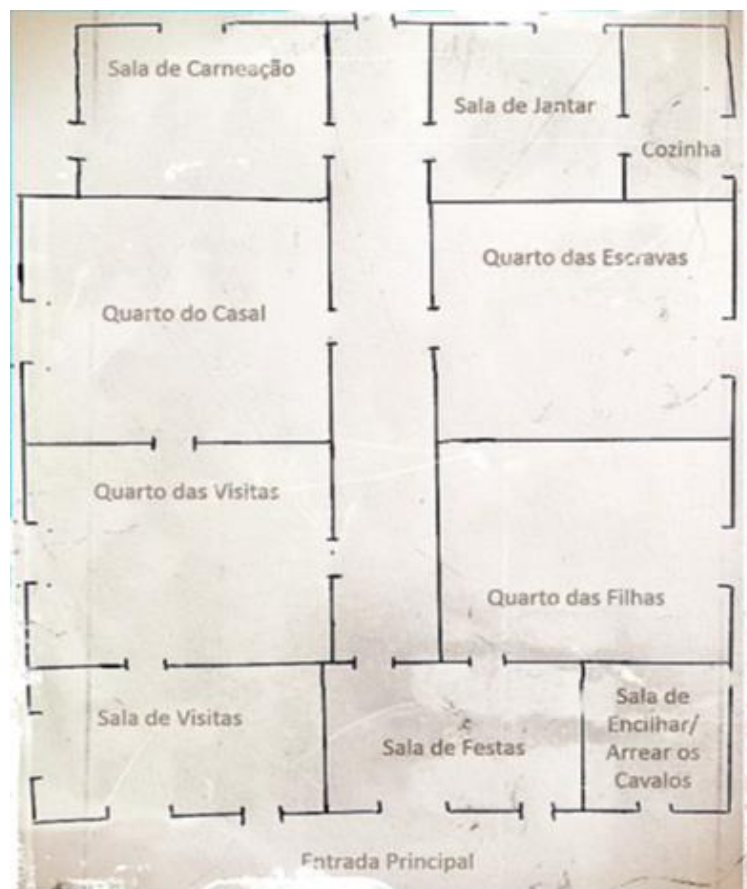


Figura 8 - Planta baixa da casa de pedras de Curalinhos (50x24m aprox.), paredes de 30/40 cm de espessura
Fontes: LOPES (2015) Pedro Manoel Rosa e Zélio Venceslao da Silva (2015)

Desenho: Natalia da Rosa Peres (2015)

Podemos afirmar que devido às atividades de escoamento da produção da Estiva dos Rodrigues, atual Morro dos Macacos, a casa sede assume a importância histórica desse local de memória, e mesmo que em ruínas, faz parte do marco inicial da cultura local e regional. A pesquisa da origem da casa ainda está em andamento. Na oralidade encontramos datas da década de 1820, também de 1840, mas graças à revisão da história, as evidências atuais apontam que a casa foi construída por volta de 1870.

O pesquisador e descendente dos Rodrigues da Silva, Diderô Carlos Lopes, vem arduamente buscando informações mais precisas. Até agora podemos evidenciar que a casa foi construída pelo filho de Manoel Rodrigues da Silva no período acima citado, era a sede da administração de uma grande área de terra que tinha a produção de gado, de cana-de-açúcar, de café e provavelmente de farinha.

Através da oralidade temos o depoimento de Alfredo Pedro Bauer, descendente de Manoel Militão e testemunha da demolição da casa. Diz que por volta de 1970 a mesma foi demolida quase que totalmente, com a justificativa de usar o seu riquíssimo material em madeira, em detrimento da construção de outra, no município de Sombrio.



Figura 9 - Ruínas da casa do Morro dos Macacos
Fonte: Acervo de Eliana Santos da Rosa Lummertz, 2006



Figura 10 - Pedro China e a história oral com alunos da Escola Vila Nova
Fonte: Acervo de Eliana Santos da Rosa Lummertz, 2015

3.1.1.2 Arquitetura Religiosa



Figura 11 - Igreja de Curralinhos
Fonte: Disponível em <<http://panoramio.com12300484>>/photo/, 2015

De acordo com o Padre Raulino Reitz¹³ “Currálinhos é o berço da civilização na Paróquia de Sombrio”. Como já foi citado no histórico do Município no capítulo 2, Manoel Rodrigues da Silva e o irmão Luciano Rodrigues da Silva compraram uma sesmaria em 1820 que ia desde o Arroio Grande até o rio Mampituba. Quando Luciano faleceu, o sr. Vitorino Rodrigues herdou parte dessa sesmaria. Em 1945 a comunidade de Currálinhos contava com aproximadamente oito casas unifamiliares, eram distantes entre uma e outra. Para reunir a comunidade em seus eventos religiosos foi fundada no dia 08 de julho de 1938 a capela de Currálinhos por incentivo do Sr. Vitorino. Na data ocorreu o primeiro casamento, do Sr. Henrique Gomes. Foi feita uma capela improvisada em um salão de madeira medindo 9,80 metros de comprimento e 6 metros de largura. No mesmo local foi fundada a primeira escola da comunidade e, diga-se de passagem, a primeira do território atual do Município de Passo de Torres. A padroeira escolhida foi Nossa Senhora da Piedade. Conforme Reitz (1948):

Quando se cogitou na escolha da padroeira, Anselmo Policarpo, de S. Rosa, opinou em colocar N^a S^a da Piedade para que, disse ele, Nossa Senhora tenha piedade deste lugar, já tão antigo, e ainda sem igreja. O parecer foi aceito e imediatamente encomendada a imagem. Custou Cr\$ 410,00. Foram padrinhos, no benzimento da imagem, Pedro Militão e Jovino Cunha, rendendo materialmente a festa Cr\$ 500,00.

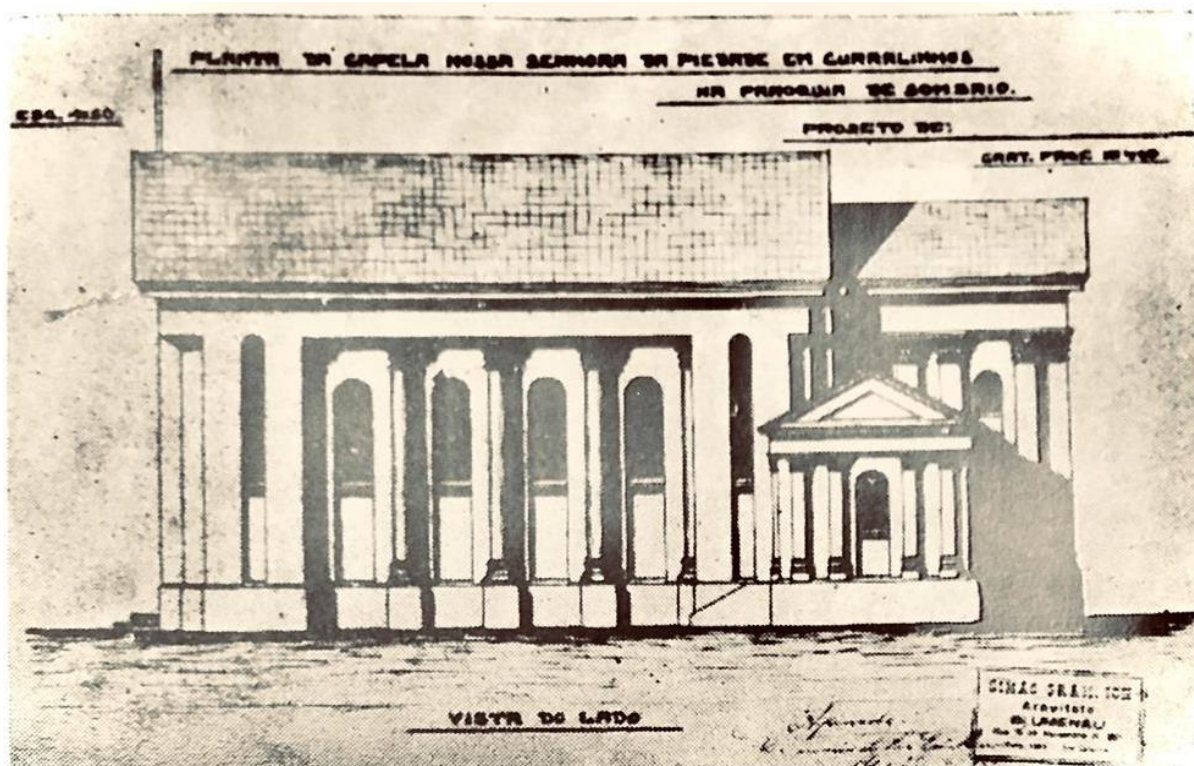


Figura 12 - Projeto da Capela de Currálinhos em 1944
Fonte: do livro Paróquia de Sombrio - Reitz 1945

¹³ Vigário da Paróquia de Sombrio e autor do livro: Paróquia de Sombrio: Ensaio de uma monografia paroquial de 1948

O projeto da igreja foi feito pelo Arquiteto-Engenheiro Simon Gramlich, nascido na cidade de Herbolzheim, estado de Baden Württemberg, na Alemanha, no dia 7 de agosto de 1887. Não se encontram muitos registros sobre sua vida privada e profissional, a não ser sua vasta obra executada em muitas cidades do Sul do Brasil, composta de projetos com características ecléticas da virada do século XIX para o século XX, - *art decó*, neogótico, neoclássico e moderno - que variam de residências de todos os tamanhos, fábricas, escolas, espaços comerciais e muitas igrejas, obras das quais listaremos algumas.

As dimensões do projeto original eram de 12,40m de largura por 9,31m de altura e a nave com 7,50m por 10,80m.

No projeto original não estava prevista a torre.



Figura 13 - Arquiteto Simon Gramlich

Fonte: <https://angelinawittmann.blogspot.com/2019/04/simon-gramlich-simao-gramlich-no-brasil.html>, acessado em 27 Jan 2022

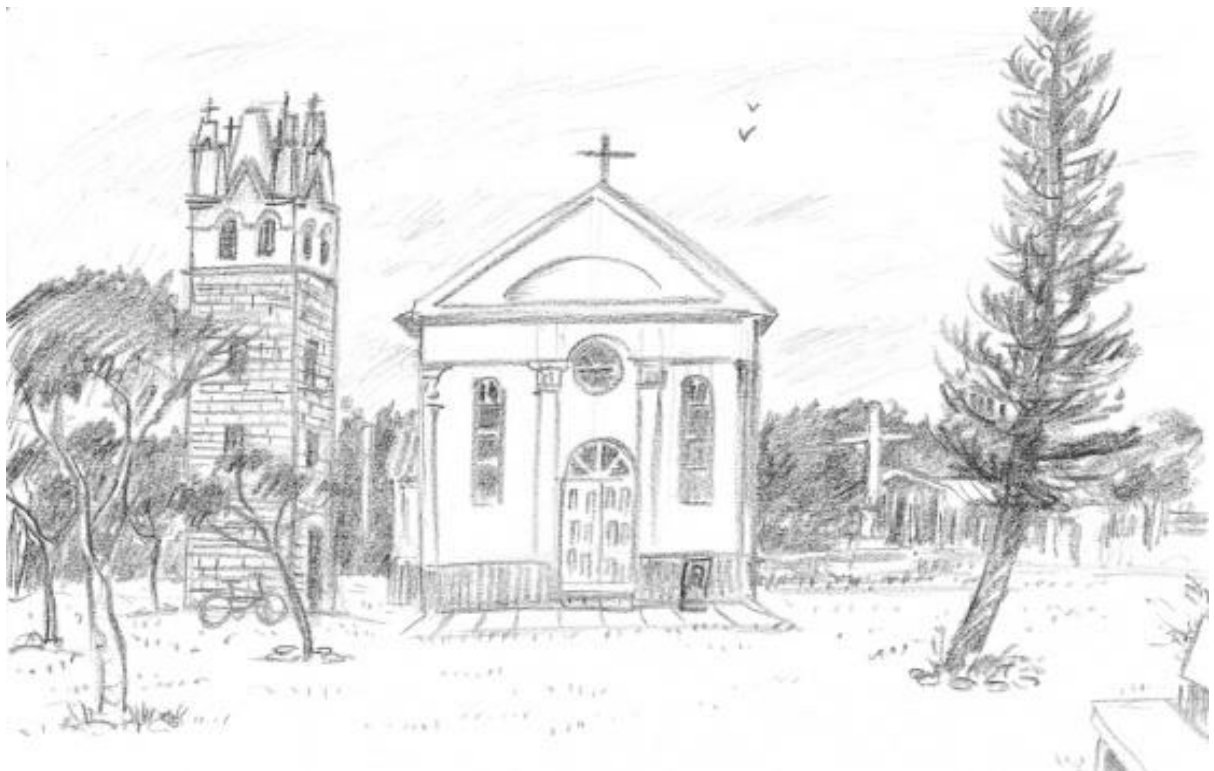


Figura 14 - Desenho Igreja da Comunidade de Curralinhos de autoria de Jorge Herrmann
Fonte: Disponível em http://jorgeherrmann.com/?page_id=1626, 2015

3.1.1.3 Arquitetura viária

3.1.1.3.1 Ponte Pênsil

A primeira ponte pênsil para pedestres, inaugurada em 24 de outubro de 1964, foi construída durante o mandato do Sr. Learcino Joaquim Maciel, na época prefeito do município de São João do Sul. As estruturas das cabeceiras eram de esteios de eucaliptos com cabos de aço suspendendo uma passarela de madeira.



Figura 15 - Ponte Pênsil no ano de 1965
Fonte: Fotos do acervo de Paulo Fernando Gobbato, 2021

Antes da ponte a travessia só era possível com canoas ou com as balsas comerciais. A comunidade denominava as travessias de “passo”. Se tinha canoa ou balsa funcionando diziam que tinha ou não o passo. Portanto, a partir de 1964 a ponte pênsil passou a ser outra alternativa de “passo”.

Como foi mencionado no histórico do município no capítulo 2.5.1, o “passo” era como os tropeiros se referiam à passagem da comitiva com o gado, mulas, cavalos, carretas.



Figura 16 - Local da ponte pênsil antes da construção
Fonte: Acervo Venturella Museu Histórico de Torres

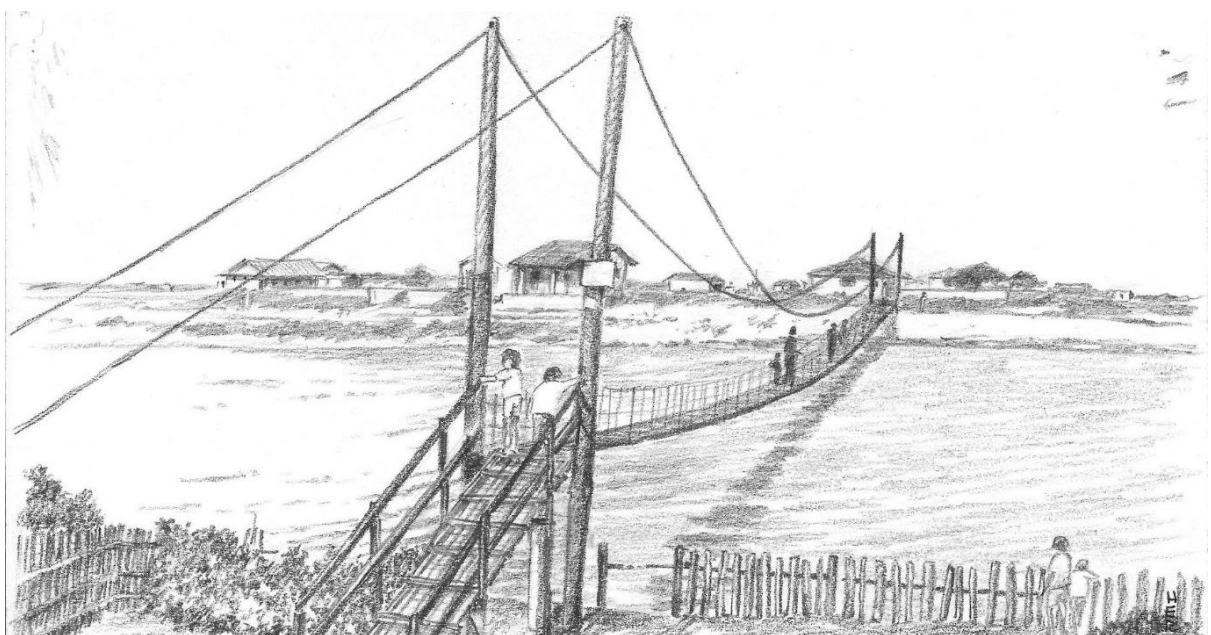


Figura 17 - Desenho de Jorge Herrmann - Ponte Pênsil
Fonte disponível em: <https://www.facebook.com/photo/>>, 2020

Em 1985, por meio de uma ação conjunta das prefeituras de Torres e de São João do Sul, a primeira ponte foi substituída por outra, de alvenaria, que apesar de mais resistente, ruiu por excesso de peso no dia da inauguração. Felizmente nada de mais grave ocorreu naquele acidente.



Figura 18 – Ponte Pênsil atual
Fonte: Acervo de João Oliveira

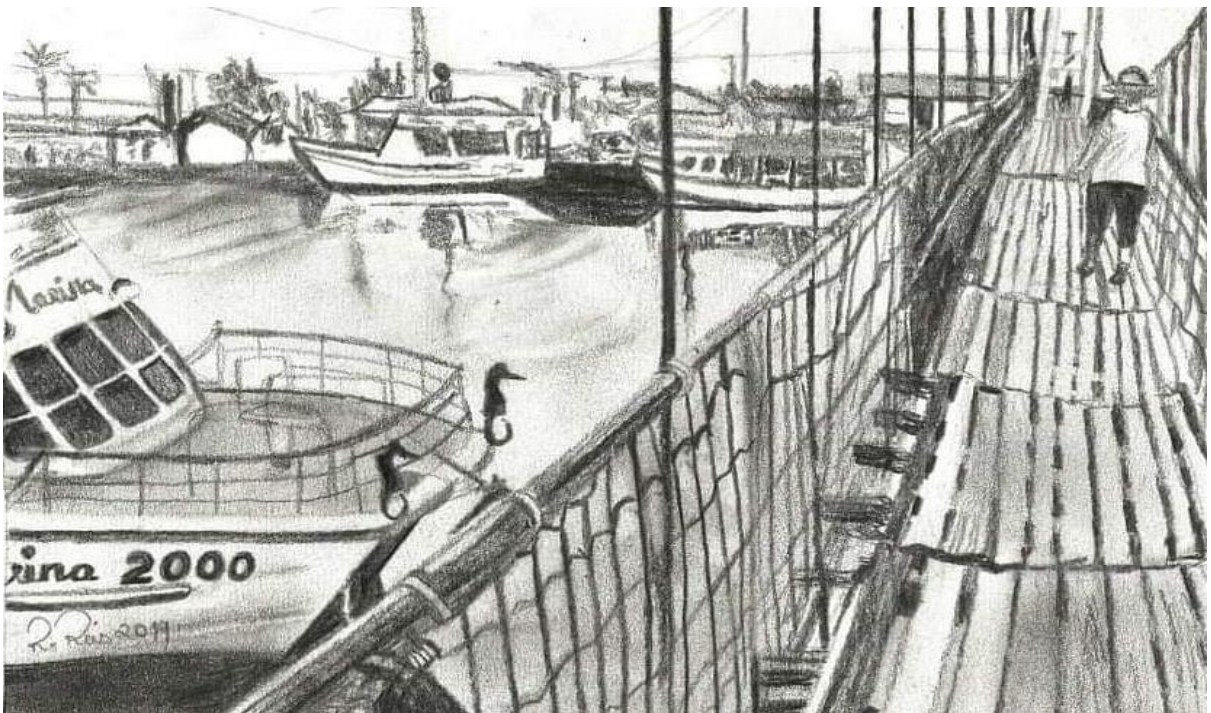


Figura 19 - Desenho da Ponte Pênsil de Renata Reis, 2019
Fonte: Acervo de Jaime Batista



Figura 20 - - Ponte Pênsil com a iluminação de Natal em 2021 - lado de Passo de Torres
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres, 2021

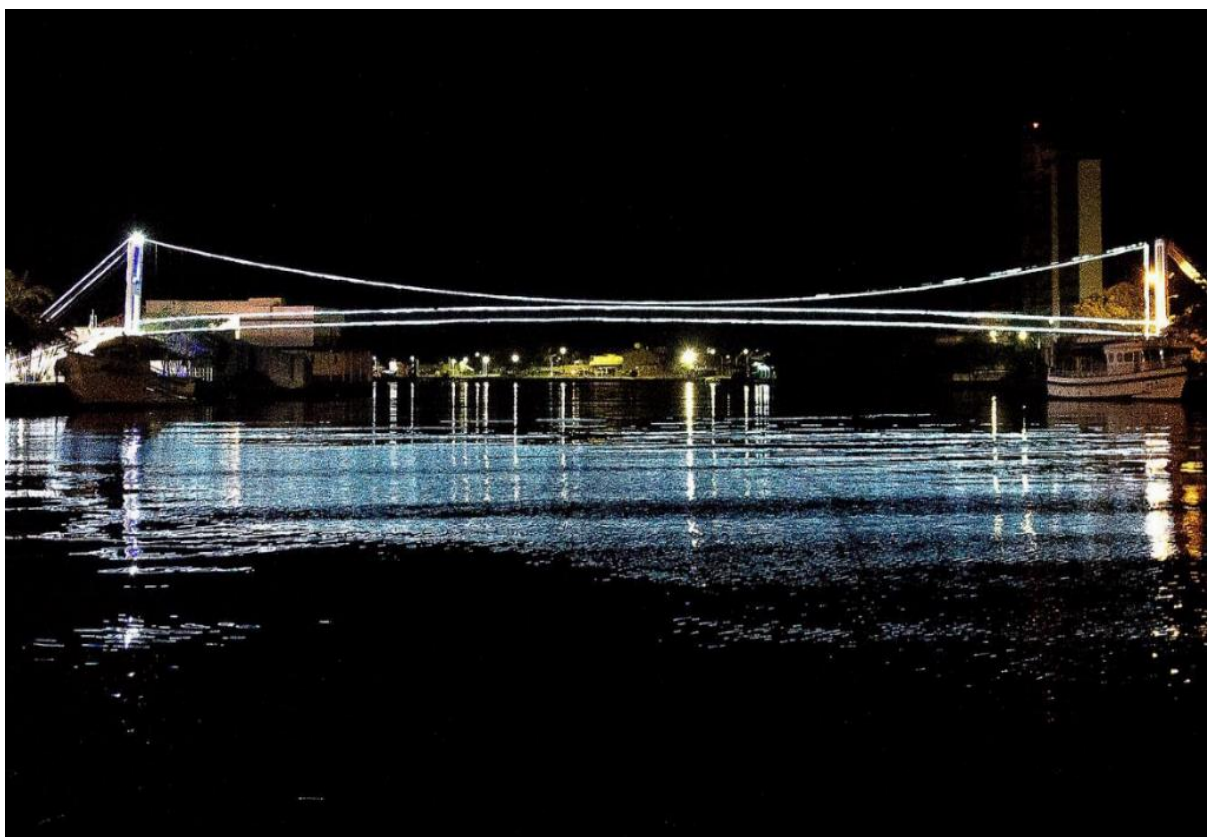


Figura 21 - Ponte Pênsil com a iluminação de Natal em 2021 vista do meio do rio Mampituba
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres, 2021



Figura 22 - De cima da Ponte Pênsil com a iluminação de Natal em 2021
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres, 2021

Matéria do jornal periódico Zero Hora, de Porto Alegre/RS publicada em 25 de janeiro de 2019 pela jornalista Jéssica Rebeca Weber: (transcrição na íntegra)

“TRAVESSIA QUE LIGA TORRES (RS) A PASSO DE TORRES (SC)
FOI PALCO DE INCIDENTE IMPROVÁVEL EM 1984”

O prefeito de Torres marchava com secretários e vereadores de um lado. Do outro, liderando a comitiva catarinense, vinha o chefe do Executivo de São João do Sul - hoje emancipado, Passo de Torres era distrito desse município, na época. O protocolo previa pompa: os dois se encontrariam exatamente no centro da nova ponte para pedestres, dariam um sorriso cheio de dentes para as câmeras dos fotógrafos e descerrariam a fita inaugural da estrutura sobre o Rio Mampituba.

Nunca chegaram nessa parte.

"O padre dá a bênção... E a nova ponte pênsil despenca." Foi esse o título da reportagem na ZH de 24 de dezembro de 1984. Incluindo políticos, curiosos e o próprio vigário, pelo menos 40 pessoas foram lançadas na água quando a peça responsável por esticar um cabo de aço se quebrou e a ponte inclinou-se para um lado. Algumas pessoas tentaram se segurar, ficando penduradas por um momento, mas acabaram submergindo também.



Figura 23 - Foto tirada depois do acidente, ocorrido em 22 de dezembro de 1984
Fonte: Acervo Agência RBS, 2019

Como não houve mortes e ninguém ficou gravemente ferido, logo foi possível rir do incidente. E foi exatamente o que a imprensa nacional fez. Historiador e gestor de Cultura de Passo de Torres, Jaime Luis Batista ainda lembra das palavras de Cid Moreira no Fantástico. O apresentador fez referência ao emblemático personagem Odorico Paraguaçu, político de O Bem-Amado que, na novela de Dias Gomes, era interpretado por Paulo Gracindo:

- Um fato "sucupirano" (Paraguaçu era o prefeito da fictícia Sucupira) aconteceu na divisa de Rio Grande do Sul e Santa Catarina: quando os prefeitos iam apertar a mão, a ponte caiu.

Então chefe do Executivo Municipal de São João do Sul, Renato Porto Santos, hoje com 74 anos, também tem essa repercussão na memória. Ele garante não ficar ofendido - diz que "foi uma piada mesmo". Questionado sobre o que lembra daquela manhã, não perde a graça:

- Lembro do banho que levei.

De acordo com a reportagem de ZH daquele dia, a ação rápida de moradores e outros presentes, em grande parte pescadores, e o fato de a antiga ponte ficar muito próxima à nova ajudaram para que todos fossem salvos. O jornal ressaltou o pânico na hora do acidente e o alívio pós-resgate. O então Secretário de Turismo de Torres deu entrevista garantindo que a prefeitura determinaria uma perícia rigorosa para descobrir se havia ocorrido sabotagem. Entre

a população, até hoje, circulam dois comentários: teria "alguma energia negativa" naquele aperto de mão dos dois prefeitos ou a ponte caíra "porque havia muito pecado" sobre ela.



Figura 24 - - Historiador Jaime Luis Batista lembra da repercussão
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019

O ex-prefeito Santos é menos fantasioso. Não tem dúvida de que a culpa foi o peso, muito acima do permitido (hoje, a capacidade é de 15 pessoas). Se as reportagens mencionam que havia pelo menos quatro dezenas sobre a ponte, testemunhas falam em mais gente: 60, talvez até 70 pessoas.

O ex-prefeito relata que não foi apurada a responsabilidade "porque não houve vítimas". A peça estragada foi substituída e levou poucos meses para a ponte pênsil ser reaberta, sem cerimônia.

- Foi botado bem quietinho - confessa Santos.

A inauguração da obra era um evento aguardado nos dois municípios porque a ponte antiga, de 1964, era muito mais estreita e baixa (tinha capacidade para três pessoas por vez). Com maré alta, era comum os moradores atravessarem de um estado a outro com água pelas canelas. Santos foi um dos que creditam à ponte velha, que ficava a metros da nova, a sua salvação. Conta que deu umas braçadas - aprendera a nadar no Rio Sertão - e a alcançou sem maiores dificuldades.



Figura 25 - Ex-prefeito Santos: "Lembro do banho que levei"
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019

Mais de duas décadas antes da construção da ponte de concreto sobre o Mampituba, não havia muitas alternativas para ir de Passo de Torres a Torres, ou vice-versa. Podia-se, também, atravessar de canoa ou balsa. Ou era necessário dar uma volta de carro "de uns 15 quilômetros", lembra o ex-prefeito, passando pela BR-101.

Aquele mandato foi o primeiro e último de Santos - ele diz que nunca gostou de política. Professor de português aposentado desde 2006, hoje curte o tempo com os filhos e os netos, dividindo-se entre a moradia em São João do Sul e a casa na praia Rosa do Mar. Calcula que já faz cinco ou seis anos que não passa pela ponte pênsil.

Convidamos o ex-prefeito a retornar para tirar a foto que não foi feita em 1984, mas ele recusou:

- São lembranças do passado.

O episódio faz parte do imaginário dos moradores, e o historiador Jaime Luis Batista defende que chega a ser um patrimônio histórico imaterial dos municípios envolvidos.



Figura 26 - Ponte virou ponto turístico da região
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019

O acontecimento foi até eternizado em versos, alguns ricos em liberdade poética. Batista reuniu duas trovas, de um catarinense e de um gaúcho, e convocou integrantes de um grupo de teatro e pesquisa histórica da região para interpretá-las na programação de Natal de Passo de Torres, em 2017, e na Festa de Navegantes, em 2018.

A trova que relata o incidente do ponto de vista torrense é do garçom Janir Silveira da Silva, 67 anos. O homem estava trabalhando no momento da "tragédia" - como ele e outros moradores se referem ao acidente -, mas costurou uma divertida narrativa a partir de relatos de testemunhas.

- Cheguei em casa, peguei um caderno e falei para a mulher: vou entrar para dentro do quarto com essa caneta e tu não me chama para nada.

E parece que veio tudo na cabeça, todas aquelas pessoas torrenses que estavam na inauguração - conta Janir, que se considera um "trovador de pescaria". - Dei umas 200 cópias, foi batido xerox "à reveria".

Um dos personagens citados nos versos é Sérgio Batista da Silva, o Sedinha, 66 anos, [...]. Na imaginação do trovador, Sedinha "subiu na ponte com pinta de doutor/ quando foi jogado na água, chegou a perder a cor".

Sedinha foi à inauguração com o irmão e o sobrinho. Aproveitou a folga no hotel em que trabalhava para prestigiar o evento importante, e também estava curioso para ver como

era a tal ponte pênsil. Ele garante que foi "o primeiro que caiu na água e o primeiro que saiu, também".



Figura 27 - Janir, o trovador da ponte
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019



Figura 28 – Ponte pênsil nova caída e ao lado a ponte pênsil antiga, ainda servindo de passagem
Fonte: Acervo Agência RBS, 2019

- A gente recém tinha subido na ponte, caminhou uns 10 passos e ouviu o estouro. E daí "voemos" por cima - relata o morador, que depois de sair da água não quis mais voltar.



Figura 29 - Sedinha até apareceu numa das trovas
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019

- O pessoal gritava: "Salva Ciclano! Salva Fulano!" E eu: "Não vou salvar ninguém". Nós "tava" de calça comprida, já "tava" apavorado.

O irmão dele, "muito nadador", salvou três pessoas, segundo Sedinha.

- Foi uma história que vai ficar para a história - comenta.

A ponte pênsil recebe gente todos os dias até hoje. Gente que passa apressada porque está atrasada, gente que anda sem pressa fitando a paisagem, gente que pula só pela diversão de vê-la balançar, gente que xinga quem está pulando só pela diversão de vê-la balançar, gente que exhibe sua coragem caminhando com as mãos para cima, gente que foi especialmente ali para conhecê-la - a travessia é tratada como "o mais tradicional ponto turístico de Passo de Torres". Tem até quem pare no meio da estrutura e fique um tempão por ali, conversando e tirando *selfie*.

Era o caso de Daniel Gomes Iglessias, 29 anos, de Igrejinha, que aproveitou a visita junto com a esposa, o enteado e os cunhados a Torres para tirar foto para postar no *Facebook*.

Assim como a regra de "proibido pular e balançar a ponte", descrita em placa na entrada, a capacidade de 15 pessoas por vez segue não sendo respeitada. Na verdade, quem chega lá nem fica sabendo qual é o limite: no lado de Torres, a placa que indica o número máximo de pessoas teve o número rasurado. Também não se vê fiscalização.

Desde o incidente de 1984, a ponte pênsil foi interditada mais de uma vez e passou por várias obras. A mais recente foi no mês passado, quando a administração de Passo de Torres

trocou cabos de sustentação, fez remendos nas tábuas e trocou as telas laterais, segundo informações da Secretaria de Obras.

Há uma instabilidade inerente à estrutura, característica das pontes suspensas como essa. Vanessa Torres, 36 anos, aumentou o ritmo na passada na reta final. Até cogitou fazer o marido buscar o carro do outro lado para apanhá-la na volta, poupando-a de repetir a aventura.

- Fiquei com medo, guria. Balança demais. E não dá para olhar para baixo que desequilibra - diz a moradora de Canoas.

A tática da engenheira civil Mariana Lopes, 24 anos, de Novo Hamburgo, foi exatamente oposta: caminhou devagarzinho, segurando na lateral. Não parecia menos apavorada. Ainda mais quando contei a ela que, na inauguração, a ponte arrebentou.

- Ai, meu Deus - balbuciou.

Vendendo saídas de banho ao lado da ponte há 20 anos, a ambulante Maria Zenaide de Castilhos, a Dona Maria, afirma que já testemunhou de tudo por ali. Já viu gente derrubar a chave do carro no Mampituba; acompanhou muitos chapéus saírem voando da cabeça dos donos e afundarem lentamente no rio; já presenciou o episódio em que um barco mais alto passou, encostou na estrutura da ponte e dela arrancou três pedaços de madeira.



Figura 30 - Dona Maria se irrita com quem atravessa correndo
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019

- Uma mulher que estava na ponte teve que ir para o hospital, deu queda de pressão quando atravessava - recorda Dona Maria. Com prática em cruzar a ponte, ela caminha rapidinho e sem se segurar. Atravessa até com café quente na mão. E, quando tem gente que pula para ver a ponte tremer, repreende:

- Se não parar eu vou pegar pelas perninhas e atirar dentro do rio!

Ela fica indignada. Já cansou, também, de perguntar se o turista ia gostar que ela fosse para a cidade dele "estragar as coisas históricas e bonitas".

Noto que do lado da ponte pênsil há imagens de Nossa Senhora Aparecida, Iemanjá e Nossa Senhora dos Navegantes.

Pergunto a Dona Maria se ela acredita que a ponte está mais segura agora.

- Com santa, sem santa, o povo é muito capetinha. Acho que tinha mais é que cair mais umas cem pessoas - pragueja, sem deixar de achar graça.



Figura 31 - Imagens sagradas "vigiam" a ponte
Fonte: Acervo de Carlos Macedo / Agência RBS, 2019

TROVAS DA “TRAGÉDIA”

A seguir, os versos de Genésio Gomes, que relatou o ocorrido do “ponto de vista catarinense” (transcrição na íntegra, com autorização da família do autor):

1

Sábado, vinte e dois de
Dezembro de oitenta e quatro,
Foi o dia que Clóvis,
Prefeito bom e sensato
Tentou, mas não conseguiu
Apertar a mão do Renato

3

Umhas cinquenta pessoas
Estavam lá reunidas.
Pois confiamos que a ponte,
Foi muito bem construída.
Ali, não foi percebida.

5

O padre veio benzer.
O fotógrafo preparado.
O Renato daqui pra lá,
O Clóvis do outro lado.
Até eu que assistia,
Fiquei emocionado.

7

Um Prefeito estende a mão,
O outro também estende.
O sorriso do Prefeito,
O outro Prefeito entende.
É a hora inesperada,
Muita gente se surpreende.

9

O acidente sinistro,
Não passou de um grande susto.
Pois o destino é irônico,
E muitas vezes injusto.
Material de terceira,
Sempre é maior o custo.

11

O soldado Manoel Elias,
Foi quem salvou o Padre.
O Chinho trouxe o Renato,
Na maior tranquilidade.
Mas o pobre do Jucão,
Quase que deixou saudade.

2

Estava sendo inaugurada
A ponte pênsil do Passo.
As colunas de concreto,
Sustentavam os cabos de aço.
Seguia a multidão,
Marcha lenta, passo a passo.

4

Esta falha material,
Oculta aos olhos da gente.
A principal responsável,
Pelo horroroso acidente,
Com sustos e arranhões,
mas sem morte, felizmente.

6

Quando no meio da ponte,
Separados pela fita,
Estavam todos chegando,
Numa alegria infinita.
Se a ponte está pronta,
A hora estava predita.

8

Aquele estouro esquisito,
Aquele barulho estranho.
A ponte que se despenca,
Com todo aquele tamanho.
Antes que as mãos se tocassem,
Foi todo mundo pro banho.

10

As águas do Mampituba
Não são águas cristalinas.
Mas a pescar e a nadar,
As águas do rio ensina.
Nestas águas até o padre,
Molhou a sua batina.

12

O Jucão, que não nadava,
Teve ali numa pendura.
O Valmor foi socorrer,
Não deu certo na altura.
O Perovinha trouxe ele,
Agarrado pela cintura.

13

O Sedinha subiu na ponte,
Com pinta de doutor.
Quando foi jogado na água,
Chegou a perder a cor.
Eu, não caí na água
Estou molhado é de suor.

15

E assim acabou a história,
Contada em rima de trova.
Foi a inauguração,
Da nossa ponte nova.
A verdade nua e crua,
Quem quiser que tire a prova.

14

A inauguração da ponte,
Ficará em nossa história.
Terminou num banho frio,
Pra refrescar a memória.
E a próxima inauguração,
Será um dia de glória.

16

Essa é a metade da história,
Do meio do rio pra cá.
Os gaúchos conte a deles,
Do meio do rio pra lá.
Eu sou um homem sozinho,
Pra contar tudo, não dá.

E, na sequência, a visão do gaúcho Janir Silveira da Silva, também transcrito na íntegra:

1

A 22 de dezembro
um fato foi registrado
Inaugurava-se uma ponte
que separava os dois estados
Ao invés de cortar a fita
o cabo é que foi cortado.

3

O Senhor Prefeito da cidade
homem bom e inteligente
fez de tudo o que podia
para salvar aquela gente
que gritavam desesperados
naquelas águas correntes.

5

O Sr. Vigário da paróquia
ficou muito assustado
vendo o que acontecia
rezava desesperado
os daquela ponte
estavam cheios de pecado.

7

Quando o cabo escapou
ninguém conseguiu sorrir
só um segurou o cabo
porque não pode cair
é um professor falado
o nosso amigo Sadi.

2

O Senhor Jaime do Farol
homem muito delicado
quando caiu naquela água
nadava desesperado
ao invés de nadar para o sul
nadava para o outro lado
querendo bater o recorde
que é do Ricardo Prado.

4

O Sr Enio do Farol
ele é bom de natação
quando caiu daquela ponte
nem bateu o coração
nadou firme e tranquilo
pisando os dedos da mão
que já havia pisado
ao levantar um janelão

6

O povo que ali estava
assistia o inaugurado
quando o cabo escapou
viram o que estava errado
procuraram socorrer
quase todos os afogados.

8

Amigos desde criança são amigos de fé
um é casado e tem filhos
o outro não tem mulher
mas vivem sempre brigando
por uma garrafinha de mé
o povo todo conhece, é o Gago e o Caberné.

9

A ponte velha do passo
iria ser destruída
quando passasse para a nova
ficaria esquecida
mas no momento mais difícil
foi quem salvou as vidas.

11

O Senhor Padre Sérgio, o vigário
homem do nosso senhor
quando caiu na água
rodava como motor
perdeu óculos, relógio e cachimbo
coisas de muito valor.

10

O Sr. Nei homem alegre
gerente do Sulbrasileiro
vamos fazer outra nova
porque não falta dinheiro
sé devemos trocar
a equipe de engenheiros.

12

Me desculpem meus amigos
por eu ser indelicado
procurei fazer o certo
mas sei que saiu errado
espero que os senhores
não fiquem incomodados.

3.1.1.3.2 *Ponte para veículos e pedestres*

Outra obra importante para o município de Passo de Torres é a ponte de concreto, para veículos, que foi inaugurada em 13 de abril de 2007, entre Passo de Torres e Torres, litoral norte do RS.



Figura 32 – Fotos da ponte em construção, 2006
Fonte: Acervo Departamento de Cultura da SMEC, 2014

Trata-se da primeira obra feita efetivamente em parceria com a iniciativa privada e o poder público dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Foi sancionada a Lei n° 859 de 21 de novembro de 2012 que denominou a ponte de concreto edificada sobre o rio Mampituba como “Anita Garibaldi”, a heroína de dois mundos, que é referência na história de ambos estados. Porém como se trata de uma lei municipal, e o rio Mampituba é de jurisdição federal, será proposto um projeto de lei para o Congresso Nacional. A obra realizou o sonho de pelo menos três gerações de catarinenses e gaúchos às

margens do rio Mampituba. A travessia de automóveis pela nova ponte proporcionou desenvolvimento econômico para Passo de Torres, aumentando consideravelmente a população de mais ou menos 4.600 habitantes para mais de 8.000 habitantes até 2014.



Figura 33 - Inauguração da ponte de concreto para veículos e pedestres, 2007
Fonte: Acervo de Jaime Luis da Silveira Batista

3.1.1.4 Arquitetura hidráulica

3.1.1.4.1 *Molhes do Mampituba*

Com projeto de José Lutzemberger, os molhes do Mampituba foram inaugurados em 8 de setembro de 1973, uma grande obra que atalhou em aproximadamente 2 km a saída das águas do rio que divide os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A necessidade de se fazer esta grande obra foi devido às dificuldades que os pescadores de Passo de Torres e Torres tinham ao sair para o mar. Devido ao excesso de ventos e mudanças da maré, o rio mudava de trajetória com assoreamento de bancos de areia que se formavam. Em muitas vezes os pescadores colocavam toras de eucaliptos para empurrar as canoas até o mar; também utilizavam pás para a abertura da barra. Outra justificativa para a construção da imponente obra, era escoar, em tempos de enchentes, o acúmulo de água que desce desde a nascente do Mampituba até o mar.



Figura 34 - Obra dos Molhes do Mampituba
Fonte: Acervo do Museu Três Torres -SAPT, 2015



Figura 35 - Ato de inauguração dos Molhes do Rio Mampituba
Fonte: Acervo Museu Três Torres - SAPT, 2015

Estavam presentes o Governador catarinense, Colombo Sales; o Ministro dos Transportes, Mário Andreazza; o Governador gaúcho, Euclides Triches; o presidente do Banco da Amazônia, Jorge Babot Miranda; o presidente da empresa Sultepa, José Portela Nunes e o presidente da SAPT, José Amaro Cavalheiro Filho, que recepcionou, além destas autoridades, vários outros convidados.



Figura 36 - Molhes do Mampituba com baleeiras movidas a motor, 1978
Fonte: Acervo de Wilmar Marques

Os Molhes do Mampituba impactaram muito no desenvolvimento socioeconômico do Município de Passo de Torres, principalmente para a atividade pesqueira, pois possibilitou, a partir de 1973, o aumento de embarcações de porte maior e com motor. Ao mesmo tempo que desenvolveu a economia local, também foi, gradativamente, impactando na pesca artesanal.

3.1.1.5 Monumentos

Os monumentos nos fazem refletir sobre a representação da nossa identidade, do nosso patrimônio cultural, que lembra à população quem realmente somos, o que fazemos, de onde viemos e, por consequência, como seremos.

3.1.1.5.1 O Açorita: Monumento ao Pescador

De acordo com Monkcs (2020) em sua crônica Raízes do Passo: O Açorita Pescador:

Inaugurado no dia 29 de junho de 2020 “O Açorita” é uma homenagem ao Pescador e à base étnica da formação do Passo de Torres. A obra é assinada pela artista plástica Elsa Menezes da Silva. Compõem o monumento os mosaicos da artista plástica Flávia Chaves e o poema de Joaquim Monkcs.

O monumento é uma homenagem aos nossos pioneiros, “O Açorita”, o tarrafeador, nos remete aos pescadores, desde os originários (sambaqueiros) até os da atualidade. A obra é alusiva à cultura de base açoriana, que remete à grande parte das raízes da matriz étnica de Passo de Torres. Junto à emblemática estátua, Passo de Torres recebe mais uma homenagem, a crônica do poeta e escritor, Joaquim Monkcs¹⁴

"Por este Passo, em águas rasas, transitaram bichos e homens, todos andejos, sem marca e sinal. Eram índios, negros, brancos, todos fazedores de pátria. O que permaneceu como raiz foi o pescador, que fez família e matou a sua fome com o que vem das águas."



Figura 37 - Elsa Menezes da Silva durante a produção, em 2020 e o monumento "O Açorita".
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres, 2020

¹⁴ Oficial de Brigada Militar do estado do Rio Grande do Sul, na reserva, advogado, ativista cultural e escritor. Nasceu em Pelotas, em 29 de setembro de 1946. Deputado estadual constituinte, 1987/1990. Nove livros publicados, ressaltando Bula de Remédio, poesia, 2005, e Confessionário - Diálogos entre Prosa e Poesia, 2008. Para 2013, está o seu primeiro paradidático: A Poesia sem Segredos. Coordena as ações poético-culturais da Casa do Poeta Brasileiro - POEBRAS Nacional, que está articulada em 77 sedes municipais em 20 Estados da Federação. Oficiniereiro de Poesia em vários grupos presenciais e internéticos, com atuação no Brasil e na América Latina. Morador de Passo de Torres/SC e conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - do mesmo município.

- In monumento ao Açorita Pescador, entregue ao público em 29/06/2020. No bronze, das mãos do Absoluto e à disposição do tempo, a tentativa artística bem-sucedida de documentar as relações do ser humano vigoroso, empreendedor e simples, junto à foz do Rio Mampituba, o "rio dos bagres", segundo a tradição oral dos silvícolas, primitivos habitantes do lugar. Depois vieram os imigrantes açorianos, que se aldearam num pequeno povoado para suprir a sua fome e dar de comer à prole. Aí está a obra da escultora Elza Menezes, que homenageia o açorita pescador, com a usual vestimenta e sua primitiva bem urdida arma para a sobrevivência: a tarrafa de pescar. Todos nós, aqueles que aqui ainda continuamos "a fazer pátria", à revelia dos ventos e dos cardumes de pescado, temos uma parcela desta teimosia de amar a terra irrigada e o que ela nos pode prover. Os forasteiros, que atualmente são milhares, homenageiam a terra e os seres que nela habitam: homens e mulheres de tez marcada pelo sol, maresias e ventos, com uma explícita declaração pública: EU AMO PASSO DE TORRES!



Figura 38 - Mosaicos de Flávia Chaves
Fonte: Acervo de Jaime Batista, 2022.

3.1.1.5.2 Mural da História da Pesca

Em 05 de outubro de 2021, na Praça dos Pescadores, houve a inauguração do monumento “Mural da História da Pesca” de Passo de Torres. O mural tem como tema o pescador desde os sambaquianos até a atualidade, mostrando um indígena com uma miraguaia, um pescador lançando uma tarrafa, outro pescando em uma canoa, e também a atualidade, com

os molhes e a saída de um barco de pesca. A técnica utilizada foi pintura em alto relevo e mosaico. A artista da obra é a Sra. Elsa Meneses da Silva, de 80 anos, proponente contemplada no Edital de Chamamento Público nº 003/2020, da Lei Aldir Blanc, a Lei Emergencial da Cultura. E a mosaicista Flávia Chaves, como parceira nessa linda obra, que passa a ser mais um monumento do Município, valorizando a identidade cultural com maior predominância. A pesca artesanal é uma herança cultural que tem aproximadamente quatro mil anos no Vale do Mampituba, e que foi passado de geração em geração.



Figura 39 - Mural da História da Pesca de Passo de Torres
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres, 2021

Entregue oficialmente pela Sra. Elsa Meneses da Silva juntamente com o Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, a obra será mais um ponto para ser apreciado pelos moradores e turistas na Praça dos Pescadores.



Figura 40 - Inauguração do Mural da História da Pesca
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres, 2021

3.1.2 Espaços Culturais

3.1.2.1 Biblioteca

A Biblioteca Pública Municipal de Passo de Torres foi instituída através da Lei 386/2001 e inaugurada no dia 29 de março de 2007, situada na Rua José Pereira Maciel, nº 420, no Centro. Em 17 de março de 2022 foi sancionada a Lei Ordinária nº 1.188, que denomina a Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja.

Possui atualmente um acervo médio de 4.000 (quatro mil) exemplares de livros, enciclopédias e periódicos.

Não possui nenhum profissional com graduação em biblioteconomia e o único cargo que vem sendo ocupado é de auxiliar de biblioteca e, eventualmente, com estagiários.

O funcionamento da biblioteca é de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo disponibilizado à população seu espaço físico para leitura e pesquisas, bem como desenvolvimento de trabalhos escolares realizados pelos alunos das escolas em seus arredores, com a disponibilização dos itens do acervo da biblioteca e auxílio do profissional responsável para tal.

Os empréstimos dos livros são de acordo com o regulamento da biblioteca.

Atualmente a biblioteca possui mais de 700 (setecentos) usuários cadastrados, dentre as mais variadas faixas etárias.



Figura 41 - Sala da Biblioteca Pública Municipal Ney Azambuja, 2022
Fonte: Acervo Jaime Batista, 2022

3.1.2.1.1 *A Patrona Ney Azambuja*

A homenageada, Ney Rodrigues Danckwardt Azambuja nasceu em 16 de setembro de 1917, em Jaquirana/RS, antiga localidade de Vista Alegre, 5º Distrito de São Francisco de Paula, na região serrana, onde seu pai foi, durante anos, subdelegado de polícia, sendo filha de Olavo Danckwardt e Honorina Rodrigues Danckwardt. Neta paterna de Frederico Danckwardt e de Rosa Dalolli, pioneira comerciante na orla do rio Mampituba, foi proprietária da primeira balsa comercial de Passo de Torres. Ney foi casada em primeiras núpcias com Homero Azambuja, promotor da Justiça Estadual do RS e, em segundas núpcias, de Zeferino Paulo Freitas Fagundes, professor de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), acadêmico de letras, crítico literário e poeta, com quem teve a oportunidade de ampliar seus dotes literários.

Foi professora estadual, poeta e artista plástica. Coursou pedagogia, tendo feito curso de extensão em poesia e crítica literária. Sócia benemerita da Casa do Poeta Rio-Grandense, sediada em Porto Alegre/RS e pertencente à mais de uma dezena de entidades associativo-

culturais, no país e exterior. Foi premiada em inúmeros concursos literários, em âmbito nacional. Recebeu a medalha da Academia Porto-alegrense de Letras (APAL) em 1988 e a Comenda Raul Bopp, concedida pela Casa do Poeta (CAPORI) em 1997. Publicou o livro de Manifestação, poemas, em 1980; Do Eterno Agora, trovas literárias, em 1989; O Amargo Âmago da Ausência, poemas, em 1990 e No Voo do Tempo, poemas, em 1995.



Figura 42 - Ney Azambuja em sua casa em Passo de Torres
Fonte: Acervo da família de Ney Azambuja

No ano de 1948, em Júlio de Castilhos, a professora começou a escrever e a publicar no jornal local os seus poemas e prosas, por incentivo de seu esposo, Homero Azambuja, que era promotor público na localidade. É autora de uma peça teatral publicitária para o Censo Demográfico, no município de Júlio de Castilhos/RS, em 1950, tendo sido laureada vencedora em concurso aberto à comunidade.

Além das publicações individuais teve participação em diversas obras literárias coletivas e, inclusive, tem gravado em disco compacto (CD) o poema Infância, interpretado por Rejane Voz de Rubi e com arranjos do Maestro Nemias Noronha. Foi colaboradora dos periódicos: Jornais RGS Letras, Tal e Qual Rio-grandense e RS Letras, todos editados em Porto Alegre. Participou de trinta e três obras, entre antologias e coletâneas.

Assinou suas obras com o nome literário de Ney Azambuja e nos concursos de poesia e arte plástica utilizava o pseudônimo Ceres, mormente na EXPOESIA - Concurso de

poemas ilustrados e autografados da CAPORI, iniciados em 1978 e que se estenderam até o final da década de 1980. Na Casa do Poeta Rio-grandense, em Porto Alegre, empresta o seu nome ao museu da entidade.

Em 22 de novembro de 1997, aos 80 anos, recebeu homenagem em sua terra natal, quando foi inaugurada, no alto do morro do Cristo Libertador, uma placa em bronze contendo o seu poema “Semeadura”.

Em 1998 instituiu o Espaço Cultural Ney Azambuja, às suas expensas, para onde destinou mais de dois mil volumes de sua biblioteca particular e um vasto conjunto de peças recolhidas em suas viagens pelo mundo. Constavam desse acervo pessoal objetos, livros, diplomas, quadros comemorativos, obras de arte, vasto conjunto de fotos e outras peças. A inauguração ocorreu em 08/12/99, em ato solene aberto à comunidade, conforme ata n° 01/1999, na gestão municipal de Isaías Castilhos e do Dr. Valério Santini. Em 08/03/2005, também em ato solene, conforme ata n° 01/2005, a benemérita fez doação do Espaço Cultural Ney Azambuja ao município.

Por mais de trinta anos teve domicílio na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 800, na Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS. Nos últimos dez anos de sua benemérita vida, dividiu-se entre Porto Alegre e a praia do Passo de Torres, onde tinha residência, sempre mantendo contato com sua terra natal, visitando-a e procurando o aprimoramento literário da cidade e de seus concidadãos.

Foi sócia fundadora, em 2003, da Casa do Poeta de Torres, e em 2008, da Casa do Poeta do Passo de Torres. No inverno de 2018, com a reativação da Casa do Poeta do Passo de Torres, sob o nome de Casa do Poeta do Vale do Mampituba, integrativa da POEBRAS Nacional, Ney Azambuja foi declarada Patrona Perpétua da POEBRAS Vale do Mampituba, em honorável sessão dedicada à sua memória.

Até 2002, aos 85 anos, “expressava-se muito bem e recitava poemas e longas e interessantes prosas curtas, dotada de extraordinária lucidez”, diz um de seus biógrafos.

Falecida em 09 de outubro de 2008, aos 91 anos, em Porto Alegre, onde seu corpo obteve sepultamento no Cemitério Jardim da Paz, na Lomba do Pinheiro. No dia seguinte. Joaquim Moncks, advogado, ensaísta e poeta, foi o orador escolhido para homenagear a sua passagem terrena, no decorrer das exéquias. Apesar de Ney ter adquirido em vida uma capela mortuária no cemitério de sua terra natal, Maria Regina, sua única filha, genro e netas ainda não se manifestaram sobre a possível transladação de seus despojos para Jaquirana. Seus ancestrais tinham várias propriedades que se estendiam até a orla marítima, no hoje Passo de Torres.

O nome de Ney Azambuja, que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Passo de Torres (CMPC), de acordo com a Ata nº 003/2021 da reunião do dia 15 de dezembro de 2021, que foi encaminhada ao Executivo de Passo de Torres, aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada em 17 de março de 2022 como Lei Ordinária nº 1.188 /2022.

A justificativa para denominar a Biblioteca Pública de Passo de Torres deve-se por ela ser notória em seus feitos na literatura, autora de poesias e crônicas com temáticas de Passo de Torres, escolhendo o município para morar nos últimos anos de sua vida em uma casa denominada “Rancho Dalolli”, no centro da cidade. Por ser filha e neta de pioneiros de Passo de Torres e por ela ter sido sócia fundadora da Casa do Poeta de Passo de Torres e homenageada como Patrona Perpétua da Casa do Poeta do Vale do Mampituba.

3.1.2.2 Praça pública com representatividade

A Praça dos Pescadores tem essa denominação em homenagem aos pescadores do município. Assim como foi citado no capítulo 2, Passo de Torres tem o seu legado baseado na pesca desde os sambaqueiros até a atualidade. A predominância de sua cultura, costumes ligados ao mar, o rio, lagos, lagunas e lagoas, formaram a identidade do passo-torrense ligado à pesca.



Figura 43 – Praça dos Pescadores - fotografia aérea - 2015
Fonte: Acervo de Wagner Machado, 2015

A Praça dos Pescadores proporciona atividades de laser, esporte e cultura e em seu centro encontra-se a concha acústica, um equipamento cultural administrado pelo Departamento de Cultura, que é utilizada para as apresentações culturais. Além de apresentações da programação de Natal, uma das ações em destaque é o Rock na Concha, evento que reúne bandas de *rock*, *pop rock*, *reggae*, MPB, entre outros gêneros, juntamente com o Brique + Cultura no Passo, que é a exposição e venda de artesanato, brechó, sebos, antiguidades, culinária artesanal, etc. O Rock na Concha é de iniciativa público/privada.



Figura 44 - Rock na Concha na Praça dos Pescadores, 2018
Fonte: Gustavo Selau, 2018

3.2 O PATRIMÔNIO IMATERIAL

O Decreto nº 3551 de 04 de agosto de 2000, institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Este decreto, no seu primeiro artigo, estabelece as categorias dos livros de registro da cultura imaterial em suas especificidades.

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

Entende-se que o patrimônio imaterial é aquele que revela práticas cotidianas, rituais, manifestações, saberes e fazeres transmitidos espontaneamente de geração em geração com sua essência e não algo produzido para representar uma identidade criada para atrair ou consolidar um produto turístico-cultural.

Do mesmo modo, a definição proposta na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial promovida pela UNESCO em 2003, explica as características e representações do patrimônio imaterial.

Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Esse patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana (UNESCO, 2003, p. 3).

O documento da UNESCO reporta ao direito à memória, o direito que foi consagrado em lei no Brasil a partir da Constituição Cidadã de 1988.

3.2.1 Manifestações Folclóricas

A predominância da matriz étnica de Passo de Torres é açoriana. No alvorecer do século XIX era essencialmente rural, mas no final do mesmo século passa a ter atividades pesqueiras de rio e mar mais intensas por parte dos açorianos que ali habitavam. Os primeiros moradores luso-açorianos trouxeram em sua bagagem algumas manifestações folclóricas que passou a ser herança cultural. Dentre essas manifestações foram identificadas:

3.2.1.1 Terno de Reis

O Terno de Reis é inspirado na história bíblica dos Três Reis Magos. Seguindo uma estrela que surge no céu no dia de seu nascimento, 25 de dezembro, Gaspar, Melchior e Baltazar saem à procura do Menino Jesus, levando presentes (ouro, mirra e incenso) e chegam a Belém no dia 6 de janeiro, Dia de Reis.

Adaptado aos folguedos lusitanos, o Terno de Reis canta a história durante o mês de dezembro até o dia 6 de janeiro. Os grupos formados por cantores e instrumentistas percorrem as casas do início da noite ao amanhecer.

A apresentação se divide em três partes. Na chegada, saúdam os donos da casa e pedem licença para entrar. No segundo ato, louvam o Menino Jesus em frente ao presépio. A cantoria é interrompida quando o dono da casa, seguindo o exemplo dos Reis Magos, presenteia o grupo com bebidas e comidas. A apresentação se encerra com o agradecimento e despedida. Segundo a cultura popular, quem recebe o Terno de Reis em sua casa é abençoado. Em Passo de Torres, atualmente, alguns grupos cultivam esta tradição. São os grupos do Centro, da Bellatorres e de Currealinhos. O mais ativo está o do centro que se apresenta em eventos como o Natal e também na Feira Agro Cultural.



Figura 45 - Terno de Reis do Centro de Passo de Torres
Fonte: Departamento de Cultura de Passo de Torres

3.2.1.2 Boi de Mamão da família Ribeiro

A família Ribeiro, oriunda da comunidade de Currealinhos, traz de suas raízes o tradicional folguedo do Boi de Mamão. Todos os anos, na semana em que se comemora o Dia de Reis, que é 6 de janeiro, no sítio da matriarca da família é realizada uma festa que se inicia com orações na Capela de São Sebastião, com a participação do Terno de Reis, e para fechar com chave de ouro, fazem a brincadeira há mais de 50 anos.



Figura 46 - Capela de São Sebastião
Fonte: Acervo de Lucas Ribeiro, 2021



Figura 47 - Reunião da Família Ribeiro
Fonte: Acervo de Gilmar Santos, 2015

É tudo organizado pela família, e outras comunidades são convidadas garantindo a festa tradicional. Tratando-se de preservação das tradições, o Boi de Mamão da família Ribeiro traz elementos mais puros e originais e fidedignos dos seus antepassados luso-açorianos. Atualmente a família está fazendo a Festa de São Sebastião na localidade de Três Coqueiros em São João do Sul.

3.2.1.3 Grupo Folclórico Municipal Dona Finoca de Passo de Torres

No ano de 2014 a Escola Municipal de Ensino Básico Vila Nova, do bairro Rosa do Mar e o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Passo de Torres elaboraram um projeto de criação de um grupo de danças açorianas. A ideia surgiu devido à participação assídua do gestor de cultura do Município, Jaime Luis da Silveira Batista, como conselheiro do Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos Açorianos (NEA). A escola já possuía um pau-de-fitas doado pela comunidade local e o mesmo era utilizado por alunos que se apresentavam nas festas juninas. A partir de junho de 2014, o professor Cristiano Carvalho Nunes, que tem envolvimento com danças folclóricas, preparou um grupo de 16 alunos que se apresentaram em eventos no município de Passo de Torres. No dia 14 de agosto de 2014 teve sua estreia com a presença do Grupo Açor Sul, de Sombrio/SC, que incentivou os alunos e os apadrinhou.



Figura 48 - O Grupo Escolar Vila Nova no 22º Açor
Fonte: Acervo Escola Vila Nova, 2015

O grupo de danças folclóricas da Escola Vila Nova também se apresentou em 2015 no município de Bombinhas/SC no 22º Açor. Os alunos apresentaram a Dança dos Cadarços, como é denominada nos Açores, mas também é conhecida no Brasil como dança do pau-de-fitas, dança das fitas, ou engenho de fitas. Essa foi a primeira apresentação do grupo passo-torrense fora do município.

O Grupo participou também do 24º Açor, em 2017, na Enseada de Brito, em Palhoça/SC, no 25º Açor, em 2018, em Palhoça/SC, e no 26º Açor, em 2019, em Penha/SC.

O grupo ainda se apresentou em vários eventos do município, como Festa de Navegantes e Festas de Emancipação do Município. Também se apresentou em outros municípios como, por exemplo, em Torres no 30º Festival Internacional do Balonismo.



Figura 49 - Grupo Raízes Açorianas na Festa de Navegantes em Passo de Torres, 2019

Fonte: Acervo Município de Passo de Torres, 2019

De acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural, foi indicado ao Executivo Municipal a instituição o grupo folclórico, que desenvolverá danças e folguedos da tradição açoriana. Esta proposta está elencada nesse Plano de Cultura.

A partir da sanção da lei, o grupo passará a ser municipal, como Centro de Arte e Cultura, com a gestão do Departamento de Cultura, garantindo a continuidade das atividades com crianças e adultos moradores do município.

Até a pandemia da Covid-19 o grupo contava com 24 componentes e tinha como responsável a professora Ana Paula Barbosa, que era contratada exclusivamente pelo município para coordenar o grupo.

Dentro das instituições representativas da cultura de base açoriana constatou-se que existe um outro grupo mais antigo, e com dimensão estadual, com o mesmo nome, RAÍZES AÇORIANAS, que é da Casa dos Açores de Santa Catarina. Com a necessidade da troca do nome, buscou-se homenagear (*in memoriam*) um cidadão, ou uma cidadã, passo-torrense, que representasse o grupo. E com a iniciativa do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura de Passo de Torres, o Grupo de Dança Folclórica, escolheu a Sra. Serafina Delfino Joaquim, carinhosamente chamada de Dona Finoca, que faleceu no dia 28 de fevereiro de 2022, aos 83 anos de idade.

Aos 15 anos de idade casou-se com o senhor Alcebíades Joaquim, popularmente conhecido como Bio. Essa união durou 64 anos e resultou em 16 filhos (sendo 7 mulheres e 9 homens), 43 netos, 63 bisnetos e 15 trinets, juntamente com os cônjuges chega ao total de 184 membros da família.

DONA FINOCA, representa a mulher do pescador, que era o esteio da família. Administrava tudo em casa, desde a saúde e educação de seus filhos até as lidas e afazeres domésticos, que começava com o marido acordando cedo, para ir ao mar, ou no rio, garantir o sustento. Passava os seus saberes e fazeres aos seus familiares, muitos do conhecimento ancestral da nossa região.

DONA FINOCA representa a mulher pioneira que com certeza tinha os costumes da cultura de base açoriana em Passo de Torres.

Por esse motivo o grupo passou a se chamar GRUPO FOLCLÓRICO MUNICIPAL DONA FINOCA. A família foi homenageada com uma placa A proposta será um projeto de Lei.

Atualmente o grupo está sendo coordenado pela Professora Paula Furasté. Além de valorizar a dança açoriana o grupo tem como objetivo proporcionar conhecimentos sobre o folclore e tradições da mesma cultura que representa 70% da matriz étnica de Passo de Torres, identificando suas características e valores. Também será desenvolvida as danças folclóricas e tradicionais gauchescas.



Figura 50 - Grupo Folclórico Municipal Dona Finoca em sua primeira apresentação oficial, 2022
Fonte: Município de Passo de Torres, 2022

3.2.1.4 Festival do Folclore - APAE - Passo de Torres

Evento que foi promovido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Passo de Torres e apoiado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação e Cultura.

O Festival do Folclore da APAE de Passo de Torres foi idealizado para mostrar um pouco mais da nossa cultura e tradições, salvaguardando o patrimônio cultural e histórico da região e com isso sensibilizar o povo para a importância da herança folclórica e a necessidade da preservação popular.



Figura 51 - 1º Festival do Folclore

Fonte: disponível em <http://gpm.fecam.org.br/uploads/610/imagens/1206112.JPG>

3.2.2 Manifestações Culturais

3.2.2.1 Artesanato

A cultura de base açoriana, que como foi citado anteriormente, traz um arcabouço cultural que aglutina saberes e fazeres dos indígenas, dos africanos e dos europeus, mais precisamente os portugueses das Ilhas dos Açores e Madeira. Os impactos dos costumes desses povos resultaram em heranças culturais milenares. Além da pesca artesanal, o artesanato de fibras de taboa, butiazeiro, tiririca, imbé, bambu (taquara), são heranças culturais de Passo de Torres. As mulheres de pescadores da orla do rio Mampituba produziam tudo que era necessário para a lida do dia a dia. A exemplo temos o chapéu de palha de butiá, de tiririca ou de taboa e com as mesmas fibras faziam balaios, cestas, esteiras, colchão, etc. Algumas mulheres também fabricavam chapéus em produção para vender ou para escambo nas vendas¹⁵ de Passo de Torres e região.

¹⁵ Vendas, como também chamados os estabelecimentos de secos e molhados, ou armazém de secos e molhados, eram típicos comércios do século XIX que vendiam desde grãos in natura e a granel ou azeite “por litro” até utensílios de uso doméstico e de trabalho na lavoura e a grande maioria dos seus produtos eram de origem artesanal.



Figura 52 - Artesanato de fibras de taboa e butiazeiro
Fonte: Município de Passo de Torres, 2015

3.2.2.1.1 *Passo de Fibra*

O Passo de Fibra é um coletivo cultural que atua há 23 anos na comunidade de Curralinhos, em Passo de Torres. Trata-se de uma iniciativa familiar, que desenvolve atividades voltadas ao artesanato de fibra de taboa e palha de butiá, passando para novas gerações os saberes e fazeres da técnica de trançagem, que é uma prática no litoral catarinense desde a cultura indígena e da cultura de base açoriana nos séculos passados, quando precisavam de utensílios para a lida rotineira das necessidades, tanto da família como de atividades em grupo, para o sustento de todos.



Figura 53 - Taboa do Passo de Fibra

Fonte: Disponível em:

<<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1380358188858732&set=a.1380357275525490>>

O Passo de Fibra é constituído basicamente por mulheres, e quem lidera o grupo é a matriarca da família, a Dona Ieda Ferras Zeferino, uma líder comunitária de Curralinhos. Sua filha, Lilian Ferras Zeferino segue o legado do grupo como outra líder, que participa de várias feiras, incluindo o Açor, festa da cultura de base açoriana organizada pelo NEA, junto com o *stand* da Cultura de Passo de Torres.



Figura 54 - Dona Ieda e seu marido com o artesanato de taboa no Desfile Cívico Cultural, em 26 de setembro de 2015.

Fonte: Município de Passo de Torres, 2015.

Com a comunidade, e assessoria do SEBRAE, o grupo desenvolveu oficinas gratuitas com mais de 40 mulheres da comunidade que não podiam trabalhar, e dessa forma poder gerar algum recurso para a família. Participaram de feiras nas escolas, fizeram oficinas nas salas de aula e também em eventos dos municípios, bem como oficinas no Espaço Cultural Quintal da Dindinha, em Passo de Torres e também em outros municípios, como Araranguá.



Figura 55 - Produção artesanal de fibra de taboa e butiazeiro das artesãs do Passo de Fibra

Fonte: Acervo do Departamento de Cultura, 2014

O Passo de Fibra teve suas peças contempladas em eventos como Salão do Artesão em Brasília representando Santa Catarina, com peças na Casa da Alfândega em Florianópolis e em 2014 nas *Fan Fests* da Copa do Mundo no Brasil, com o edital do extinto Ministério da Cultura chamado Vitrines Culturais. Passo de Fibra se confunde com o nome do Município, pois sempre que se refere ao artesanato, logo se lembra de Passo de Fibra, e sempre que se refere ao Passo de Fibra, se lembra de Passo de Torres.

Representando o Município de Passo de Torres e o coletivo cultural "Passo de Fibra", a artesã Lílian Ferras Zeferino recebeu o Troféu Açorianidade, organizado pelo NEA, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O troféu foi instituído para reconhecer e valorizar a Base Cultural Açoriana, que é uma das culturas que forjou a Cultura do Litoral Catarinense, juntamente com as Indígenas e de Matriz Africana. A indicação foi do Departamento de Cultura do Município de Passo de Torres, por meio do seu gestor Jaime Batista, que é conselheiro do NEA e foi componente da comissão de organização do troféu.



Figura 56 - Entrega do troféu Açorianidade em 2021
Fonte: Acervo da Fundação de Cultura de Bombinhas/SC, 2021

E o evento de entrega aconteceu no dia 03 de dezembro de 2021, de forma híbrida: presencial com número limitado de participantes devido ao momento de pandemia e com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Fundação Municipal de Cultura, em Bombinhas, a cidade-sede da 27ª Festa da Cultura Açoriana de Santa Catarina, realizada de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2021. A instituição Passo de Fibra foi agraciada com o Troféu Ilha de São Miguel (Instituição de Ensino Superior ou Cultural). A artesã Lílian, em seu discurso, enfatizou que o troféu representa todos os artesãos que se dedicam à cultura de base açoriana no litoral catarinense, agradecendo à sua família, em especial à sua mãe, Ieda Ferras Zeferino, que passou esses saberes e fazeres que vem de seus antepassados.

3.2.2.2 Artes plásticas

3.2.2.2.1 *Atelier de Mosaico Flávia Chaves*

O Atelier de Mosaico Flávia Chaves foi inaugurado em 10 de outubro de 2016 e está localizado na Rua Tubarão, 91, Bairro Passárgada, em Passo de Torres. Surgiu da ideia, em parceria com as alunas de mosaico, de se fazer uma intervenção em um muro frontal. Cada aluna instalou uma peça.



Figura 57 - Atelier de Mosaico de Flávia Chaves, 2021
Fonte: Acervo de Flávia Chaves, 2021

A proposta do espaço é agregar pessoas que fazem arte e simpatizantes, além de difundir a arte musiva e fomentar a sua aplicação. Esse espaço cultural oferece aulas teóricas e práticas que versam sobre as diversas técnicas e cultura do mosaico; dedica-se à organização e elaboração de intervenções artísticas urbanas; organiza saraus poéticos e musicais, com participação de vários grupos diferentes; proporciona confraternizações para comemorar a vida

e a arte; além de oferecer oficinas de criatividade com diferentes grupos, público em geral, que nunca tiveram contato com um espaço cultural dessa modalidade.



Figura 58 - Atelier de Mosaico de Flávia Chaves - com a escada, 2021
Fonte: Acervo de Flávia Chaves, 2021

O trabalho desenvolvido no atelier tem um diferencial, que é utilizar materiais que foram descartados, reaproveitando e dando um novo significado, observando os conceitos de sustentabilidade e responsabilidade social.

3.2.2.3 Música

3.2.2.3.1. *Banda Marcial*

A Banda Marcial do Município de Passo de Torres foi criada no ano de 2000, com integrantes das escolas municipais e estadual.



Figura 59 - Banda Marcial de Passo de Torres
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres

A banda iniciou suas atividades como Banda Fanfarra com mais de 40 integrantes, todos alunos do ensino fundamental e médio.

Durante esse tempo, a Banda Fanfarra de Passo de Torres vinha apresentando uma evolução extraordinária, resgatando a autoestima dos alunos, fazendo com que se interessassem pelos estudos, melhorando a qualidade no ensino.

Em 2013 a Banda Fanfarra foi remodelada, com uniformes e instrumentos novos que vieram somar para a qualidade nas apresentações. E em 2015 a Banda adquiriu escaletas, trompetes e trombones, passando de Banda Fanfarra para a categoria de Banda Marcial e com a administração direta do Departamento de Cultura, com o intuito de instituí-la como lei, garantindo recursos do orçamento municipal para a sua manutenção.



Figura 60 - Banda Marcial Municipal de Passo de Torres, 2022
Fonte: Município de Passo de Torres, 2022

Atualmente a Banda Marcial conta com mais de 90 componentes e tem como regente, Deumar da Silva.

3.2.2.3.2. Coral Municipal de Passo de Torres

O Coral de Passo de Torres é um coletivo cultural que se formou a partir de coralistas oriundos da Igreja Católica de Passo de Torres. Surgiu como Associação Coral do Município de Passo de Torres no dia 02 de abril de 1997.

No comando do professor Avelino Zuanazi por 10 anos, esse coral, ainda como um grupo de iniciativa privada, apresentou-se em encontros e festivais de várias cidades como Araranguá, Criciúma, Florianópolis, além de vários eventos do município.



Figura 61 – Coral de Passo de Torres no ano de 1997
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres

A partir de junho de 2017 o Coral passou a ser administrado pelo Departamento de Cultura da SMEC e teve como regente o professor Paulo Rossano Pinto Henriques.

Os ensaios iniciaram em julho do mesmo ano reunindo coralistas, tanto homens como mulheres, interessados pelo canto.

O Coral Municipal, que é de caráter cultural, reconhecido como de utilidade pública e sem finalidade lucrativa, tem como objetivo fazer apresentações em eventos oficiais do município. Surgiu como uma forma de integração da comunidade, sem qualquer distinção social, de origem, cor, raça, sexo, religião ou partidária, além de divulgar o município de Passo

de Torres, no estado e no país, oportunizando o desenvolvimento de habilidade artística, despertando o interesse para a cultura musical. E, ainda, oportunizar aos integrantes o desenvolvimento da autoexpressão, autoconfiança, concentração, disciplina, memorização, percepção auditiva, postura física, respiração, dicção, etc.

É de interesse do Executivo formalizar o Coral como “Municipal”, através de um projeto de lei que já foi deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultura de Passo de Torres.



Figura 62 - O atual Coral de Passo de Torres
Fonte: Acervo do Município de Passo de Torres

Interessados acima de 9 (nove) anos em integrar o Coral poderão realizar inscrições no Departamento de Cultura e a seleção dos coristas será feita através de testes, com critérios estabelecidos pela administração do Coral, com a direção de profissional capacitado.



Figura 63 - Ensaio na Biblioteca Pública Ney Azambuja, 2022
 Fonte: Jaime Batista

Com a pandemia de Covid-19, o coral parou suas atividades, retornado em 2022 com a regência de Geziel Souza Mota.

3.2.3 Eventos Consolidados no Município

Evento	Data
<i>Réveillon</i>	31 de dezembro
Cavalgada de Santos Reis	semana do dia 06 de janeiro
Homenagem à Nossa Senhora dos Navegantes (Festa dos Navegantes)	02 de fevereiro
Carnaval - Desfile de Blocos	mês de fevereiro ou março
Semana Municipal dos Pescadores	23 a 29 de junho
Homenagem ao Padroeiro São Pedro e à Santa Terezinha	29 de junho
Semana Farroupilha	13 a 20 de setembro
Aniversário de Emancipação Política	26 de setembro
Brique + Cultura no Passo	eventual com programação o ano todo
Festa do Dia da Criança	mês de outubro
Natal	mês de dezembro

3.2.4 Feiras

3.2.4.1 Brique + Cultura no Passo



Figura 64 - Logomarca do Brique + Cultura no Passo
Fonte: Ponto de Cultura Brique + Cultura no Passo, 2021

O “Brique + Cultura no Passo” é um evento que une atrações culturais com o já tradicional comércio de rua de produtos como: artesanato, brechós, vestuário, obras de arte, culinária, sebos de livros e antiguidades, entre outros.

Esse evento foi idealizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural do município de Passo de Torres e é produzido pelo Departamento de Cultura. Como Passo de Torres não tem um espaço amplo e fechado para práticas culturais, surge a ideia de reunir vários agentes culturais, de vários segmentos, em um sábado, e proporcionar apresentações artísticas de rua e, ao mesmo tempo, fazer um brique como o tradicional comércio de pulgas. Formou-se um colegiado organizando o evento que acontece desde outubro de 2015.

Várias atrações como música, teatro, capoeira, roda de tambores, bandas fanfarras e marciais, danças, etc, são desenvolvidas na Praça dos Pescadores. Outro objetivo do evento é humanizar a praça que estava sendo pouco usada pelos munícipes e visitantes.



Figura 65 - Brique + Cultura no Passo, 2016
Fonte: Acervo Município de Passo de Torres, 2016



Figura 66 - Músico e expositores do Brique + Cultura no Passo, 2022
Fonte: Acervo Jaime Batista, 2022

O município empresta gazebo para os expositores utilizarem durante o Brique, além de garantir todos os alvarás de funcionamento do evento.

Os expositores, na sua maioria, fazem parte do Ponto de Cultura autodeclarado com o mesmo nome: Brique + Cultura no Passo.



Figura 67 - Roda de Tambores no Brique, 2022
Fonte: Acervo Jaime Batista, 2022

Os artistas recebem cachês e também é contratada a empresa de sonorização com os equipamentos necessários, com recurso do município, através de dotação da Cultura.

4 A GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA: DESAFIOS E ENFRENTAMENTOS

4.1 PATRIMÔNIO CULTURAL: Inter-relação entre a dimensão material e imaterial

O Brasil vive um momento único em relação ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para o patrimônio cultural material e imaterial e para consolidação do acesso à cultura como um direito fundamental dos cidadãos. Durante a III Conferência Nacional de Cultura realizada em Brasília entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro de 2013, cerca de 2000 gestores e produtores culturais discutiram e priorizaram propostas para estabelecer uma Política de Estado dentro do Sistema Nacional de Cultura. Cabe citar que dentro do Eixo 3: Cidadania e Direitos Culturais, a proposta 3.30 tem como objetivo:

Criar diretrizes de fomento para a preservação e manutenção do Patrimônio Material e Imaterial, (de acordo com as Leis n. 10.639/2003, n. 11.645/2008, o Decreto n. 6.040/2007, o Decreto-Lei n. 25/1937, a Lei n. 11.904/2009, o Decreto n. 8.124/2013, o Decreto n. 3.551/2000 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que contemplem: a) a garantia de preservação e recuperação de bens tombados e realização de estudos para o tombamento de outros prédios históricos junto ao IPHAN, através do FNC; b) garantia de utilização cultural e social dos bens do patrimônio material tombado (casas, casarões, prédios pertencentes ao poder público, casas tradicionais de matriz africana); c) criação de um programa de incentivo à transmissão dos saberes populares e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial de referência para as culturas tradicionais; d) aprimoramento do registro de bens imateriais.

Várias leituras revelam que a cultura material não deve ser dissociada da cultura imaterial. Neste contexto, cabe revisitar o inovador trabalho realizado por Mario de Andrade no Brasil na década de 30, em relação ao registro do patrimônio imaterial. Andrade (1981, p. 44 *apud* NOGUEIRA 2007, p. 257), afirma que os sentidos amplos e diversificados dados à palavra arte -“habilidade com que o engenho humano se utiliza da ciência, das coisas e dos fatos”-, revelam uma ideia de patrimônio cultural que se expressa tanto em sua forma material quanto em sua forma imaterial ou intangível. A partir da compreensão de um conceito amplo de cultura com foco na produção de conhecimento e no processo criativo é impossível mensurar a distinção entre o que é material e imaterial na relação do patrimônio com a comunidade que o produziu.

Lemos (1987) explica que em relação ao patrimônio cultural no Brasil a preocupação é algo muito recente. Uns ou outros, às vezes no decorrer da história, solicitavam que um monumento arquitetônico fosse defendido. Segundo ele, somente em 1936 é que realmente ganhou-se um projeto “digno de elogios”. O escritor Mário de Andrade, que

pretendia incluir outros aspectos ao considerado patrimônio da nação, como catalogar todas as manifestações culturais do homem brasileiro, não só seus artefatos, mas também registrar a sua música, seus usos, seus costumes, assim como o seu saber e o seu saber-fazer.

Atualmente, outros trabalhos apontam para o estabelecimento das inter-relações entre a cultura material e a imaterial. Possas, (1993, p. 233) apresenta um trabalho sobre a produção de conhecimentos históricos tendo como base as praças da cidade. Ao explicar sua metodologia, deixa claro que a modificação do olhar dos professores e dos alunos após as problematizações provocadas, acaba por desenvolver o olhar para a percepção das conjunturas que estão por trás dos patrimônios edificados. Esta relação que existe entre o bem material seu uso cotidiano, os saberes e os fazeres que revelam sua essência, são necessários para o reconhecimento das pluralidades existentes em nossa cultura e assim, passando a valorizá-las e respeitá-las.

A pesquisadora Paula Landim (2001), desenvolve um estudo sobre a percepção e preservação do patrimônio arquitetônico urbano, embora defina sua discussão nos bens edificados. Ela cita a importância da preservação do entorno do bem que representa um conjunto de relação. Para a autora, nenhum elemento material existe de forma independente, pois a cultura material está enraizada nas relações cotidianas da humanidade com o meio em que está inserida, em seus saberes e fazeres. Deste modo afirma:

A cidade compreende mais do que o olho pode ver, mais do que o ouvido pode escutar: disposições e perspectivas que esperam ser exploradas, haja visto que a cidade que percorremos como transeuntes se apresenta aos poucos, por partes, sendo impossível uma visão da sua totalidade. Nenhum elemento é independente, revela-se sempre ligado ao meio ambiente, à sequência de acontecimentos que o determinaram à lembrança de experiências passadas. Cada habitante tem relações com partes, definições de sua cidade, a imagem que se tem dela está impregnada de lembranças e significações. (Landim, 2001, p. 3)

Landim (2001) destaca ainda que em relação à preservação do patrimônio arquitetônico, as mentalidades vêm se modificando, pois por muito tempo o interesse era garantir a preservação de construções representativas das classes dominantes ou de bens que representassem a identidade nacional consolidada pelos interesses de poucos. No entanto, a autora salienta que hoje alguns buscam a preservação de edificações representativas da história das cidades, preserva-se para garantir as permanências dos modos de se habitar, dos modos de construir do cotidiano e essas relações revelam-se como patrimônios imateriais da cidade.

Vale ressaltar, ainda, a preocupação da autora sobre as políticas de proteção ao bem cultural, pois em nossos tempos verifica-se uma massificação e padronização que tende a

destruir e descaracterizar os elementos constitutivos de nossa cultura em suas diferentes especificidades:

Supõem-se que esta política deva respeitar além dos valores históricos, culturais e estéticos, também os ambientes e as características que compõem a consciência coletiva da comunidade. O desrespeito a estes aspectos tem provocado o crescimento desenfreado das cidades, com altos custos para a paisagem urbana e a arquitetura. Como consequência, temos um processo de massificação que destrói a cultura popular e compromete o equilíbrio emocional da população, no momento que esta perde seus referenciais urbanos em espaços de tempo curto demais para uma assimilação saudável das mudanças ocorridas. (Landim, 2001, p. 1)

Outros espaços onde a inter-relação entre as dimensões material e imaterial do patrimônio cultural precisam estar integradas, são os museus e as escolas. Estes espaços devem criar projetos educativos e sociais que levem os indivíduos a refletirem sobre os saberes e os fazeres que estão intrínsecos no objeto material. As práticas museológicas e educativas necessitam ter como foco a produção do conhecimento cultural a partir dos bens tangíveis e intangíveis.

A museologia e a educação consideradas como histórico-socialmente condicionadas, assumem, em cada período histórico características que são resultado das ações do homem no mundo, fazendo com que possamos considerá-las como possibilidade e não como determinação. Daí, a necessidade de contextualizá-las, situando-as no tempo e no espaço, compreendendo-as como ação social e cultural. A contemporaneidade não comporta mais modelos de desenvolvimento tecnológico e científico dissociados dos referenciais culturais de um povo. Cultura e desenvolvimento mais do que nunca, têm que andar de mãos dadas. (SANTOS, 2000, p. 3)

Contudo, conclui-se que enquanto pesquisadores e educadores, temos um longo caminho a percorrer para conseguir desvencilhar a concepção ainda enraizada da “sacralização da memória em pedra e cal” (NOGUEIRA, 1995). Perceber o patrimônio cultural como vetor para a produção de conhecimento, partindo como defende Santos (2001, p. 12) de questionamentos e comparações para estabelecer conexões entre o passado e o presente, entre a arte e a ciência, entre uma cultura e outra.

Observa-se, ainda, que existem muitos desafios a serem enfrentados no que tange à definição e ao reconhecimento dos bens culturais materiais e imateriais que devem ser preservados ou registrados em uma determinada sociedade, pois vivemos em um sistema econômico que prima pela materialidade e pelo poder. Assim, resta-nos um compromisso social acima de tudo de lutar para garantir a permanência dos saberes e fazeres e das manifestações culturais que também produzem e estão intrínsecas à cultura material que fazem parte da

memória individual e coletiva, constituindo e fortalecendo a identidade cultural dos diferentes grupos sociais que compõem a sociedade brasileira.

5 DIRETRIZES E PRIORIDADES

- a) Organizar e sistematizar a Gestão Pública da Cultura no município;
- b) Promover ações que resultem na preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município;
- c) Criar mecanismos de fomento ao desenvolvimento artístico-cultural;
- d) Promover ações de integração entre economia, cultura e turismo buscando consolidar produtos culturais e gerando, assim, renda e desenvolvimento;
- e) Sistematizar mecanismos de divulgação, comunicação e fruição da cultura local.

6 METAS E AÇÕES

1. GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA					
	OBJETIVO GERAL	Organizar e Sistematizar a Gestão Pública da Cultura no município.			
	DOCUMENTO BASE	Relatório da Conferência Municipal de Cultura, dos Fóruns Municipais de Cultura e da Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura.			
METAS E DIRETRIZES	PRIORIDADES E AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC)	Execução do Sistema Municipal de Cultura de acordo com a Lei nº 918, de 26 de fevereiro de 2014 e cumprimento da adesão ao Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de gestão articulada e compartilhada entre Estado e Sociedade criando condições para a cultura deixar de ser um componente periférico para ocupar definitivamente seu espaço como um dos vetores centrais do processo de desenvolvimento do município, do estado e do país	Promover a autonomia administrativa dos segmentos culturais	Maior fruição cultural no município	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura	Permanente 1 ano
	Estruturação do Plano Municipal de Cultura instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura	Desenvolver um instrumento de planejamento estratégico que organize, regule e norteie a execução da Política Municipal de Cultura	Garantia legal de execução de metas e prioridades definidas pelo Plano ao longo de 10 (dez) anos	Conselho Municipal de Política Cultural	Imediato após aprovação
	Criação do Sistema de Financiamento à Cultura formado pelo conjunto dos instrumentos de financiamento público da cultura, tanto para as atividades desenvolvidas pelo Estado, como para apoio e incentivo a programas, projetos e ações culturais realizadas pela Sociedade. Este sistema, principalmente o Fundo Municipal de Cultura, está constituído pela Lei nº 918/2014	Garantir que existam no orçamento anual do poder público recursos destinados exclusivamente aos segmentos culturais	Partilha e transferência de recursos de forma equitativa para fortalecimento da cultura local	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	Permanente 2 anos
Garantir a acessibilidade nos equipamentos e bens culturais	Viabilização e adequação de espaços culturais e bens públicos às pessoas com deficiência física, necessidades especiais, crianças e idosos	Adequar os equipamentos culturais de infraestrutura adequada à acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, deficientes físicos, crianças e idosos	Aumento da frequência de visitantes e usuários aos equipamentos culturais e promoção de acessibilidade a diferentes públicos	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	3 anos
Capacitar agentes e	Promoção de cursos de capacitação para gestores culturais e membros da cadeia produtiva da cultura através de	Capacitar periodicamente os gestores e agentes culturais.	Adoção de práticas de gestão cultural eficientes e qualificadas	Executivo Municipal	

Gestores Culturais	parcerias com instituições de Ensino			Órgão Gestor da Cultura	01 ano e após permanente
	Capacitação dos educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários	Capacitar diferentes agentes multiplicadores da preservação da cultura material e imaterial local	Maior qualificação profissional dos agentes culturais		
	Desenvolvimento de um programa municipal de capacitação para elaboração e captação de projetos culturais	Organizar equipe e programa qualificado para elaboração e captação de projetos culturais	Aprovação e financiamento de novos projetos culturais		
	Disponibilização por parte da administração pública de profissionais para assessorar a cadeia produtiva da cultura a organizarem os registros de associações por segmentos culturais (com possível efetivação de funcionários no setor)	Promover assessoria e capacitação para a cadeia produtiva da cultura	Organização formal da cadeia produtiva da cultura		
	Em parceria com instituições como EPAGRI, SENAR, SENAC e SEBRAE, implantar um programa de capacitação dos artesãos locais a fim de melhorar a qualidade dos produtos, estimulando o associativismo e orientando sobre estratégias de ampliação de mercado	Qualificar os artesãos locais a fim de promover a organização, diversificação e ampliação de mercado	Melhoria, organização e diversificação da produção artesanal local e fortalecimento da identidade cultural artesanal de Passo de Torres		
Fóruns permanentes	Criar fóruns permanentes dentre eles para valorizar a cultura rural	Envolver a sociedade civil juntamente com o poder público para debater temas relevantes na cultura local. Criar Fórum permanente com foco na produção orgânica dentro da agricultura familiar buscando as tradições do município	Garantir o desenvolvimento cultural em várias artes, em especial da cultura rural	Instituições Parceiras	1 ano

2. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					
	OBJETIVO GERAL	Promover ações que resultem na Preservação do Patrimônio Cultural material e imaterial do município			
	DOCUMENTO BASE	Relatório da Conferência Municipal de Cultura, dos Fóruns Municipais de Cultura e da Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura			
METAS E DIRETRIZES	PRIORIDADES E AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Promover ações para desenvolver pesquisas, inventários e registros do patrimônio material e imaterial do município	Realização de inventário cultural do Município, destacando e cadastrando o potencial histórico-cultural e artístico referente à memória material e imaterial local	Inventariar histórico e culturalmente o município de Passo de Torres	Identificação, potencialização e preservação do patrimônio material e imaterial do município	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	3 anos
	Promoção e elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas				
	Realização de inventário artístico do município cadastrando artesãos, artistas plásticos, músicos, grupos folclóricos, grupos de danças, cantores e escritores				
	Promoção do registro da memória dos antigos moradores por meio de entrevistas e gravações	Registrar o patrimônio imaterial	Preservação da memória dos moradores do município	Instituições Parceiras	
	Incentivo a pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial	Fornecer subsídios didáticos para as instituições de ensino do município e região em relação aos conteúdos culturais	Incremento na área de pesquisas e produção cultural para divulgação, visando a preservação		
Organizar projetos que promovam a identificação e valorização de bens e saberes culturais	Estabelecer parceria com instituições universitárias e de pesquisa da região para realização dos projetos culturais do município	Articular acordos de cooperação e parceria com instituições de ensino da região para promoção de projetos e programas culturais	Envolvimento da sociedade civil em atividades culturais por meio de oportunidades geradas por instituições de ensino regionais	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura	3 meses e após permanente
	Promoção do reconhecimento por parte da comunidade da necessidade de preservação e manutenção dos patrimônios culturais arquitetônicos, e incentivo à restauração por parte da iniciativa privada	Motivar a comunidade e a iniciativa privada para a manutenção e restauração de bens culturais	Restauração de bens materiais relevantes para o município	Conselho Municipal de Política Cultural	
	Organização de projetos escolares e com a comunidade que valorizem as tradições do município como as brincadeiras da infância, as práticas artesanais de cultura, a história dos tropeiros (tropeirismo), culturas originárias (indígenas) e a pesca, no município e entre outros temas de relevância histórica	Envolver os setores da educação formal na preservação e difusão cultural por meio de projetos multidisciplinares	Motivação quanto à valorização cultural desde a infância	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural Instituições Parceiras	
	Fomentar a cultura alimentar, com garantias de recursos	Pesquisar receitas junto à	Garantia de preservação das	Executivo Municipal	

Organizar projetos que promovam a identificação e valorização de bens e saberes culturais	elaborando receitas de conhecimentos tradicionais que é passado de geração a geração.	comunidade passo-torrense	receitas de pratos oriundos dos nossos antepassados desde os indígenas.	Órgão Gestor da Cultura	3 meses e após permanente
	Organização de campanhas de motivação para doação de acervos significativos para um museu da cidade e participação da comunidade na organização das exposições de longa, média e curta duração	Estimular a catalogação e doação de acervos históricos para um museu na cidade	Aumento do número de acervos culturais relevantes para a preservação da história do município	Conselho Municipal de Política Cultural Instituições Parceiras	
	Organização de políticas públicas para tombamentos de bens patrimoniais e registros de bens imateriais, que referenciem a memória da coletividade salvaguardando estes patrimônios para o conhecimento das próximas gerações	Criar legislação específica quanto a preservação dos bens culturais	Garantia de preservação de patrimônios culturais materiais e imateriais do município	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	1 ano
Organizar projetos que promovam a identificação e valorização de bens e saberes culturais	Criação de um selo de qualidade para produtos e serviços ligados à cultura	Criar legislação específica para garantir a produção de bens considerados de importância cultural	Garantir que os saberes e fazeres sejam perpetuados através de promoção dos produtos culturais de Passo de Torres	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	
Construção de Centro de Cultura (Casa de Cultura)	Construção de um centro de cultura em memória que englobe: teatro, cinema, salas para oficinas, salas de exposição, auditório, museu, assim como dar manutenção aos equipamentos culturais existentes	Buscar recursos local, estadual e federal para a construção em terreno municipal	Centralizar atividades culturais e garantir fruição dos munícipes e visitantes	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura	3 anos

3. FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL						
	OBJETIVO GERAL	Criar mecanismos de fomento ao desenvolvimento Artístico-Cultural				
	DOCUMENTO BASE	Relatório da Conferência Municipal de Cultura, dos Fóruns Municipais de Cultura e da Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura				
METAS E DIRETRIZES	PRIORIDADES E AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	
Fomentar a criação, produção e inovação das linguagens artísticas e culturais	Promoção de campanhas e concursos de produção literária	Criar concursos e campanhas anuais de produção literária para diferentes públicos	Identificação de talentos locais e incentivo à leitura	Executivo Municipal	1 ano e após permanente	
	Promoção e incentivo para publicações literárias e científicas de moradores do município (garantir edição das obras literárias)	Implantar programa de incentivo a publicação de obras literárias, científicas e artísticas de autores locais, bem como a criação de hábito na população para participação em eventos culturais e garantia de espaços como feiras, festivais e outros eventos literários para que os escritores locais e de outros entes federados possam divulgar e comercializar suas publicações	Reconhecimento e valorização dos autores locais. Incentivar o hábito de ler e escrever. Aumento de atores e obras culturais, além da qualificação destas produções	Órgão Gestor da Cultura		
	Organização por parte do poder público e da comunidade cultural de festivais literários e/ou feiras de livro com periodicidade anual					
	Buscar junto a esferas estadual e federal e também da iniciativa privada recursos para estimular a publicação de livros e gravações de áudio e/ou vídeo de artistas locais					Conselho Municipal de Política Cultural
	Instalação de aulas de teatro; organização de grupos de teatro amador junto à comunidade	Incentivar a prática teatral no município	Existência de grupo de teatro no município			
	Organização por parte do poder público e da comunidade cultural de festivais de música e dança com periodicidade anual	Promover eventos culturais municipais e estimular a participação em eventos regionais	Criação de hábito na população para participação em eventos culturais e garantia de espaços para que os atores culturais locais possam expressar sua arte			Instituições Parceiras
	Instituição do mês cultural com programação cultural diversificada					
	Implantação de oficinas de música no contraturno nas escolas de educação básica no município	Criar legislação específica	Garantir que seja desenvolvida a temática de música desenvolvendo o potencial do talento de alunos e estigmatizar a música por ser uma das inteligências múltiplas, e assim tendo mais aproveitamento em outras disciplinas	Executivo Municipal SMEC Conselho Municipal de Política Cultural	Permanente (Após implantada)	

Fomentar a criação, produção e inovação das linguagens artísticas e culturais	Implantação de aulas de música no município: violão, voz, teclado, sopro, violino, percussão, bateria, entre outros	Criar legislação específica	Identificação dos talentos existentes para a área de dança e música e oportunizar o desenvolvimento de novos talentos, além de garantir a existência de opções de atividades culturais para a população	Executivo Municipal	6 meses	
	Instalação de aulas de dança					
	Instalação de aulas de artes visuais					
	Instituir através de Lei o Grupo Municipal de Arte e Cultura com Incentivo a constituição de um grupo de Boi de Mamão municipal já que esta é uma tradição cultural do município. Com grupo de dança tradicional e folclóricas açoriana e incentivar grupos de danças tradicionalistas e folclóricas gaúcha, e se possível, outras existentes no município. Instituir a Banda Marcial Municipal e incentivar a criação de bandas musicais, orquestra musical e Instituir um coral municipal. Incentivar grupos de cantos.			Órgão Gestor da Cultura		Conselho Municipal de Política Cultural
	Promoção de exposições itinerantes de artesanato	Incentivar e estimular a produção artesanal local. Instituir a casa do artesão e do artista plástico na Praça dos Pescadores	Crescimento da produção artesanal e qualificação desta produção, além de valorização dos artistas locais.	Executivo municipal		01 ano e após permanente
	Busca de espaços para organização de exposições de artesãos e artistas plásticos locais e regionais					
	Potencialização do artesanato no município por meio do Centro Cultural instituindo a Casa do artesão			Órgão Gestor da Cultura		
Eventos na praça e outros espaços para a sociedade civil de Passo de Torres.	Promover eventos dando oportunidade aos agentes culturais do município (atores, dançarinos, músicos, artesãos, artistas plásticos, fotógrafos) mostrar seus trabalhos	Instituições Parceiras				
Elaboração de programas, editais e planos específicos para os segmentos culturais	Organizar mecanismos de financiamentos e capacitação de recursos para os projetos dos diferentes segmentos culturais		Garantia da distribuição equitativa de recursos para o setor cultural			
Criar e desenvolver programas de financiamentos para os diferentes segmentos culturais		Elaboração de projetos de captação de recursos junto ao governo federal, estadual e a iniciativa privada para potencializar os segmentos culturais				

<p>Criar e desenvolver programas de financiamentos para os diferentes segmentos culturais</p>	<p>Projetos culturais que sejam abrangentes através de intercâmbio e/ou associativismo para a região do Vale Do Mampituba e do Extremo Sul Catarinense.</p>	<p>Organizar mecanismos de financiamentos e capacitação de recursos para os projetos dos diferentes segmentos culturais de âmbito regional</p>	<p>Garantia da distribuição equitativa de recursos para o setor cultural</p>	<p>Executivo municipal</p> <p>Órgão Gestor da Cultura</p> <p>Conselho Municipal de Política Cultural</p> <p>AMESC</p> <p>Instituições Parceiras</p>	<p>01 ano e após permanente</p>
<p>Fomento, ampliação criação de cargo e desenvolvimento para melhor fruição Arquivo Público Municipal</p>	<p>Criação e implantação do Arquivo Público Municipal para preservar o patrimônio documental</p>	<p>Implantar o Arquivo Público Municipal</p>	<p>Preservação do patrimônio documental do município</p>		<p>1 ano</p>
<p>Fomento, ampliação criação de cargo e desenvolvimento para melhor fruição da Biblioteca Pública Municipal</p>	<p>Aquisição de uma sede própria para a Biblioteca Pública Municipal com no mínimo 120m²</p>	<p>Conforme a Meta 32 do Plano Nacional de Cultura que prevê 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento. Para economizar no pagamento de aluguel desde o ano de 2002</p>	<p>Dar mais condições aos leitores em ambiente mais adequados na prática da leitura, com a intenção de aumentar o número de usuários, além de espaço apropriado para diversas atividades e projetos possíveis</p>	<p>Executivo Municipal</p>	<p>2 anos</p>
	<p>Criação do cargo de bibliotecário(a)</p>	<p>Seguir legislação: Lei 4.084/62; Dec. 56.725/65; Lei 9.674/98. Único profissional permitido para o controle do acervo e outras funções necessárias para o funcionamento da biblioteca</p>	<p>Qualidade no atendimento da Biblioteca Pública, além da organização, desenvolvimento e execução de projetos da mesma</p>	<p>Órgão Gestor da Cultura</p>	<p>Imediato</p>
	<p>Ampliação, informatização e compra de novos acervos para a Biblioteca Pública Municipal, além de mobiliários e equipamentos. Estabelecer parcerias com o governo federal e estadual</p>	<p>Investir na atualização da Biblioteca Pública Municipal</p>	<p>Aumento do número de leitores e qualidade do acervo da Biblioteca Pública Municipal</p>		

4. ECONOMIA, CULTURA E TURISMO					
	OBJETIVO GERAL	Promover ações de integração entre Economia, Cultura e Turismo buscando consolidar produtos culturais gerando assim renda e desenvolvimento			
	DOCUMENTO BASE	Relatório da Conferência Municipal de Cultura, dos Fóruns Municipais de Cultura e da Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura			
METAS E DIRETRIZES	PRIORIDADES E AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Estabelecer a inter-relação entre a cultura e o turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores através da economia criativa	Organização de feiras de artesanato produtos coloniais oriundos da agricultura familiar	Organizar feiras e espaços para comercialização de produtos culturais. Instituir a Casa do Artesão e do artista plástico na Praça dos Pescadores	Complementação de renda familiar e continuidade dos saberes fazeres locais	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	6 meses. Após, permanente
	Organização de roteiros religiosos, gastronômicos e arquitetônicos que possibilitem que o turista permaneça maior tempo no município e consiga apropriar-se de sua identidade cultural	Criar, consolidar e potencializar produtos e atrativos turístico-culturais do município	Promoção da permanência do turista por mais tempo no município	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural Instituições Parceiras	2 anos
	Instituição de programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural		Apropriação da identidade cultural local		
	Promoção da divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turístico-culturais	Criar estratégias de marketing para potencializar os atrativos e produtos turísticos e culturais locais	Aumento de visitante e valorização por parte dos habitantes do município	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	6 meses. Após, permanente
	Investimentos na realização de festas tradicionais do município como Nossa Senhora dos Navegantes, São Pedro e outras festas religiosas comunitárias. Festas de Emancipação, de Natal, do Pescador, Feira Agro cultural, Brique + Cultura e outros eventos, consolidando-as como produto turístico-cultural e espaço para comercialização e divulgação do potencial cultural do município	Preservar os eventos turísticos e culturais tradicionais no município.	Manutenção de culturas tradicionais.	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural Iniciativa Privada	Imediato. Após, permanente
	Fomento ao Turismo Cultural, Rural, Ecológico, Cicloturismo, Religioso, de Compras, entre outros, através da regionalização do turismo integrando a região turística "Região do Vale do Mampituba	Aderir à regionalização turística e cultural de SC e RS visando o desenvolvimento integrado das regiões	Crescimento econômico, turístico e cultural integrado da Região das Torres, do Vale do Mampituba e Extremo Sul Catarinense.	Executivo Municipal AMESC Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural Entidades parceiras	06 meses e após Permanente
	Elaboração de projetos e buscar recursos públicos e privados para investir em infraestrutura	Captar recursos para melhoria da	Melhoria da infraestrutura local e sucessivo	Executivo Municipal	

Estabelecer a inter-relação entre a cultura e o turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores através da economia criativa	turística e cultural adequada: sinalização, saneamento, acessibilidade	infraestrutura local	aumento de fluxo de visitantes	Órgão Gestor da Cultura	Permanente
	Promoção do turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura	Aliar práticas de preservação ambiental e sustentabilidade em todas as ações de gestão cultural	Desenvolvimento com respeito ao ambiente natural e cultural	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura	
	Criação de um selo de qualidade para produtos e serviços ligados à cultura	Criar legislação específica para garantir a produção de bens considerados de importância cultural	Garantir que os saberes e fazeres sejam perpetuados através de promoção dos produtos culturais de Passo de Torres	Executivo Municipal Órgão Gestor da Cultura Conselho Municipal de Política Cultural	1 ano

5. CULTURA E COMUNICAÇÃO							
	OBJETIVO GERAL	Sistematizar mecanismos de divulgação, comunicação e fruição da cultura local					
	DOCUMENTO BASE	Relatório da Conferência Municipal de Cultura, dos Fóruns Municipais de Cultura e da Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura					
METAS E DIRETRIZES	PRIORIDADES E AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS		
Promover a cultura digital	Promoção do acesso à cultura digital por meio de instalação de pontos de internet sem fio e instalação de telecentro comunitário na Biblioteca Pública Municipal	Oportunizar acesso à cultura digital	Incidência de percentuais elevados de inclusão digital	Executivo Municipal	1 ano. Após, permanente		
	Criação de políticas públicas para o acesso gratuito de alta velocidade à internet						
	Implantação de um sistema digital de comunicação do acervo fotográfico digital do município	Criar sistema digital de divulgação do acervo municipal	Diversificação dos meios de acesso aos elementos da cultura e memória local				
	Criação de plataformas e/ou sites que comunique as atividades do órgão gestor da cultura e do Conselho de Política Cultural nas redes sociais	Criar um sistema digital de divulgação de atividades do Conselho de Política Cultural	Difusão das ações voltadas às políticas culturais do município				
	Organização de um calendário de eventos culturais anual e integrado com divulgação local e regional	Sistematizar e organizar a realização de eventos culturais	Organização para evitar choques de eventos e disputa de públicos. Divulgação integrada de eventos culturais				
	Disponibilização de informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos	Promover a transparência administrativa na gestão cultural	Comunicação de dados da administração pública da cultura			Órgão Gestor da Cultura	Permanente
	Atualizar o banco de dados culturais e torná-lo digital incluindo-o nos sites da prefeitura, no Mapa Cultural de Santa Catarina e outros	Criar o sistema digital de cadastro, informação, de divulgação dos agentes culturais e de espaços culturais, tanto municipal quanto de iniciativa privada. Manter convênio com a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) no Mapa Cultural de SC	Difusão dos aparelhos e locais culturais, divulgação dos trabalhos dos agentes culturais e eventos locais				1 ano (criação). Permanente (atualização)

7 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Após sua implantação, o Plano Municipal de Cultura deverá resultar na garantia dos direitos culturais à população municipal, entre eles a produção, a fruição, a participação e o acesso à cultura em suas variadas dimensões, por meio de programas específicos para cada segmento cultural.

Estima-se, com a execução do plano, a promoção de maior autonomia do órgão Gestor de Cultura e a democratização de recursos financeiros, criando uma Política Cultural Municipal que tenha continuidade, independente da gestão de governo.

7.1 RECURSOS MATERIAIS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Como recursos materiais, a execução do Plano conta com os equipamentos culturais públicos, com proposta de parceria para ocupação de espaços da iniciativa privada para desenvolvimento de ações culturais.

Gestores públicos, técnicos e especialistas capacitados e com experiência na gestão cultural comporão o quadro de servidores públicos municipais, sendo primordial o incentivo ao trabalho conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, artistas, escritores, produtores, defensores da cultura, entre outros agentes culturais, visando a qualificação e a democratização da gestão municipal.

7.2 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento se efetivará por meio de dotação orçamentária específica para a Gestão Pública da Cultura, bem como com recursos do Fundo Municipal de Cultura para o fomento da área no município, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual. Parcerias deverão ser firmadas como complemento de recursos, buscando transferências federais e/ou estaduais, doações e legados e outras receitas legalmente incorporáveis ao Fundo.

O Fundo Municipal de Cultura poderá financiar projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante fixação de programas ou editais. Os projetos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural que deverá levar em conta a adequação orçamentária,

a viabilidade de execução e a capacidade técnico-operacional do proponente, além das diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho.

7.3 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como indicadores serão utilizadas as informações contidas no conteúdo do Plano Municipal de Cultura de Passo de Torres, fortalecidos por dados obtidos junto ao IBGE e outras fontes de informações. O Plano Municipal de Cultura de Passo de Torres tem validade por 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação, tendo avaliação geral a cada 5 (cinco) anos e avaliação setorial a cada 2 (dois) anos em fóruns específicos de cada segmento cultural.

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural a fiscalização para assegurar a integração, a funcionalidade, a racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas da cultura. Cabe ao órgão Gestor de Cultura disponibilizar acesso a estatísticas, indicadores e outras informações para o acompanhamento do desempenho do Plano.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Passo de Torres é objeto de reivindicação da sociedade civil e meta do poder público, o qual foi construído com os diversos segmentos culturais do município. Por ser um instrumento de planejamento estratégico, o PMC necessita ser acompanhado, avaliado e monitorado, tanto pelo poder público como pela sociedade civil, no que diz respeito à implementação das políticas públicas culturais. Ao finalizar-se um trabalho tão importante como este, não devemos deixar de fazer alusão à participação da sociedade civil, que debateu assuntos da maior relevância para a cultura local e para o fortalecimento da gestão pública de cultura do município. Dessa forma, o Poder Público de Passo de Torres apresenta aos seus munícipes o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, construído para ser o instrumento de gestão compartilhada que dará novos rumos à área cultural deste município.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, A. **O que é cultura popular**. 13 ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

AYALA, M.; AYALA, M. I. N. **Cultura popular no Brasil: perspectiva de análise**. 2. ed São Paulo: Ed. Ática, 2002.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é folclore**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BRANDÃO, C. R.. **Viver de Criar Cultura, Cultura Popular, Arte e Educação**. In: SALTO PARA O FUTURO. Cultura Popular e Educação. Brasília: TV ESCOLA/SEED/MEC, 2008, p. 25-38.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 Fev 2010.

BRASIL. **Decreto no. 3551 de 04 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Acesso em 22 de julho de 2012. (Camargo 2002, p. 31).

CANCLINI, N. G. **Cultura Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

CARAVELA **Dados e Estatísticas**. Disponível em: <<https://www.caravela.info/regional/passos-de-torres---sc>> Acesso em: 14 fev 2022.

CAROLA, C. R.; DASSI, N. **Era uma vez o rio Mãe Luzia**. Criciúma, SC: UNESC, 2014.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade, UNESP, 2001.

IBGE. **Perfil das Cidades Brasileiras**. Disponível em: <www.ibge.gov.com.br>. Acesso em: 11 Nov 2015.

LANDIM, Paula. **Percepção e Preservação do Patrimônio Arquitetônico**. In: V Seminário Nacional. I Encontro Latino Americano de Preservação e Revitalização Ferroviária. Anais. Piracicaba, SP, 2001.

LEMOS, C. A. C. **O que é Patrimônio histórico**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

LOPES, Diderô Carlos. **O Detetive do Passado e Sua Viagem Além-Mar: A Busca do Roteiro Ancestral de Jacyntho e Anna Fermina. Um Casal Típico das Costas do Mampituba, Ora Pois!!**, Brasília, Edição do autor, 2015.

MONCKS, Joaquim Monkcs **Raízes do Passo: O Açorita Pescador**. Disponível em: <<https://www.recantodasletras.com.br/cronicas/6992255>>, 2020. Acesso em: 25 Nov 2021.

OLIVEIRA, Renato Esteckert de. **O Vale Sagrado do Mampituba: Prefácio ao Dossiê Vale Sagrado do Mampituba**. Casa do Poeta do Vale do Mampituba & Conselho Municipal de Política Cultural de Passo de Torres: 2021.

POSSAS, Lídia M. V. **Rastreado pistas – a observação nas praças da cidade**. In Revista Brasileira de História 25/26: Memória, história e historiografia. São Paulo: Marco Zero/ Anpuh, 1993, p. 233-259.

PEDRO, J. M. et al. **Negro em Terra de Branco; Escravidão e Preconceito em Santa Catarina no Século XIX**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

PIAZZA, W. F. **Santa Catarina: Sua História**. Ed. da UFSC e Ed. Lunardeli. 1983.

NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. **Inventário e Patrimônio Cultural no Brasil**. In: História de São Paulo, v. 26 n. 2, p. 257-268, 2007.

_____. **O Patrimônio em questão**. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História. PUC-SP, vol. 20, 2000. Disponível em:<<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10820/8038>>. Acesso em: 23 Jan 2015.

_____. **O SPHAN e a Redescoberta do Brasil: a sacralização da memória em pedra e cal**. PUC-SP: Dissertação de Mestrado, 1995.

RÉMOND, R. **O Século XIX: 1915 - 1914**. 7. ed. São Paulo: Cultrix, 1997

SANTOS, J. L. **O que é Cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

SANTOS, Sílvia Coelho. **Índios e Brancos no Sul do Brasil**. Porto Alegre: Editora Movimento, 1995.

SANTOS, Maria Célia Teixeira Moura. **MUSEU E EDUCAÇÃO: conceitos e métodos**. 2001. [HTTP://www.rem.org.br/download/MUSEU_E_EDUCA_O_conceitos_todos_Porto_Alegre%5B1%5D](http://www.rem.org.br/download/MUSEU_E_EDUCA_O_conceitos_todos_Porto_Alegre%5B1%5D). Acesso em: 15 Abr 2013.

TIMM, Paulo Cezar. **CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU (1678-1755): O Inventor do Rio Grande do Sul**: ALPAS 21 – Cruz Alta 2019 - Raízes de Santo Antonio da Patrulha 30 anos, pág. 249

UNESCO. **Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. Paris, 17 de Outubro de 2003. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>>. Acesso em: 30 Ago 2015.

VARINE-BOHAN, H. **A experiência internacional**: notas de aula. São Paulo: FAU-USP, 1974.

WEBER, Jéssica Rebeca. **Travessia que Liga Torres (RS) a Passo de Torres (SC) Foi Palco de Incidente Improvável em 1984**: Matéria do jornal periódico Zero Hora publicada em 25 de janeiro de 2019. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/verao/noticia/2019/01/a-historia-da-ponte-que-desabou-com-politicos-curiosos-e-ate-o-padre-durante-a-inauguracao-cjrb09r8k00cv01q9me0p7e9j.html>> Acesso em: 23 Set 2021.